

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 19/08/2020

Indexação: "PL 1079/2020"

Documento 1/237

51.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 4/23/2020 - 67	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO	

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 1.282, de 2020, sobre a instituição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE, e a alteração das Leis de nºs 13.636, de 2018; 10.735, de 2003, e 9.790, de 1999. Pedido à Relatora Joice Hasselmann de exame de emendas apresentadas pelo Deputado Eli Borges. Aprovação, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, do parecer oferecido pelo orador ao Projeto de Lei Complementar nº 558, de 2018, sobre alteração da Lei Complementar nº 123, de 2006, e de outros diplomas legais. Imediata apreciação de medidas provisórias destinadas à desoneração das empresas brasileiras. Aplausos ao autor do Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, apurados até dezembro de 2019. Votação do requerimento de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca da nova redação de dispositivos da Lei nº 10.260, de 2001. Imediata apreciação da Medida Provisória nº 934, de 2020, sobre o estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública preconizadas na Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como empresário, cidadão e defensor da classe trabalhadora deste País, eu não poderia deixar de manifestar meu apoio a um projeto tão importante como este, relatado pela nossa Deputada Joice Hasselmann.

Nós tínhamos alguns questionamentos e, inclusive, temos algumas emendas do Solidariedade que ainda serão apreciadas, em relação às

quais solicito à Relatora que tenha o devido carinho ao analisá-las. As emendas são do Deputado Eli Borges. Eu estou convicto de que o relatório foi muito bem construído, muita coisa no projeto foi melhorada.

O Senador Jorginho Mello, autor do projeto, é um defensor dos micro e dos pequenos empresários deste País.

Aliás, eu tive a honra de relatar o Projeto de Lei nº 558, de 2018, de autoria do Senador Jorginho Mello, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, quando aprovamos o relatório dele junto com o Deputado Carlos Melles, hoje à frente do SEBRAE. Como a Deputada Joice Hasselmann lembrou, 98% das empresas deste País são microempresas e pequenas empresas, que geram boa parte dos empregos no Brasil.

Eu quero fazer uma pequena crítica à quantidade de medidas que estão sendo adotadas, o que vai onerar, ainda mais, o empresariado, que, é lógico, precisa de recursos neste momento, com juros mais em conta, mas uma hora a conta vai chegar, mesmo que seja lá na frente. Portanto, cada vez mais, temos que procurar avançar em medidas que beneficiem os microempresários e tenham a devida contrapartida por parte do Governo Federal, que é o maior arrecadador em todo o Brasil, já que 63% dos nossos impostos, em média, vão para o Governo Federal.

Outros países têm adotado algumas medidas. No Reino Unido, por exemplo, serão pagos 80% dos salários, e suspenderam o IVA, principal imposto do comércio, até junho! Nós temos que adotar outras medidas. A propósito, eu apresentei emendas à MP 944 para zerar a folha de pagamentos. É isso que nós precisamos fazer. A Argentina zerou a contribuição previdenciária patronal. Uma medida como esta deveria ser adotada aqui também. Eu espero que estas medidas provisórias sejam discutidas o quanto antes.

No Estado de Tocantins, são 96.726 pequenos negócios, 66 mil microempreendedores individuais. No entanto, em relação ao PL 1.282, que estamos discutindo, são 30 mil microempresas e pequenas empresas, das quais 43% estão no comércio. Portanto, este aspecto precisa ser levado em consideração.

A título de informação, esta medida vai contemplar os microempresários que têm faturamento entre 0 e 360 mil reais, segmento que outras medidas provisórias não contemplaram. Assim, sem dúvida alguma, este projeto de lei mostra, mais uma vez, que este Congresso, por meio do Senador Jorginho Mello e de nós, que buscamos melhorar este projeto de lei, está trabalhando diariamente, arduamente, para aprovar medidas que beneficiem estas classes, que geram renda, fazendo com que haja mais empregos firmados no nosso

País.

Aproveito o momento para enaltecer o proponente do Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, que trata da transferência dos Fundos de Assistência Social.

Muito se tem falado dos profissionais da saúde, que têm todo o mérito e contam com nosso apreço, mas os profissionais da assistência social também devem ser lembrados. Os assistentes sociais, os secretários municipais e toda a equipe de servidores que compõem as Secretarias de Assistência Social têm unido esforços para fazer um grande trabalho em prol das pessoas que mais precisam e que estão sendo fortemente impactadas por toda esta crise. Portanto, toda a nossa gratidão e o nosso respeito aos profissionais da assistência social.

Mais tarde, nós apreciaremos pelo menos a urgência do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, que busca suspender o pagamento das parcelas do FIES. Espero votarmos o quanto antes o mérito. Muitos estudantes que financiaram cursos não estão conseguindo pagar as mensalidades. Esta crise tem assolado todo o País e, no caso desses estudantes, não é diferente. Portanto, precisamos, sim, apreciar o quanto antes a MP 934, à qual apresentamos emendas no mesmo sentido. O PL 1.079, que procura suspender o pagamento de parcelas do FIES, representa um grande avanço, mais uma grande medida que esta Casa poderá adotar.

Por isso, solicito a aprovação desta matéria pelos nobres colegas, para que os estudantes tenham pelo menos um fôlego durante esta pandemia e, depois, possam retomar o pagamento de forma facilitada. Nós não podemos, Sr. Presidente, simplesmente diferir os impostos, diante de tudo o que temos passado no nosso País, com estas medidas que temos aprovado e com outras que o Governo tem adotado, porque num futuro próximo as pessoas acabarão tendo que pagar.

Este é um momento de muitas dificuldades, em que muitas empresas do nosso País estão falindo, sem saber se vão reabrir as portas ou retornar após este período de crise. Mas eu tenho certeza de que, com estas medidas, principalmente se avançarmos nas medidas provisórias e nas emendas que muitos Parlamentares apresentamos, no sentido de contribuir para que diminua a carga tributária, nós poderemos fazer com que haja mais facilidade para aqueles que querem empreender, empregar e gerar renda neste País.

Portanto, em nome da Solidariedade, eu faço estas ponderações.

Muito obrigado.

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 100	- MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Para proferir parecer. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é uma honra poder relatar este projeto do Deputado Denis Bezerra, do Estado do Ceará. Vinte e cinco PLs foram apensados. A proposta, nas últimas 3 semanas, chegou para discussão à Câmara dos Deputados.

Nós sabemos das dificuldades dos estudantes que neste momento estão pagando juros e também amortizações de suas parcelas, e neste período de COVID-19 eles precisam ter uma atenção especial. Esse projeto e seus apensados trabalham justamente isto: a questão da suspensão por 60 dias e a sua prorrogação, pelo Executivo, por mais 60 dias, chegando a até 4 meses.

Não é somente isso. Como em 2017 nós tentamos trabalhar uma linha de refinanciamento para os estudantes que estavam em atraso, nós procuramos também na nossa relatoria atender os estudantes que estão em atraso de até 180 dias, para que eles possam negociar as suas dívidas. Eles poderão, por exemplo, pagar o seu atrasado até o dia 31 de dezembro, sem nenhum tipo de encargo, de multa ou juros, e também parcelar em 145 vezes, com 40% de desconto, os encargos financeiros, ou em 175 vezes, com 25% desconto.

Outro ponto importante que nós sabemos que está acontecendo, e é interessante que os Parlamentares dele tenham conhecimento, é que as adesões, que são os novos contratos deste primeiro semestre, assim como o aditamento de milhares de estudantes, hoje estão impossibilitados. Os estudantes precisam ir à Caixa Econômica Federal, que é o agente operador do FG-FIES, para poderem assinar o seu contrato de adesão ou o seu aditamento não simplificado, e hoje eles não podem fazê-lo, porque não é um serviço essencial para a Caixa Econômica atender. Então, dentro também da nossa relatoria

nós estamos já vendo essa situação para que, através de assinatura eletrônica *on-line*, eles possam dar sequência à sua contratação e aos seus aditamentos. Aí nós vamos resolver não somente um problema desse período de COVID-19, mas *ad eternum* ficará resolvido que, através de tecnologias, esses estudantes não somente agora, mas nos próximos semestres também, podem ter acesso a contratação e aditamento sem precisarem ir a uma fila de banco, por exemplo.

Outro ponto importante neste relatório, para que eu possa passar a proferir o meu voto, Sr. Presidente, é uma preocupação que nós já tínhamos lá em 2017, quando aprovamos o novo FIES. O que aconteceu? Nós fizemos uma previsão, no ano de 2017, de que 100 mil novas vagas seriam ofertadas e que haveria aporte de 3 bilhões de reais no FG-FIES, que é o fundo garantidor que administra desde 2018 o FIES, um aporte de 500 milhões/ano. Nós tivemos um aporte de 500 milhões em 2018, de 500 milhões em 2019 e de 500 milhões agora em 2020. Com a previsão de aporte de 500 milhões em 2021, 2022 e 2023, nós fechamos 3 bilhões de reais.

Entretanto, a partir do próximo ano, só será possível ofertar 54 mil vagas no ano todo. O FIES já ofertou, em 2018, 2019 e 2020, 100 mil vagas. Então, nós estamos fazendo uma autorização para que a União possa aportar mais 2,5 bilhões de reais nos próximos anos.

Lembro, Sr. Presidente, que esses recursos não serão aportados no ano de 2020. Eles verdadeiramente só terão impacto fiscal, financeiro e orçamentário a partir de 2023. Mas isso já vai garantir, para o planejamento do Fundo Garantidor, que, a partir de 2021, o Governo Federal possa continuar ofertando as 100 mil vagas.

Outros pontos serão discutidos neste relatório.

Então, Sr. Presidente, as minhas primeiras palavras são nesse sentido, para que os Parlamentares tenham noção da importância deste projeto para os estudantes que hoje utilizam o financiamento estudantil.

Peço permissão para ir diretamente ao voto.

"(...)

II.3 - Exame de Mérito

O Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, do Sr. Deputado Denis Bezerra, e seus apensados tratam do financiamento estudantil estabelecido na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 (FIES). As proposições trazem mudanças nas regras dos contratos FIES, tanto para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fundo FIES) quanto para o Programa de Financiamento Estudantil (Programa FIES ou P-FIES), em decorrência

da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ou, de forma mais abrangente, em situações de calamidade pública.

Não há dúvidas de que é grave a situação dos estudantes beneficiários, adimplentes ou não, do FIES, exigindo do Parlamento medidas urgentes para mitigar os males decorrentes da crise sanitária. Todas as propostas são recobertas de mérito e devem ser acolhidas na máxima extensão possível, na forma de Substitutivo. Como há uma série de variantes nas proposições legislativas em análise, o texto foca as temáticas vinculadas exclusivamente ao FIES e busca abarcar as diversas situações consideradas, manter equilíbrio em sua redação e ser o mais consensual possível.

Cumpre, antes do debate da matéria, apresentar esclarecimento preliminar quanto ao FIES. Desde 2017, há três modalidades de financiamento estudantil na Lei nº 10.260, de 2001. A primeira consiste em contratos iniciados até dezembro de 2017 (Fundo FIES 'antigo'). Embora em extinção (pois não há novos contratos nessa modalidade desde 2018), a maior parte dos pagamentos de obrigações financeiras de estudantes beneficiários ainda se concentra nessa modalidade. As duas novas modalidades são o Fundo FIES 'novo' (regras novas para os contratos de Fundo FIES assinados a partir de 2018) e o Programa FIES (P-FIES).

No Fundo FIES 'antigo', há pagamento de juros durante período de utilização (período em que o estudante está frequentando o curso superior) e durante o período de carência (18 meses após o estudante se formar e antes de iniciar a amortização do saldo devedor).

Segue-se, depois, o pagamento efetivo do empréstimo (amortização do saldo devedor). Os agentes financeiros eram Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF) e o funcionamento baseado em títulos da dívida pública (os CFT-Es) emitidos em favor das IES, recomprados periodicamente pelo Governo para saldar obrigações previdenciárias ou outros débitos tributários. O fundo garantidor era o FGEDUC, financiado quase totalmente pelo Governo Federal (até 90% de cada contrato).

No Fundo FIES 'novo' (contratos iniciados a partir de 2018), não há pagamento de juros no período de utilização e não há período de carência, iniciando-se a amortização do saldo devedor logo após o estudante se formar, por meio de percentual vinculado à renda. A operação se faz pelos mesmos títulos da dívida (os CFT-Es), mas a garantia é do Fundo Garantidor do FIES (FG-FIES). As IES devem efetuar pagamentos regulares ao FG-FIES (deduzidos nas operações de compra), participando do risco como cotistas. A União pode fazer aportes ao FG-FIES, de acordo com o texto vigente da lei, até o limite de R\$ 3 bilhões (essa participação tem sido feita à razão de

aproximados R\$ 500 milhões ao ano, desde o início de 2018), com previsão atual para que essas integralizações terminem em 2023. O agente financeiro é a CEF.

Já no Programa FIES (P-FIES, iniciado a partir de 2018), não há muitas regras gerais estabelecidas por lei. Os termos do acordo podem variar para cada contrato, sendo estabelecidos entre mantenedora da IES, estudante beneficiário e agente financeiro (bancos, não necessariamente públicos, que podem acessar recursos dos fundos constitucionais para oferecer melhores taxas aos beneficiários). Não há qualquer fundo garantidor previsto para o P-FIES, mas podem ser oferecidos como garantia saldos do FGTS dos beneficiários e multas pagas pelo empregador. Em 2018 e 2019, foram menos de 85 mil novos contratos FIES assinados (de 100 mil oferecidos em cada um desses anos). Para 2020, também estão sendo oferecidos 100 mil novos contratos (dos quais 30 mil no 2º semestre). A partir de 2021, a previsão de oferta, até o momento, indica redução para 54 mil novos contratos por ano.

Para a confecção do Substitutivo ao conjunto de proposições legislativas em análise, todas as matérias estranhas aos FIES constantes em alguns dos projetos de lei foram rejeitadas. A referência genérica a pandemias ou à decretação de calamidade que não a atual também foi desconsiderada, para restringir a aplicação das regras unicamente à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Como base para a construção do Substitutivo, foram utilizados o Projeto de Lei nº 1.085, de 2020, do Sr. Deputado Felipe Rigoni e outros; o Projeto de Lei nº 1.608, de 2020, do Sr. Deputado Marcelo Freixo e outros; e o Projeto de Lei nº 1.754, de 2020, do Sr. Deputado Luis Miranda, nos quais foram feitas as supressões, os acréscimos, as retificações e os demais ajustes pertinentes para abrigar a maior parte possível das propostas apresentadas.

A referência estabelecida em relação ao prazo foi a suspensão das obrigações em questão, a partir da data de publicação da lei, por 60 dias, com possibilidade de o Poder Executivo prorrogar a validade das suspensões referidas pelo mesmo prazo. Mantêm-se as suspensões de pagamentos devidos pelos estudantes, mas continuam inalteradas as contagens de prazos constantes no texto vigente da lei.

Salienta-se que o Projeto de Lei nº 1.531, de 2020, do Sr. Deputado José Guimarães, que dispõe sobre a concessão de abatimento do saldo devedor a beneficiários do FIES que trabalhem como médicos no Sistema Único de Saúde (SUS) durante o período de vigência da emergência sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), é de grande mérito. No entanto, pelos dados levantados junto ao FNDE, dos cerca de 40 mil médicos que já poderiam usufruir



desse benefício (abatimento do saldo devedor para médicos que trabalham no Programa Saúde da Família ou como médicos militares em regiões carentes, nos termos dos arts. 6º-B e 6º-F), menos de 800 o fazem. Portanto, embora a medida tenha sentido de tentar fixar formados em medicina no combate ao COVID-19 em qualquer atuação no SUS, tenderia a ter impacto pouco considerável, de modo que consideramos mais adequado não incorporar essa proposta ao Substitutivo.

Consideram-se beneficiários da suspensão os estudantes adimplentes e os inadimplentes até 180 dias a contar do vencimento das obrigações financeiras em atraso. São incluídas, também, as suspensões de pagamentos de parcelamentos de dívidas do FIES. A possibilidade de que o Poder Executivo venha a criar novas vagas e, eventualmente, ampliar o percentual mínimo da parcela financiada das mensalidades de contratos do Fundo FIES depende do aumento do aporte da União ao FG-FIES, o que propomos no art. 6º-G do Substitutivo.

Acolhemos, também, com as devidas adaptações de redação e tornando a regra permanente (não restrita apenas à calamidade pública decretada), a ideia constante no art. 2º do Projeto de Lei nº 2.100, de 2020, dos Srs. Deputados Gastão Vieira e Acácio Favacho, no sentido de permitir, sem a limitação 'ao rol de cursos definidos pelo CG-FIES' (hoje vigente no texto da Lei do FIES), que o P-FIES possa complementar a parte não financiada pelo Fundo FIES (15-D, § 2º).

Para além desses elementos, consideramos fundamental acrescentar, também, dois outros: 1) a possibilidade expressa, no texto da lei, de renegociação de contratos em situação de inadimplência com perdão de parte da dívida; 2) a permissão de que os novos contratos e os aditamentos não simplificados não tenham de ser efetivados por meio presencial na agência, com o beneficiário podendo fazer isso por meio digital.

Para o item 1 (Programa Especial de Regularização do FIES), inserem-se §§ 4º e 5º no art. 5º-A na Lei do FIES e acrescenta-se art. 3º ao Substitutivo, para revogar os incisos I, II e III do § 1º do art. 5º-A da lei. Para o item 2, há dispositivos novos adicionados, tanto para o Fundo como para o Programa FIES, que permitem a efetivação dessa operação por meios unicamente digitais.

Diante do exposto, pela Comissão de Educação (CE), somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, e de todos os seus apensados, na forma do Substitutivo.

Pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), somos pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, e seus apensados, na

forma do Substitutivo da Comissão de Educação (CE).

Pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, e seus apensados."

Este é o meu voto.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer um registro a respeito de alguns Parlamentares e Consultores. Nós passamos os últimos 5 dias construindo este relatório. Quero abraçar e agradecer à Consultoria da Câmara dos Deputados, na pessoa do Prof. Renato e na pessoa do Prof. Marcos. Quero também parabenizar a iniciativa dos Deputados Denis Bezerra, José Guimarães e Domingos Neto, todos do Estado do Ceará, que fazem um grande trabalho pela educação do Brasil e do nosso Estado. Quero parabenizar os demais Parlamentares que contribuíram para que essa discussão chegasse à Câmara Federal. Foram apresentados 25 projetos de lei nas últimas 3 semanas, o que mostra que Câmara Federal está sensível a essa dor do estudante que hoje precisa pagar juros e amortizações para continuar os seus estudos e daqueles que já concluíram os estudos e, neste momento, estão fazendo suas amortizações.

Sr. Presidente, este é o meu voto. Quero que seja colocado em apreciação, para que possamos discutir com o Plenário e, em turno único, votar esta matéria hoje.

Documento 3/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 105	- DENIS BEZERRA-PSB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública.

O SR. DENIS BEZERRA (PSB - CE. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Câmara Federal vem assumindo o protagonismo no combate à pandemia, buscando amenizar os problemas gerados pelo coronavírus no solo brasileiro, principalmente os de ordem econômica,

que afetam diretamente a população. Esta Casa já aprovou a criação da renda básica emergencial e, na semana passada, a ampliação do rol de beneficiários desse auxílio. Essa renda passou a atender ainda mais brasileiros que estão vulneráveis neste momento.

Aprovamos também uma alteração que permite a suspensão do pagamento do FIES, mas sem esclarecer pontos importantes aos beneficiários desse programa. Ressalto que essa proposta que estamos discutindo agora, diferentemente da proposta aprovada na semana passada, deixa bem claro que não apenas os contratos adimplentes como também os inadimplentes estão inseridos na suspensão desse pagamento, além de vedar a inclusão das obrigações suspensas com o inadimplemento do programa. Isso vale enquanto durarem os efeitos do decreto de calamidade - este de agora e os que eventualmente venham a ser editados no futuro.

Nesse momento de fragilidade financeira, essa proposta traz um alívio diante da iminência do endividamento, que pode, inclusive, resultar na inviabilização de acesso a outros créditos, justamente agora em que a população observa um achatamento de sua renda.

Assim, eu faço um apelo ao Relator, o Deputado Moses Rodrigues, meu conterrâneo do Ceará, que já fez um trabalho primoroso no seu substitutivo, aproveitando diversas matérias e diversas sugestões em mais de 25 PLs que foram apensados ao original. Que ele possa rever o relatório e acatar duas sugestões que estão no PL originário, o de nº 1.079, na parte em que já deixo a previsão de suspensão do pagamento das prestações do FIES para eventuais futuros decretos de calamidades que venham a ser editados, e também na questão da validade da medida de suspensão, prevista por 60 dias após a publicação da lei e prorrogáveis por mais 60 dias. A ideia é que seja suspenso enquanto durarem os efeitos do decreto de calamidade.

Portanto, Sr. Presidente, o PL 1.079, que encabeça a discussão da matéria e que teve diversos apensos, tornando o projeto totalmente apartidário, é de suma importância para que possamos garantir o mínimo para o estudante atual, que não está tendo aulas e teve sua renda, ou de sua família, comprometida parcial ou completamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 4/237

52.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 17:52

Publ.: DCD - 4/24/2020 - ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, demais pares, eu quero inicialmente cumprimentar o autor do projeto original, o Deputado Denis Bezerra, bem como todos aqueles que apresentaram vários outros projetos e que contribuem para um bom debate a respeito desta matéria. Quero cumprimentar também o Sr. Relator, o Deputado Moses Rodrigues.

Evidentemente numa situação como esta, em que as pessoas não podem sair de casa e perdem renda, tem que ser a mão do Estado para suprir aquilo que o mercado jamais irá suprir.

Dessa forma, as várias propostas no sentido de não se cobrarem juros, no sentido de se adiar o próprio pagamento da dívida, etc., têm o mérito de permitir que milhares de alunos continuem com a possibilidade de um dia ter seu curso completado.

Portanto, nós somos favoráveis, sem evidentemente desconsiderar, digamos, destaques ou propostas de emendas que no debate, no período de discussão, vão ser apresentados. Mas nós somos favoráveis ao projeto do Deputado Denis Bezerra.

Nossa preocupação vai no sentido daquilo que o próprio Relator apresentou, que é a possibilidade concreta, e, se depender do Governo, vai acontecer, da redução do número de bolsas para pouco mais de 50 mil em 2021. Aí se gera uma aparente contradição. Nós estamos tentando proteger os estudantes agora, mas amanhã nós poderemos não dar conta de resolver aquilo que vai ficar, aparentemente, se não houver reação do Congresso, na mão de um Ministro absolutamente despreparado, que é o Ministro da Educação, Abraham Weintraub, como também completamente insensível.

Eu vou dar apenas um exemplo mais recente e talvez um dos mais horrorosos que eu seria capaz de dar. Um médico equatoriano cuidava da sogra, que estava internada. Ele é chefe da UTI do hospital. Ele foi chefe de várias UTIs ao mesmo tempo. Ele lamentou a morte da sogra diante da sua impossibilidade. Foi um lamento, um desabafo, como o de qualquer ser humano. Pois veio o Ministro da Educação e escreveu no seu Twitter: "*Mais uma morte suspeita*". É um Ministro insensível e - lamentavelmente eu sou obrigado a dizer - desqualificado.

Compromete a imagem do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. *Participação por videoconferência.*) - E encerro, Sr. Presidente, dizendo que nós temos que trabalhar para manter o número de bolsas através de verbas do Orçamento, e cobrando do Governo Federal.

Muito obrigado.

Documento 5/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 107	ASSIS CARVALHO-PT -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Apelo ao Relator Moses Rodrigues de acolhimento da Emenda nº 14 de autoria do orador.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro eu me inscrevi para discutir esse projeto e quero louvar aqui o relatório do Deputado Moses, que foi um relatório que avançou bastante - era um relatório atrasado. Apresentei a Emenda nº 14, e eu apelo para o Relator que, se possível, já a acate, a fim de evitar a votação, porque esta pauta é muito importante para o Brasil. E já declaro o meu voto a favor deste projeto, a favor do relatório.

No entanto, quero fazer algumas ponderações. De um lado, no próprio relatório apresentado pelo competente Deputado Moses, ele já registra uma situação que está sendo realidade no nosso País: uma educação atacada. Neste momento, já se anuncia para o próximo ano uma redução de quase 50% no pagamento das bolsas para o FIES. Eu sei que não é uma responsabilidade nossa. É culpa de um Executivo que está descomprometido com a educação brasileira.

Eu queria, nobre Relator, que V.Exa. avaliasse. Eu já compreendi a sua posição quando estabeleceu os inadimplentes de 6 meses. Mas eu

quero lhe dizer que isso ainda não é suficiente. Ora, um devedor do FIES que está inadimplente não está inadimplente por vontade própria. Eu não acredito que alguém que foi beneficiado pelo FIES não pague por não querer pagar. Não pagam porque, muitas vezes, numa recessão imposta, principalmente depois do golpe em 2016, aprofundado agora através de um Presidente que, infelizmente, prejudica a nossa Nação, as pessoas não estão empregadas, não estão ganhando.

Então, o que eu queria lhe propor é que esse benefício fosse extensivo a todos e a todas que se utilizaram do FIES, independentemente do período de inadimplência.

Depois do período de benefício, discute-se com os bancos a negociação passada. O cidadão já está prejudicado porque não está podendo pagar o FIES; agora tem um benefício e, por conta da sua inadimplência, depois de 6 meses, ele vai ficar excluído?

Eu quero fazer aqui um apelo ao nobre Deputado Moses Rodrigues para que analise a possibilidade de acatar a minha Emenda nº 14 e para que esse benefício seja extensivo a todos e a todas que, por necessidade, se utilizaram do FIES. Tudo indica que, pela própria informação do Relator, a situação vai piorar ainda mais, porque vão reduzir de 100 mil para 54 mil o número de pessoas beneficiadas, o que é muito pouco para uma Nação tão grande como a nossa.

Portanto, nobre Relator, faço um apelo a V.Exa. para que acolha a minha emenda e quero declarar o meu voto a favor do relatório de V.Exa.

Muito obrigado, nobre Presidente, pela oportunidade de estar discutindo um tema tão importante para o povo brasileiro.

Documento 6/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	18:00
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 108	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Ocorrência de conflitos no

âmbito do Governo Federal.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente.

Quero saudar V.Exa., o Relator da matéria e dirigir especialmente uma palavra de cumprimento ao Deputado Denis Bezerra, do PSB do Ceará, que é motivo de grande orgulho para a nossa bancada. Já não é a primeira matéria do Deputado Denis que se torna projeto-mãe, com várias outras apensadas. Recentemente também propôs a proteção ao nome dos brasileiros que eventualmente se tornassem devedores ou não conseguissem honrar suas obrigações durante esse período da pandemia, matéria também de grande importância apresentada por ele. E agora mais essa contribuição para o Brasil, ao lado de vários outros Deputados da bancada do PSB que também apresentaram projetos e preocupações, tentando proteger o FIES.

Parabéns, Deputado Denis! É um orgulho para o PSB que essa matéria seja de autoria de V.Exa.

Também cumprimento os demais Deputados de vários outros partidos que tiveram na sequência a mesma preocupação e apresentaram as suas propostas.

Sr. Presidente, o nosso País vive um momento extremamente difícil e delicado. Nós aqui no Congresso temos feito a nossa parte para proteger a saúde, a vida, a renda, os empregos, enfim, para proteger em todas as dimensões a vida dos brasileiros, desde a sobrevivência em si à proteção da saúde, mais do que isso, proteger com os cuidados necessários para que essa vida seja uma vida digna, descente, com alimentos, com recursos para comprar remédios, para se manter, para se proteger e aos seus familiares durante a pandemia.

Essa dimensão que o Deputado Denis tenta alcançar é importante, porque visa proteger o financiamento estudantil, os estudantes brasileiros que se comprometeram com essas obrigações e não poderão honrar seus compromissos neste momento de pandemia pela queda na renda, algo que todos enfrentarão. Portanto, é uma preocupação mais do que justa, porque mostra o cuidado dele com os estudantes, com o financiamento estudantil, com a educação brasileira e também com a saúde financeira de todas as brasileiras e os brasileiros.

Do outro lado da rua do Congresso Nacional, onde V.Exa. está, Sr. Presidente, ali atrás, no Palácio do Planalto, as coisas não vão nada bem. As notícias que chegam de lá são extremamente preocupantes,

de um Governo que não para de criar conflitos internos da área econômica com a Casa Civil, do Ministério da Justiça com o Presidente da República, que quer interferir e escolher o substituto para o comando, a direção da Polícia Federal. Portanto, tudo que o nosso País não precisa.

Nós precisamos de tranquilidade, equilíbrio e pensar no País, e tudo o que o Presidente faz é criar ou intensificar conflitos, o contrário do que se esperaria do Líder maior da Nação neste momento. Mas nós do Congresso faremos a nossa parte.

Parabéns, Deputado Denis! Parabéns, Deputado Moses! E parabéns a todos os colegas que assinaram medidas parecidas!

Obrigado, Presidente.

Documento 7/237

52.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -23/04/2020-
CD 18:04

Publ.: DCD - 4/24/2020 - BIBO NUNES-PSL -RS
109

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Solicitação ao Presidente Rodrigo Maia de adoção das providências cabíveis a respeito de ofensas de Deputados do PSOL ao Presidente Jair Bolsonaro. Improcedência de noticiários da imprensa acerca da exoneração do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro. Falta de embasamento do pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro, apresentado pelo PDT.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, nobres colegas, é uma honra estar participando desta sessão remota. Sou totalmente favorável do PL 1.079, que garante a suspensão dos pagamentos devidos pelos estudantes ao FIES, sem incidência de juros.

Aliás, os estudantes beneficiários do FIES estão traumatizados com o Governo do PT, porque, no Governo Dilma, foi suspenso o FIES, durante 1 ano e meio, o que demonstra a má vontade do PT em relação ao setor da educação. Não houve, simplesmente, FIES por 1

ano e meio. Muitas mães, pais de alunos vieram falar comigo.

Tem o meu apoio os estudantes do Brasil, no PL 1.079.

Sr. Presidente, ontem, eu enviei um pedido de providências ao Presidente Rodrigo Maia a fim de que cobre postura de Parlamentares. Os Deputados do PSOL estavam chamando, constantemente, o Presidente Jair Bolsonaro de psicopata e genocida.

Esta é a carta que enviei ao Presidente. (*Mostra carta.*)

Ontem, fiz isso, infelizmente, para o PSOL criar um pouco de dignidade e honra. Eles não sabem o que é isso, não têm postura, não têm como honrar o cargo de Deputado, chamando o nosso Presidente dessa maneira. Aliás, o pessoal do PSOL não sabe o que é honra e dignidade. Se eles se portarem assim, vão para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para aprender a ter respeito com o nosso Presidente.

Quero dizer também que a "imprensa marrom" continua tentando tumultuar o Governo Bolsonaro, mas não consegue. Hoje, a notícia é que o Moro tinha pedido demissão. É pura inverdade! Eles plantam o que não existe. Isso se chama "imprensa marrom". Estão frustrados com o Presidente Bolsonaro, que não dá dinheiro, que não compra opinião, mas não adianta.

Ontem, o PDT lançou um pedido de *impeachment* do Presidente Bolsonaro, dizendo que ele apoiava o AI-5 - mentira! -, dizendo que ele queria a intervenção militar - mentira! Estão desmoralizados! Esse pedido de *impeachment* não andou meia quadra. O que está acontecendo é a total e completa desmoralização dessa "imprensa marrom", que aí está, e dessa esquerda, que é contra tudo e a favor de nada.

Podem ter certeza: Moro continua muito bem no Governo, ajudando. E o Governo Bolsonaro está aí combatendo o coronavírus, que será muito aquém do que os urubus de plantão estão tentando vender para o Brasil. Estão torcendo para que morram pessoas, para prejudicar o Presidente Bolsonaro. Negativo! Nós queremos saúde, saúde para todos os brasileiros, e vamos conseguir com a excelente gestão do novo Ministro da Saúde, com o Governo Bolsonaro. Nós queremos o melhor para o Brasil, o melhor para todos!

Sangue verde e amarelo na veia! O Brasil vai vencer muito bem esse coronavírus! Minha solidariedade a todos os estudantes que têm o FIES! O Governo do PT ficou 1 ano e meio sem dar financiamento.

Muito obrigado, nobre Presidente.

Documento 8/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 110	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Regozijo com a inclusão, pelo Relator Moses Rodrigues, do texto do Projeto de Lei nº 1.754, de 2020, de autoria do orador, no parecer oferecido ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. União dos Parlamentares em prol da aprovação de propostas de enfrentamento da pandemia do coronavírus. Reexame, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do tratamento dispensado aos membros do Poder Legislativo.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado. Presidente Marcos Pereira. É uma honra estar aqui neste plenário acompanhando a aprovação do projeto do Deputado Denis Bezerra e de outros - incluo-me nesses outros.

O Deputado Luis Miranda, no seu primeiro mandato, em 1 ano e pouco de mandato, conseguiu ter um projeto de lei aprovado. Por isso, tenho que agradecer imensamente ao Relator, o Deputado Moses Rodrigues, que reconheceu que o nosso PL contemplava aquilo que os estudantes de todo o Brasil precisam neste momento: fôlego para conseguir cumprir com as suas obrigações. Para que eles possam cumprir com suas obrigações, é necessário, sim, que eles tenham esse fôlego nesse momento em que este Parlamento, presidido pelo Deputado Rodrigo Maia, vem pautando matérias que são de extrema importância para toda a sociedade brasileira.

Não poderíamos, neste momento, esquecer dos estudantes. A nossa bancada do Democratas está sempre atenta. Esse projeto é só mais um dos que estamos fazendo constantemente com o objetivo de trazer para este Parlamento matérias importantes que vão trazer à sociedade, sem sobra de dúvidas, resultados efetivos.

As discussões ideológicas estão cada vez mais distantes deste Parlamento, que tem unidade. A Esquerda, a Direita e o Centro estão votando matérias única e exclusivamente para apoiar a sociedade

nesse momento de tanta dificuldade.

Parabenizo a Deputada Professora Dorinha, que também compõe a bancada do Democratas. É uma grande guerreira, lutadora a favor dos estudantes e dos professores. A favor da educação do Brasil, ela tem acompanhado de perto essa realidade e, obviamente, influencia aqueles que estão hoje aprovando projetos que possam ajudar os estudantes, professores e todos aqueles que, infelizmente, vão passar por dificuldade. Mas nós iremos sair pela porta da frente!

Obrigado, Líder Efraim Filho. S.Exa. é um grande líder! Tenho a honra de ser seu Vice-Líder, de acompanhar o seu trabalho, de refletir aquilo que o Deputado é para a nossa bancada.

Já agradeço aqui ao Presidente Rodrigo Maia e a toda a bancada do Democratas por este momento. Mais do que isso, agradeço a todos os Líderes, que estão unidos para que este Parlamento possa entregar à sociedade brasileira aquilo que nós mais esperamos: um resultado final efetivo na ponta.

Quando o estudante não tem como pagar as suas obrigações, ele incorre no risco de infelizmente perder o seu financiamento, porque seu nome é negativado. E este Parlamento está dando a resposta a esse estudante de que, durante esse período de pandemia, ele não terá a obrigação de pagar o FIES. Durante esse período, ele tem mais com o que se preocupar. Muitos estão desempregados, até sem comida dentro de casa.

Este Parlamento aprovou a ajuda de custo de 600 reais. É este Parlamento que vem aprovando ajuda de custo para os pequenos empresários e para os microempresários. É aqui dentro desta Casa que nós estamos entregando para a sociedade brasileira aquilo que o brasileiro mais precisa, suporte, para suportamos este momento e sairmos do outro lado demonstrando que a Câmara dos Deputados, presidida por pessoas comprometidas, presidida por presidentes como o Deputado Rodrigo Maia, como o Deputado Marcos Pereira, que está presente aqui, e como tantos outros, que, quando sentam naquela cadeira, sentem o peso de todos os Líderes desta Casa, tem um objetivo único, unânime. Votamos juntos praticamente todas as matérias, aprovando-as, para salvar o Brasil de uma crise que poderia ser muito pior e mais intensificada.

Então, eu venho aqui, Presidente, agradecer carinhosamente esse momento que o Parlamento está vivendo, um momento exclusivo e único no mundo inteiro, em que se tem uma esquerda, uma direita e um centro trabalhando juntos por um Brasil melhor.

E eu deixo este clamor para o Presidente Bolsonaro: Presidente, o

Parlamento não está contra o senhor. O que nós queremos é que o senhor entenda que os Deputados aqui também receberam votos, também representam uma parcela significativa da população, representam opiniões diferentes, representam opiniões talvez contrárias a do senhor, sim, mas querem que o Brasil dê certo, com opiniões diferentes. Nós respeitamos as suas opiniões; respeite as do Parlamento. Trate os Parlamentares como amigos, que o senhor terá aqui dentro desta Casa amigos. Se o senhor os tratar como inimigos, não terá como haver uma reação diferente. Nós não somos seus inimigos. Somos um grupo de representantes do povo, assim como o senhor. O senhor teve muito mais votos do que todos nós aqui, mas, juntos, nós temos mais votos do que o senhor. Respeite o Parlamento que o Parlamento certamente vai retribuir o senhor com o respeito que o senhor merece como Presidente da República.

Obrigado a todos!

Obrigado, mais uma vez, ao Relator pelo excelente relatório, principalmente em nome de todos os estudantes e do Democratas. Eu fico muito agradecido por V.Exa. ter lembrado do nosso projeto, o Projeto de Lei nº 1.754, de 2020, aprovado graças a esse relatório, com o qual o senhor nos contemplou.

Obrigado.

Documento 9/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 112	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Apresentação, à propositura, de emenda destinada ao escalonamento de dívidas de estudantes junto ao FIES.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Presidente, colegas Parlamentares, primeiro eu quero dizer que discordo que a Câmara esteja debatendo um assunto tão sério para a juventude brasileira apenas em tempo de coronavírus.

Quando eu retornei ao mandato nesta Casa, no início desta legislatura,

o primeiro projeto que apresentei nesta Casa foi um projeto que pede exatamente a anistia escalonada da dívida do FIES. Por isso eu insisto em dizer que tratar esse assunto apenas no período do coronavírus não vai resolver o endividamento da juventude.

Quando eu apresentei o projeto de lei, nós tínhamos meio milhão de jovens endividados com o FIES e com o nome no SPC. Hoje, Sr. Presidente, passa de 1 milhão de jovens que não têm alternativa, que não tem a mínima perspectiva de como vai pagar esse FIES. É claro, muitos até já estão formados há 2 ou 3 anos, mas não conseguiram emprego, porque o Brasil, quando a juventude se inscreveu no FIES, na época em que foi criado o programa, era o Brasil do pleno emprego. De lá para cá, é o Brasil do desemprego, e a juventude não tem a menor perspectiva de pagar a sua dívida.

Sr. Presidente, eu quero insistir: mesmo que nós votemos agora um paliativo em tempo de pandemia, é preciso resolver de vez o passivo da dívida do FIES. A juventude não tem emprego, se o Governo não busca ajudar no emprego para a juventude, é preciso acabar com essa dívida, é preciso limpar o nome da juventude.

Por isso, Sr. Presidente, nós apresentamos uma emenda ao projeto garantindo exatamente o escalonamento dessa anistia, porque nós achamos que, para quem não conseguiu pagar essa dívida até hoje, não conseguiu emprego, só há duas opções: ou o Governo anistia a dívida da juventude com o FIES, ou aproveita a formação dessa juventude e os coloca para trabalhar como uma compensação. Isso também é possível que seja feito. Essa parte nós oferecemos ao Relator.

Desta forma, Sr. Presidente, nós estamos destacando esta proposta do projeto à anistia escalonada da juventude endividada com o FIES, porque, se nós já sabemos que o problema existe, que mais de 1 milhão de jovens estão endividados com o FIES, e vamos tentar resolver aqui apenas a situação daqueles que estão adimplentes, estaremos resolvendo o problema de um grupo muito pequeno.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu peço a V.Exa. que conclua, Deputada.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Portanto, Sr. Presidente, insisto, é importante votarmos o projeto agora. Agradeço pelo fato de o meu Projeto do FIES estar junto, mas é preciso anistiar esta dívida da juventude brasileira.

Muito obrigada.

52.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 18:16

Publ.: DCD - 4/24/2020 - TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO
113

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Apresentação, à propositura, da Emenda nº 19 e do Requerimento de Destaque nº 6.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Sem dúvida alguma, estamos diante de mais um projeto de muita relevância aprovado por nós aqui neste Parlamento.

Tenho muita convicção de que também os estudantes estão sendo afetados por toda essa crise que tem assolado o nosso País. E, naturalmente, isso envolve as dificuldades financeiras para arcar com os compromissos, principalmente aqueles relacionados com o financiamento estudantil promovido pelo FIES. Então, nada mais justo do que promovermos um adiamento, uma suspensão durante esse período.

Embora o prazo previsto seja de 60 dias, eu gostaria que fosse muito maior. É prevista uma prorrogação que pode ser deliberada pelo Poder Executivo, mas acredito que ela deveria ser até o final do ano. Em parte, eu sei que contemplaremos aqui jovens estudantes, pessoas que sonham com um futuro melhor e até mesmo aqueles que já se formaram, que já estão trabalhando e que têm dificuldade de pagar as suas parcelas mensais.

Chamo a atenção do Relator e dos demais colegas Deputados para a Emenda nº 19, que eu apresentei e está destacada. Também chamo a atenção do nosso bloco, encabeçado pelo Líder Arthur Lira, para o destaque que apresentamos, o de nº 6. Peço que esse destaque seja levado em consideração, caso a emenda não seja acatada pelo Relator, porque, apesar de prever a suspensão do prazo contratado do FIES, não há nenhuma previsibilidade em relação ao que vai acontecer com os recursos que não serão pagos.

Essa emenda com caráter extremamente técnico determina que os

recursos suspensos durante o período de exigibilidade encabeçado por essa lei sejam jogados para o final do contrato. Eles serão prorrogados por igual período, para que, quando acabar tudo isso, as instituições financeiras digam que não foi pago o recurso, quando estava previsto, mas terá que pagar duas parcelas de uma vez.

Para que possamos sanar qualquer tipo de dúvida em relação a isso, solicitamos a aprovação do Destaque nº 6, por meio da Emenda nº 19.

Eu tenho certeza de que, com isso, promoveremos justiça aos estudantes e aos jovens deste País que tanto precisam e vislumbram um futuro melhor.

Nós não temos dúvida de que isso só acontecerá se houver uma educação mais justa, mais decente, que atenda a todos. O FIES visa promover exatamente isso.

Portanto, mais uma vez a Câmara dos Deputados acerta ao promover isso.

Muito obrigado.

Documento 11/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 114	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Defesa d\ investigação de fake news divulgadas contra pesquisadores e institutos de pesquisa científica.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu estou ouvindo aqui os argumentos e os considero extremamente importantes, porque esse projeto de fato alcança um número importante de jovens brasileiros, mas eu queria realçar a preocupação da Deputada Perpétua Almeida, que, a partir da oportunidade desta votação, possamos alcançar os jovens que estão inadimplentes, não apenas os adimplentes que puderem sustar o pagamento do FIES neste momento de pandemia, mas que também houvesse um olhar para os que já

estão inadimplentes.

Há um projeto do Deputado Denis Bezerra, que encabeça esse debate. O Relator vai ter muito trabalho, porque há 25 projetos apensados com o mesmo objetivo, no mesmo sentido, o que mostra uma preocupação ampla do Parlamento brasileiro em relação ao aspecto educacional. Ainda há projetos que reduzem mensalidades e sustam a portaria do Governo que suspendeu bolsas de pesquisadores. Vejam o absurdo do Governo, porque, no momento em que a pesquisa avança, ele susta bolsa de pesquisadores.

Na nossa bancada há Parlamentares dedicados a esse tema, como a Deputada Alice Portugal, a Deputada Professora Marcivania e o Deputado Márcio Jerry, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Então, temos uma preocupação muito grande com isso.

Tratamos do tema da educação e somos favoráveis a ele. Obviamente temos de analisar as emendas, e o Relator precisa ser sensível a essa questão.

Mas eu queria apenas realçar o papel da universidade pública, das universidades em geral, da pesquisa científica, dos institutos públicos, como a FIOCRUZ, o Instituto Butantan, a USP, e tantas outras ações da pesquisa científica que têm sido atacadas pelo gabinete do ódio, com *fake news*, agressões e aumento da violência.

Neste momento, eu ouvi falar da Esquerda. Há sempre um ataque à Esquerda, aos comunistas, a todo mundo, quando nós estamos aqui tentando construir ações suprapartidárias em defesa do povo.

Isso precisa ser investigado na CPI das Fake News, inclusive o ataque aos pesquisadores do Amazonas, que, ao apresentarem trabalho científico, estão sendo ameaçados de morte.

Quero expressar a nossa solidariedade às pesquisadoras e aos pesquisadores.

Espero que essas *fake news* do gabinete do ódio sejam investigadas e que os responsáveis sejam exemplarmente punidos. Estão inclusive estimulando a violência na rua, como a que ocorreu com aquela jornalista em Porto Alegre que acompanhava uma manifestação. Por usar uma blusa vermelha, ela foi frontalmente atacada e agredida na rua.

É bom observarmos de onde parte a violência, de onde partem as *fake news*, de onde parte a liberdade de pesquisa, de onde partem as

agressões.

Nós vamos apoiar o projeto, mas é importante que o Relator tenha sensibilidade com as emendas apresentadas.

Obrigada, Presidente.

Documento 12/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 4/24/2020 115	- JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Apresentação à propositura do Requerimento de Destaque nº 8 para votação em separado da Emenda nº 20. Tramitação do Projeto de Lei nº 1.531, de 2020, de autoria do orador, sobre a concessão de abatimento do saldo devedor do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, a médicos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, durante a emergência sanitária decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, eu quero parabenizar o autor do projeto, Deputado Denis Bezerra, do meu Estado do Ceará, e o Relator da matéria, Deputado Moses Rodrigues, também do Ceará, com quem dialoguei hoje sobre um projeto de minha autoria que trata igualmente desse tema, o Projeto de Lei nº 1.531, de 2020.

O meu projeto é mais amplo do que o projeto do Deputado Denis. Ele amplia essa suspensão no período de coronavírus para profissionais que estejam formados, que devem ao FIES e que estejam dedicados ao combate do coronavírus. Refiro-me ao Destaque nº 8, relacionado à Emenda nº 20, o qual eu vou pedir, ao final, para ser aprovado.

Segundo o Relator da matéria, Deputado Moses Rodrigues, o impacto é muito pequeno. Dos 40 mil profissionais formados e que pagam mensalmente o FIES, apenas 800 seriam beneficiários dessa medida. Evidentemente, com um impacto tão pequeno como esse, nós podemos ampliar.

Estou propondo, Srs. Parlamentares, diante da importância desse projeto do Deputado Denis e dos 25 projetos a ele apensados, que nós possamos incluir aqueles profissionais que estão no exercício da atividade de combate ao coronavírus, que pagam o FIES, para que eles também possam ser beneficiados com essa medida.

Eu ouvi o Deputado do PSL do Rio Grande do Sul falar dos nossos Governos do PT. O FIES foi criado em 1999 pelo Governo do Fernando Henrique Cardoso.

No Governo Lula, o FIES foi reformulado. Nós baixamos a taxa de juros para permitir o acesso de milhões de estudantes ao FIES, porque a taxa de juros na época em que o FIES foi criado, substituindo o chamado Crédito Educativo, era de 6,34%. Nós baixamos para 3% e alguma coisa. Foi justamente nos Governos do PT, Sr. Presidente, que se patrocinou o maior incremento de acesso à educação pública e às nossas universidades. Com a reformulação do FIES, ampliou-se o crédito do FIES para outros estudantes, abriu-se um verdadeiro financiamento da educação para as camadas mais pobres, criaram-se novas universidades.

Concluo dizendo, Sr. Presidente, que, apesar de todas as medidas que nós tomamos nesse período, temos hoje um Ministro da Educação no Governo Bolsonaro como este que aí está, nem vou citar o nome dele, que não tem autoridade nenhuma para falar de educação no Brasil. Ele passou de todos os limites no comando da educação pública do Brasil.

O meu destaque, Sr. Presidente, é o Destaque nº 8, um destaque do PT, porque é importante ampliar um pouquinho mais.

Não vai haver impacto nenhum se nós ampliarmos para outros profissionais que estão na atividade de combate ao coronavírus.

Documento 13/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 4/24/2020 116	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Ataque do Presidente Jair Bolsonaro ao regime democrático, demonstrado na participação em atos

públicos pelo fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Razões do desentendimento do Presidente da República com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - A primeira coisa que eu queria colocar é a seguinte: este projeto é muito importante. Quero cumprimentar o autor e o Relator e dizer que nós vamos apresentar um destaque, que é o Destaque nº 11, para que todos os inscritos do FIES sejam beneficiários do projeto, porque senão não tem muito sentido, para isso há um fundo garantidor.

Levando em consideração que quem recorre ao FIES de alguma forma já está em alguma dificuldade, então fazer uma divisão de inadimplentes e adimplentes, de bom pagador, ou estabelecer penas leves não tem o mínimo sentido. Nós temos que garantir que o estudante possa fazer o seu curso. E mais do que isso: na verdade, todos os estudantes deveriam estar cursando uma escola pública, gratuita, laica e de qualidade, porque é um direito do cidadão e um dever do Estado a educação no nosso País. Se nós temos o FIES, se nós temos o PROUNI, é porque não se conseguiu dar essa resposta.

Por isso, nós vamos, sim, votar a favor do projeto, mas queremos fazer este destaque, porque ele faz parte desta ampliação.

Quero apresentar agora, Sr. Presidente, neste minuto, uma questão que deve estar deixando os bolsonaristas muito nervosos. O Bolsonaro atenta contra a democracia brasileira: pede o AI-5, vai a um ato pelo fechamento do Congresso Nacional, pelo fechamento do STF. Agora, ele encontrou o Centrão inteiro, encontrou todos os Deputados dos partidos que ele nega. Ele disse lá no ato que não negociaria com ninguém da velha política - ele chama de velha política.

Agora, ele arrumou treta também com o Sergio Moro. Sabe por quê? Porque a Polícia Federal está chegando aos produtores e financiadores de *fake news*, afora o medo de que ela chegue ao homem da rachadinha, o Queiroz, ao Flávio Bolsonaro e aos assassinos de Marielle - milicianos!

Ele quer a Polícia Federal na mão para isso, mas o Sr. Moro serviu a este senhor.

Então, o Sr. Moro sair ou não sair aumenta o incêndio, o fogo no parquinho dos bolsonaristas! Mentirosos! Com *fake news*, foram eleitos da pior forma possível, enganando o povo brasileiro. E continuam enganando o povo brasileiro Paulo Guedes, Sergio Moro e Bolsonaro.

Fora, Bolsonaro!

Documento 14/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 117	MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 22, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante o estado de calamidade pública. Apelo à Casa de aprovação do substitutivo oferecido à matéria pelo orador.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Para proferir parecer. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Parlamentares, Srs. Parlamentares, todas as emendas foram bem construídas por todos os Deputados. Aproveito para mandar um abraço ao Deputado Mauro Benevides Filho, aqui do Ceará, que defende o projeto juntamente com o Deputado Domingos Neto e com o Deputado Denis Bezerra. Eles estão participando diretamente da construção desse substitutivo.

Portanto, queria mandar um abraço ao Deputado Mauro Benevides Filho, que contribui bastante com essa discussão.

Presidente, de todas as emendas propostas, uma boa parte já foi acolhida no relatório. Eu queria pedir a V.Exa. permissão para ir direto ao voto do Relator, para que pudéssemos ganhar tempo na votação dessa matéria.

"II - Voto do Relator

Por conterem matéria estranha ao tema dos projetos de lei em apreciação, nosso voto é pela rejeição das Emendas nºs 2, 8, 9 e 12."

A Emenda nº 1 é de autoria do Sr. Deputado Sergio Souza. Saudamos a iniciativa do nobre colega e agradecemos a sua contribuição à matéria. Como um texto similar já consta do substitutivo, formalmente o nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 1, mas com o aproveitamento integral do seu mérito, com aperfeiçoamentos de redação.

"A ampliação de suspensão das obrigações de pagamento da Emenda nº 3 adentraria 2021, ingressando em período que não compreenderá mais a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Por essa razão, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 3.

A Emenda nº 4 transfere indevidamente um custo para as Instituições de Ensino Superior (IES), razão pela qual nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 4.

No que se refere à Emenda nº 5, o substitutivo já contempla possibilidade parecida, com suspensão de obrigações de pagamento por 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias por decisão do Poder Executivo. Por essa razão, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 5.

No caso da Emenda nº 6, a terminologia às "parcelas" é muito genérica, mas se refere aos períodos de utilização, de carência e de amortização. No entanto, nos períodos de utilização e de carência, no Fundo FIES "antigo", o compromisso de pagamento de juros é trimestral, de modo que o benefício, neste ponto, alcançaria até 18 meses, extrapolando o período da vigência da emergência sanitária.

Somente a suspensão de parcelas da amortização estariam restritas a 6 meses, ainda assim superiores ao teto de 4 meses previsto no substitutivo. Por essas razões, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 6.

As Emendas nºs 7 e 20, embora tenham grande mérito, tenderiam a ter o impacto desejado pouco considerável, de modo que nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 7.

Embora a matéria da Emenda nº 10 tenha mérito, pois não elimina a dívida e apenas a posterga, mas sem cobrar juros ou mora por conta desse adiamento, não é concebida da maneira mais adequada. A suspensão das obrigações de pagamento constante do substitutivo já promove esse efeito de postergar pagamentos. Por essa razão, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 10.

A Emenda nº 11 não é adequada no mérito, pois o uso de recursos do FGEDUC e do FG-FIES para outra função que não a garantia de inadimplência consistiria em desvio de finalidade. Nesse sentido, é mais adequado aumentar o aporte da União ao FG-FIES" - o que já fizemos no nosso relatório -, "medida suficiente para ampliar a oferta de futuros contratos FIES e que consta do substitutivo. Ademais, a emenda ingressa em competências restritas ao Poder Executivo, de modo que é eivada de vício de iniciativa legislativa. Por essa razão, nosso voto é pela rejeição à Emenda nº 11.



A Emenda nº 13 prevê suspensão de pagamentos para quaisquer decretações de estado de calamidade. No entanto, entendemos que a presente suspensão deve valer apenas para a COVID-19. No restante do texto da emenda, esse ponto já é contemplado pelo substitutivo, razão pela qual nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 13.

A Emenda nº 14 permite que inadimplentes e inadimplentes sejam beneficiários da suspensão de obrigações de pagamento do FIES, mas deixa claro que os atrasos pré-pandemia não serão desconsiderados. Na medida em que o substitutivo já prevê uma saída mais equilibrada, beneficiando inadimplentes e inadimplentes até 180 dias e que não elimina a dívida pré-pandemia para esses inadimplentes, optamos por manter o texto constante no substitutivo. Por essa razão, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 14.

A Emenda nº 15 pretende estender as condições de parcelamento e reescalonamento válidas até aquela data para as dívidas existentes em janeiro e fevereiro de 2021. O texto vigente da Lei do FIES, no entanto, já permite esses alongamentos da dívida, de modo que não seria necessária nenhuma alteração legal para essa finalidade, bastando norma regulamentar do CG-FIES. Por essa razão, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 15.

A Emenda nº 16 altera prazo constante na Emenda nº 1, de setembro de 2020 para março de 2021. O prazo constante na emenda encontra-se fora do escopo das ações de combate à pandemia, que vão, de acordo com as normas legais, até 31 de dezembro de 2020. Na medida em que o substitutivo já prevê dispositivo nesse sentido, com indicação correta da data até 31 de dezembro de 2020 (não escapando assim ao período de efeitos do Decreto Legislativo nº 6/2020), nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 16.

A Emenda nº 17 não obteve o apoio necessário." Ela prevê que, para obter a suspensão das obrigações de pagamento, os estudantes beneficiários do FIES deverão requerer, preferencialmente por plataformas digitais disponibilizadas para essa finalidade, essa suspensão ao agente financiador, nos termos do regulamento. A proposta é recoberta de mérito e merece guarida no texto consolidado, na medida em que, em dispositivo similar, já consta do substitutivo. Formalmente, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 17.

A Emenda nº 18, da Sra. Deputada Rose Modesto, é praticamente um novo projeto de lei, reunindo uma série de características dos projetos de lei que tramitam em conjunto sobre a matéria. Prevê prazo inicial de 4 meses de suspensão de juros, amortização, multas e outros encargos financeiros, podendo ser prorrogado durante a calamidade pública. Prevê também a ampliação dos benefícios do 6º-B e do 6º-F para médicos do SUS atuando durante a pandemia. A maior parte das

propostas já consta no Substitutivo, razão porque nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 18.

A Emenda nº 19 determina que as parcelas suspensas serão pagas a partir do primeiro mês subsequente ao término da vigência de calamidade sanitária, mensalmente e de forma não cumulativa com outras parcelas vincendas, sem incidir juros de mora ou multa, devendo ser corrigidas exclusivamente com base na taxa SELIC vigente neste período. Com isso, prevê também que o termo final da amortização do deverá ser postergado pelo período em que o pagamento das parcelas restou suspenso, aditando-se automaticamente, para este fim, o contrato com o agente financeiro.

A Emenda nº 21 estende os benefícios da suspensão da obrigação de pagamentos a todos os estudantes beneficiários do FIES, sejam eles adimplentes ou inadimplentes. Consideramos, no mérito, mais adequado adotar a fórmula já constantes no Substitutivo, que prevê o benefício da suspensão dos pagamentos apenas para adimplentes e inadimplentes até 180 dias. Ademais, os inadimplentes poderão ingressar no programa de regularização, com perdão dos débitos, de modo que a situação dos inadimplentes já é contemplada pelo Substitutivo. Por essa razão, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 21.

A Emenda nº 22 estabelece anistia no programa de regularização constante nos §§ 4º e 5º do art. 5º-A. Consideramos que a renegociação, tal como era indicada nas discussões de 2017, quando o FIES foi remodelado, é melhor do que a mera anistia. Por essa razão, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 22.

Por essas razões, Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Educação, nosso voto é pela rejeição das Emendas de Plenário de nº 1 a nº 22.

No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, pela admissibilidade financeira e orçamentária de todas as emendas e, no mérito, nosso voto é pela rejeição das Emendas de Plenário de nº 1 a nº 22.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário."

Sr. Presidente, todas as emendas, como dito no nosso relatório, toda a parte que já estava contemplada no nosso substitutivo atende aos anseios da nossa classe estudantil neste momento.

Ontem à noite nosso Presidente Rodrigo Maia fez um apelo a todos os Parlamentares. Eu quero aproveitar para fazer esse apelo. Este é um

momento difícil para o País, para os estudantes, para o Governo Federal, para os governos estaduais e para os governos municipais. Ontem, o apelo do Presidente Rodrigo Maia falava justamente para que pudéssemos submeter a questão do FIES neste período da COVID-19.

Nós sabemos que várias outras classes estão muito prejudicadas. Há uma preocupação no Congresso Nacional com o desemprego que está acontecendo neste momento, ou seja, muitas pessoas estão perdendo seus empregos. E a função do Congresso Nacional, e esta matéria que nós estamos discutindo hoje na Câmara Federal, vem para aliviar uma parcela da sociedade.

Os estudantes que estão neste momento pagando juros poderão ter ali suspensos por até 4 meses os juros ou a amortização, que é o pagamento do seu financiamento para aqueles que já concluíram.

Então, eu peço à Câmara Federal que possamos aprovar o nosso substitutivo, que teve aqui um trabalho em conjunto não somente com a Consultoria da Câmara, também tivemos que fazer pesquisas junto ao FNDE, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Economia, aos Parlamentares autores dos projetos, aos que colocaram as suas emendas agora no plenário para que pudéssemos avaliar.

Então, eu venho aqui pedir, Sr. Presidente, para que possamos aprovar o substitutivo do jeito ele está e que, depois de aprovado o substitutivo, pudéssemos avaliar os destaques para que possamos dar continuidade à nossa sessão na Câmara Federal.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 15/237

52.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 18:44

Publ.: DCD - 4/24/2020 - CHARLLES EVANGELISTA-PSL -MG
121

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Congratulações ao autor e ao relator do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Aprovação pela Casa de propostas de amparo às pequenas e microempresas e de transferência de fundos da assistência social. Apelo ao Governo Federal e à Caixa Econômica Federal, por aprovação de cadastros e prestação de informações coesas e simplificadas aos beneficiários do auxílio financeiro emergencial concedido a

famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (PSL - MG. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, boa noite. Boa noite a todos os colegas Parlamentares, boa noite a todos que assistem à sessão pela *TV Câmara*.

É importantíssimo parabenizar o autor e parabenizar também o Relator. Eu acho que, neste momento que o País vem passando, essas pessoas que já tem financiamento estudantil são as pessoas mais atingidas, pois não têm renda, não têm como efetuar esses pagamentos. Então, eu acho que mais uma vez o Parlamento demonstra uma atitude em relação a essas pessoas mais vulneráveis.

Temos feito algumas ações e aprovado alguns projetos de leis importantíssimos. Ontem, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Prorrogo a sessão.

Pode continuar, Deputado.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (PSL - MG. *Participação por videoconferência*.) - Presidente, ontem, inclusive, nós aprovamos também o projeto de incentivo, de ajuda, na verdade, a micro e pequenas empresas, que vai deixá-las em uma situação pouco melhor, para que elas possam manter os empregos. Serão oferecidos empréstimos a uma taxa de juros adequada, a taxa SELIC mais 1,25, e serão dados diversos benefícios a essa classe também, que é a maior geradora de empregos que nós temos. A nossa Relatora foi a nossa Líder, a Deputada Joice Hasselmann.

Hoje, costumo dizer que é um grande desafio termos empresários no nosso País. A impressão que temos é de que estamos, a todo momento, remando contra a correnteza em razão das altíssimas cargas tributárias, altíssimas cargas trabalhistas. Parece que tudo vem contra o empresário.

Uma coisa que sempre falo é que, em um país desenvolvido, a última opção de um jovem é ser funcionário público. No Brasil, infelizmente, o jovem vê isso como a primeira opção, até pela falta de incentivo para poder empreender.

Essa é mais uma vitória para o povo brasileiro, que tem diretamente ligado o empregador e o trabalhador. Sabemos que precisamos incentivar o empregador, o empresário, para que ele possa gerar

riqueza e renda e dar emprego para as pessoas que também precisam.

Aprovamos hoje também a transferência dos fundos de assistência social. Uma das coisas que defendemos na campanha, o Governo Federal, inclusive defendeu também, é o "Mais Brasil e menos Brasília".

Então, nós temos esse dever de poder dar credibilidade aos Governadores, aos Prefeitos e, nós, enquanto Parlamentares, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Vereadores fazermos o papel de fiscalização, o que é importantíssimo. As coisas acontecem nos Municípios, as pessoas residem nos Municípios, quem está perto da população são os Vereadores, os Prefeitos. Essas pessoas têm uma visão totalmente diferente da visão dessas autoridades, muitas vezes, e nos incluímos também, que estamos em Brasília, dedicados e debruçados em projetos tão importantes.

Sr. Presidente, não poderia deixar, de forma nenhuma também, de falar sobre o auxílio emergencial.

Quero fazer um desabafo e levar para toda a população e na TV *Câmara* deixar claro que nós temos uma rede social muito ativa e estamos sempre à disposição, trabalhando com muita transparência. As pessoas têm-nos procurado muito para poder interagir e poder trazer as suas aflições, trazer as suas demandas. As pessoas estão completamente desesperadas, muitas delas com fome, com as latas realmente vazias, precisando desse auxílio emergencial e, infelizmente, nós estamos tendo um desencontro de informação muito grande.

Hoje, eu dediquei a maior parte do meu tempo participando de reuniões na Caixa Econômica Federal. Estava agora participando também remotamente de reunião da Comissão do Coronavírus, presidida de forma excepcional pelo Deputado Luizinho, com a participação de representantes da DATAPREV, do INSS e da Caixa Econômica Federal. Não podemos deixar que essas pessoas fiquem sem o mínimo de informação para saber o que está acontecendo realmente com esses cadastros. Pessoas fizeram o cadastro no dia 7 de abril, no primeiro dia que eles teriam para fazer o cadastro. A Caixa teria 5 dias para poder aprovar o cadastro e mais 3 dias para efetuar o pagamento. Hoje, dia 23 de abril, a maioria dessas pessoas que nós temos recebido infelizmente não tiveram sequer a resposta do cadastro. Claro, a grande maioria recebeu o benefício. E aí ficam completamente desesperadas e sabem que estão dentro dos critérios para poder receber. Algumas pessoas que fizeram o cadastro agora receberam uma resposta de que houve divergência no cadastro, mas não conseguem entrar também para fazer essas alterações. E aí um problema vai-se somando em cima do outro. Parece que tivemos uma declaração de alguns representantes da Caixa informando que o

dinheiro havia acabado, deixando essas pessoas completamente desesperadas, sem nenhum tipo de informação.

Então, peço ao Governo Federal, à Caixa, principalmente à DATAPREV que possamos deixar bem coesas e simplificadas essas informações para que as pessoas possam ter acesso a elas e possam se planejar.

Há pessoas que não sabem o que vão fazer com os seus filhos, com seus parentes. Algumas pessoas estão com uma dificuldade gigantesca, principalmente as mais vulneráveis, de poder fazer o cadastro, pois têm que arrumar um vizinho, um amigo ou um parente que tenha mais facilidade para fazer o cadastro. Fizeram o cadastro, mas estão nessa situação de extrema dificuldade.

Deixo o nosso apelo mais uma vez para que os representantes dessas instituições possam esclarecer o máximo possível as pessoas através das mídias, através de informações aos Parlamentares que têm redes sociais muito ativas, através das mídias nacionais e através de coletivas esclarecendo a cabeça dessas pessoas para que possam ter um pouco mais de tranquilidade.

Chegaram inclusive, Sr. Presidente, a anunciar a segunda parcela de pagamento do auxílio emergencial, sendo que várias pessoas ainda não receberam a primeira parcela e sequer conseguiram ter a resposta se o cadastro será aprovado ou não. Mesmo que o cadastro não seja aprovado, acho que a DATAPREV tem que dar uma resposta para a população.

Espero que quem tem o cadastro aprovado não tenha de forma nenhuma chance de não receber o benefício. Vamos estar muito atentos. Enquanto ainda tivermos voz no Parlamento, vamos brigar para que cada pessoa possa receber o benefício.

Muito obrigado.

Documento 16/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -23/04/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 125	- MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido aos Parlamentares de aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020,

sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, estou vendo que V.Exa. está bem animado na sessão de hoje.

Havia o compromisso do Deputado Pompeo de Mattos de iniciar o processo. É por isso que eu me atrasei.

Quero dizer que o PDT tem como característica grande defender as causas tanto do trabalho como do processo educacional, e o FIES se insere nesta última.

O FIES veio exatamente para permitir que, pelo pequeno número de vagas das universidades públicas, as universidades privadas fossem chamadas a compartilhar as suas vagas, obviamente com o financiamento feito pelo setor público. Isso permitiu uma expansão muito grande do ensino superior no Brasil.

Depois disso, com as crises econômicas e a diminuição do emprego, o FIES começou a apresentar problemas, e é extremamente necessário o projeto desse grande Deputado, o Deputado Denis Bezerra, do meu querido Estado do Ceará. Aliás, o projeto foi brilhantemente relatado pelo Deputado Moses Rodrigues.

O meu partido, o PDT, tem três Deputados participando disso, como o Deputado Pompeo de Mattos, que vai já falar, com o seu PL 1.262/2020, e o Deputado Dagoberto Nogueira, com seu PL 1.460/2020, também apresentado nesta Casa, todos eles já prevendo essa dificuldade. Isso fez com que nós pensássemos sobre essa postergação de pagamentos, que tranquilizaria todos os estudantes, tanto aqueles que estão fazendo seus cursos como aqueles que terminaram e estão em dificuldades, até mesmo porque não conseguiram conquistar o seu emprego, o que realmente agrava esse problema.

Eu só não entendi ainda uma coisa: se algumas emendas foram registradas.... Deixo aqui o meu apelo ao Deputado Moses Rodrigues. Tudo aquilo foi balizado durante a pandemia, durante o decreto de calamidade. Por que o prazo de suspensão não pode ser no mesmo período?

Então, aos meus colegas Deputados Denis Bezerra, José Guimarães e Domingos Neto e a todos que participaram deste processo deixo aqui enfaticamente o pedido para aprovarmos isso hoje ainda e

beneficiarmos a educação superior do nosso País.

Obrigado, Líder Wolney, pela oportunidade.

O Deputado Pompeo de Mattos segue, portanto, na defesa do seu projeto.

Documento 17/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:00
Publ.: DCD - 4/24/2020 126	- POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Comprometimento do PDT com a causa educacional. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Agradecimento à Casa pelo apoio ao Projeto de Lei 1.262, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.260, de 2001, relativa ao Fundo de Financiamento Estudantil, com vista à dispensa aos beneficiários do FIES do pagamento das amortizações de financiamentos e de encargos operacionais durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da Covid-19.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado Mauro Benevides Filho. Muito obrigado, Deputado Wolney Queiroz. Parabenizo o nosso querido Deputado Dagoberto Nogueira.

O PDT está na linha de frente exatamente no propósito de lutar pela educação, especialmente a dos menos favorecidos. Eu sou produto do crédito educativo. Eu sou alguém que fez o curso de direito - eu me formei na Universidade de Cruz Alta, aqui do Rio Grande do Sul - graças ao FIES, graças ao crédito educativo.

Temos isso na memória, por isso essa é minha preocupação e é a preocupação do PDT, que tem no seu DNA a educação. O Brizola fez aqui 6 mil e tantas escolas, os Centros Integrados de Educação Pública - CIEPs, no Rio de Janeiro, a escola de tempo integral, o Darcy Ribeiro, o Anísio Teixeira.

Eu interagi com a União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul e com a União Nacional dos Estudantes - UNE, porque essa é uma preocupação. Muitos jovens estudaram e, depois que se formaram, não

conseguiram emprego, mas têm que pagar o FIES. Alguns que não chegaram a se formar têm que pagar o FIES porque pararam de estudar, voltaram a estudar, venceu o FIES, e estão aí nessa dificuldade. São dezenas, centenas, milhares de jovens estudantes nessa situação.

Nós temos que nos ajudar mutuamente. Esse é o propósito do PDT. Foi por isso que nós formamos quase uma força-tarefa de Deputados pedetistas, trabalhistas, comprometidos com a educação, comprometidos com os jovens, com a nova geração.

Eu sempre digo assim, Deputado Mauro Benevides Filho: é importante nós deixarmos um mundo melhor para os nossos filhos, mas mais importante é nós deixarmos filhos melhores para o mundo. Como é possível fazer isso? Com educação, com conhecimento, com saber, com informação. Eu tenho certeza de que a nova geração vai fazer tudo muito melhor do que nós.

E, nesta hora da pandemia, a economia tem que ajudar a saúde a salvar vidas, e a vida com saúde ajuda a salvar a economia. Nós temos que fazer a nossa parte. Os bancos são os credores desses empréstimos do FIES, e os bancos têm dinheiro. Esperem os jovens! Esperem! Apostem e acreditem na nova geração!

Eu sou pela educação. Para mim, a saída é sempre a educação. Sem educação, não há solução. Essa é a saída do problema para qualquer país.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. *Participação por videoconferência.*) - Eu concluo, Presidente, dizendo que nós defendemos esta matéria com unhas e dentes.

Eu agradeço o apoio e a aprovação também do meu projeto, o PL 1.262, que consagra esse benefício em favor dos jovens, dos estudantes do FIES.

Muito obrigado.

Documento 18/237

52.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 19:04

Publ.: DCD - 4/24/2020 - TADEU ALENCAR-PSB -PE
127

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER

Sumário

Congratulações aos Deputados Denis Bezerra e Moses Rodrigues, respectivamente, autor e relator do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Desafios impostos ao País, especialmente às áreas de saúde e economia, pelo novo coronavírus. Comportamento estarrecedor do Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de Covid-19. Ataques do Presidente da República à democracia e ao Presidente Rodrigo Maia. Participação do Chefe da Nação em manifestações públicas, a favor do fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Apoio de Jair Bolsonaro à reedição do Ato Institucional nº 5, o AI-5, instrumento de repressão adotado durante a ditadura militar.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V.Exa. e todos os Parlamentares que participam desta importante sessão da Câmara dos Deputados. Quero cumprimentar especialmente o Deputado Denis Bezerra, que nesta noite lidera com o seu projeto esta iniciativa, a qual, junto com tantas outras que vêm sendo aprovadas pela Câmara dos Deputados, prestigia a educação pública, a educação daqueles que têm muita dificuldade para ter educação de qualidade no Brasil. Cumprimento, além do Deputado Denis Bezerra, o Deputado Moses Rodrigues, ambos Parlamentares cearenses como eu.

Mas eu quero, Presidente, aproveitar a oportunidade conseguida por deferência do Líder André Figueiredo para fazer alguns registros. O Brasil atravessa talvez um dos mais desafiadores momentos da sua vida. Nós estamos atravessando uma crise devastadora de saúde pública, que ainda está começando a chegar ao seu nível máximo, à sua culminância. Nós estamos assistindo à multiplicação do número de contágios e, com grande preocupação, à chegada desses contágios às áreas mais vulneráveis do Brasil, que já têm insuficiências gritantes em sua saúde pública. Agora, diante de uma pandemia com esses efeitos devastadores, vivemos certamente um momento gravíssimo, que reclama de todos aqueles que exercem função pública relevante uma grande responsabilidade.

Ao mesmo tempo, nós sabemos dos igualmente devastadores efeitos na economia decorrentes desta pandemia. Por isso, enquanto o Parlamento está cumprindo a sua tarefa, os Governadores, todos eles, também estão cumprindo a deles, bem como os Prefeitos e aqueles que trabalham com saúde, os profissionais de saúde, a quem quero render aqui a minha grande homenagem.



Eu quero dizer que é absolutamente estarrecedor o comportamento do Presidente da República, e não só em relação à pandemia. O Presidente tem se colocado de maneira cínica, ignorando a gravidade deste momento, quando todos os chefes de Estado no mundo inteiro estão adotando medidas em sintonia, em linha com os protocolos da Organização Mundial da Saúde. Essa é a única forma - não há outra - de enfrentar esse grave problema de saúde no mundo inteiro. E certamente isso não irá evitar os efeitos devastadores, irá somente mitigá-los, diminuindo a letalidade. Certamente, nos países pobres como Brasil, onde há vulnerabilidades sociais tremendas, os efeitos são ainda mais devastadores.

Mais grave do que isso, o Presidente da República tenta tirar proveito político deste momento, e não é só de maneira a ignorar a gravidade deste problema de saúde pública ou a tratá-lo como uma gripezinha, desconsiderando todas as recomendações de ordem mundial. O Presidente vem num crescendo. Já no final do carnaval, nós assistimos a ele fazer um libelo contra a democracia no Brasil, sendo profundamente repreendido por todos aqueles que têm consciência da gravidade do momento, como o Ministro Celso de Mello, que disse que o Presidente da República parece não ter limite.

Mesmo tendo aquele repúdio absolutamente universal do ponto de vista da cidadania brasileira, o Presidente agora vem numa escalada. No mesmo dia em que demitiu o Ministro Mandetta, exatamente porque este conseguia agir em sintonia com os protocolos sanitários internacionais, Bolsonaro fez um ataque ao Presidente Rodrigo Maia, um ataque que não se limita a este. O Presidente Rodrigo Maia, que merece toda a nossa solidariedade, vem conseguindo colocar o Parlamento para funcionar. Ficou aqui registrada, por parte de todos os Líderes, essa solidariedade indispensável ao Presidente da Casa. Esse não é um ataque ao Parlamentar do Rio de Janeiro Rodrigo Maia; é um ataque à institucionalidade, ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados.

É estarrecedor! Não há outra palavra que possa simbolizar o fato de o Presidente da República, eleito democraticamente, ir à frente do Quartel-General do Exército, em Brasília, participar de uma manifestação que, sob todos os aspectos, tem claramente conteúdo autoritário, fascista, porque prega o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, a nossa Suprema Corte, que é a cúpula do Judiciário brasileiro, e, mais grave ainda, prega o retorno do mais tenebroso período que a Nação brasileira já viveu, que foi o do AI-5, e nós sabemos o que isso representa.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Líderes, colegas Parlamentares, Deputadas e Deputados, que a Câmara dos Deputados deve uma resposta enérgica a essa insanidade, a essa inconsequência, a essa

irresponsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro, que insulta a democracia, as instituições. Esse caminho maldito, como dizia o nosso sempre Presidente da Câmara dos Deputados Ulysses Guimarães, nós conhecemos, bem como os seus efeitos sobre o País, aqueles que morreram, aqueles que foram torturados, aqueles que foram exilados. Não se pode brincar com algo que trouxe tanto sacrifício ao Brasil.

Então, em nome dos partidos de oposição, em nome do Partido Socialista Brasileiro, o meu partido, que sofreu tanto com a ditadura militar, que perdeu muitos dos seus membros, a começar pelo ex-Governador Miguel Arraes, que passou 14 anos fora do País, quero dizer que o Parlamento brasileiro tem que acompanhar, tem que ficar em vigília cívica permanente a partir de domingo, porque nós não temos dúvida de que o Presidente Bolsonaro tem dobrado a aposta, tem apostado no caos, tem investido nisso com o único e exclusivo fim de manter esses radicais, essa horda de bárbaros digitais que agredem as instituições e as pessoas. Vamos manter o sinal de alerta.

Mas aqui há democracia, há República. Ainda há juízes no Brasil.

Por isso, quero aqui compartilhar com os Líderes da Câmara dos Deputados, com os meus companheiros dos partidos de oposição e do meu partido, o PSB, a minha indignação. Eu carrego, como o Presidente da República também carrega, a confiança do povo brasileiro, para representar os valores que estão sacramentados na Constituição da República. Ele tem que ser contido. E a única camisa de força, democrática e efetiva, é exatamente a Constituição Federal.

Não podemos passar por esse período dessa maneira, em que milhões de brasileiros estão adoecendo - e muitos estão morrendo -, principalmente, agora, quando os contágios passam a atingir aquelas zonas de vulnerabilidade. Não podemos admitir que aquele que foi eleito faça isso (*falha na transmissão*), não só pelo cansaço com que vinha antes, mas para dar solução para os problemas do País, que deboche; que diga que não é coveiro; que diga que isso é uma gripezinha; que diga, no dia em que participa de uma demonstração inequívoca contra a democracia e as instituições e no outro, na frente do Palácio do Alvorada, que ele é a Constituição do Brasil.

Isso é um absurdo! Isso é absolutamente passível de responsabilização. E, nessa toada, o Presidente da República não compreende que o Brasil do século XXI, de 2020, não é o Brasil onde ele cresceu; o Brasil em que muitos lambiam botas dos militares, que hoje cumprem, de maneira absolutamente harmonizada, a Constituição.

Vi, com muita alegria, a manifestação contrária de representantes das Forças Armadas do Brasil, que têm formação disciplinada, que nos

seus cursos, na Escola Superior de Guerra, dão lições de democracia e de defesa do Estado Democrático de Direito.

É por isso, Sr. Presidente da República, que V.Exa. tem que compreender que não é o dono do Brasil. V.Exa. foi eleito para enfrentar os problemas, que são muitos. Num país pobre como o Brasil, os problemas são muitos. Mas quero dizer que não faltará, como não faltou em outro tempo, coragem, cidadania, civismo, patriotismo; coragem daqueles que sabem aonde vai levar esse tipo de comportamento, muito comum na Alemanha dos anos 30 - e todos sabemos o que isso significa -, que inibe a imprensa, que não admite nenhum contraditório. Coragem não faltará aos brasileiros e ao Parlamento, como bem disse o Ministro Barroso, que merece o aplauso de todos nós, que tem o dever e compreende esse dever de defender a democracia, de defender a Constituição da República, de defender o Brasil para que possa, diante de um momento grave como este, reagir a essa insanidade, a essa irresponsabilidade criminosa do Presidente da República.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 19/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 132	- DENIS BEZERRA-PSB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Parlamentares pelo apoio ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Agradecimento ao Deputado Moses Rodrigues pelo parecer oferecido à proposição.

O SR. DENIS BEZERRA (PSB - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente. Boa noite mais uma vez a todos os Deputados e Deputadas que estão acompanhando a sessão virtual.

Eu quero fazer uso da palavra para agradecer a todos os Parlamentares que unanimemente estão apoiando o presente projeto. Quero agradecer também ao Deputado Moses Rodrigues, que fez um excelente trabalho, unificou as várias propostas e elaborou um texto

consensual para a aprovação nesta Casa no dia de hoje.

Quero fazer um agradecimento especial, Presidente, à Juventude Socialista Brasileira - JSB, aqui do meu Estado, que trabalhou comigo na elaboração desse PL.

A aprovação desse projeto hoje significará uma vitória de mais de 2 milhões de beneficiários do FIES, sendo que 1,7 milhão, aproximadamente, já concluiu o curso superior. Esta Casa, mais uma vez, desempenha o seu papel de atender aos anseios do povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente, pelo espaço. Agradeço também ao nosso Líder Molon, que me cedeu estes 2 minutos para que eu pudesse fazer esses agradecimentos.

Documento 20/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -23/04/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 132	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Importância da Emenda nº 19 apresentada à proposição pelo Solidariedade. Dificuldades no repatriamento de estudantes brasileiros no Paraguai, diante da quarentena decretada naquele país em face da Covid-19.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Nós estamos diante de um projeto extremamente fundamental.

Eu quero aqui voltar a bater na tecla do destaque que foi apresentado por nós, o Solidariedade. É um destaque de minha autoria à Emenda nº 19. Infelizmente, não há nada no texto - ou, se há, poderia ser mais claro - referente ao que vai acontecer com os estudantes que suspenderem o pagamento durante o benefício. Pode ser que lá na frente a instituição bancária resolva cobrar duas parcelas. Então, eu quero propor um acordo ao Relator da matéria para que, se for o caso, faça adaptações na Emenda nº 19, que podem ser emendas de

redação.

O que diz a Emenda nº 19 é muito claro: *"as parcelas (...) serão pagas após o primeiro mês subsequente ao término da vigência de calamidade"*. Então pode ser, em vez de *"vigência da calamidade"*, *"após a suspensão do prazo"*, de forma não cumulativa com outras parcelas vincendas. É isso que tem que acontecer.

Nós não podemos deixar essa insegurança para, lá na frente, os estudantes correrem o risco de serem cobrados por duas parcelas, já que não pagaram aquela do prazo de suspensão, ou até mesmo receberem a cobrança de um valor maior do que a parcela que naturalmente já vinham pagando. Essa é uma forma de corrigir esse erro, jogando para frente essas parcelas.

Eu quero aproveitar o tempo, Sr. Presidente, para fazer menção, já que estamos tratando de estudantes, aos estudantes que estão no Paraguai e estão sofrendo muito diante de toda essa pandemia que o mundo vive. Foram para lá muitos estudantes brasileiros em busca do sonho de uma qualificação digna que muitas vezes não conseguiriam ter aqui no Brasil dados os altos custos das mensalidades, principalmente dos cursos de medicina. Agora esses estudantes estão diante de um período muito delicado, porque o Paraguai está em quarentena total, dada a pequena infraestrutura de saúde que possui. Infelizmente eles adotaram isso. E muitos desses estudantes são tocaninenses. Pelo menos 204 tocaninenses já foram elencados. Eu quero mandar uma mensagem de apoio a eles.

Quero também agradecer a união de esforços que já vem sendo feita para que eles possam voltar para o Estado de Tocantins. Quero agradecer ao Itamaraty, que tem concentrado alguns esforços, ao Conselheiro Flávio Sapha, do Itamaraty, que se prontificou. O Embaixador no Paraguai, Sr. Flávio Damico, também ajudou.

Mas aqui fica a nossa solicitação em relação à pendência que ainda há relativa ao estudantes que estão em Assunção e que têm que chegar até a fronteira para a repatriação. Ficou como compromisso do Itamaraty conseguir esse transporte.

Também quero agradecer muito ao Sr. Cônsul Vitor Irigaray, que fica em Pedro Juan Caballero, que atuou como um verdadeiro pai desses jovens, que são muitos, que estão lá, alguns até mesmo abaixo de 18 anos. Ele ajudou intensamente.

Agradeço também ao Deputado Estadual Elenil da Penha, que, junto ao Governo do Estado do Tocantins, ajudou principalmente para que pudesse ser disponibilizado o transporte. E o Governo do Estado também merece ser reconhecido, pelo esforço que vem fazendo,

trazendo esses estudantes. Já vieram pelo menos 60, em dois ônibus, mas muitos outros ainda vão vir. Quero agradecer também ao Senador Eduardo Gomes, que tem sido um grande parceiro. Espero que não esteja esquecendo alguém.

Muitos concentraram esforços para que isso pudesse acontecer, mas ainda há muitos estudantes lá, Sr. Presidente. Eu tenho certeza de que isso vai acontecer. Não iremos nos dar por satisfeitos enquanto todos esses estudantes não conseguirem voltar para o Brasil e, de modo especial, os tocaninenses não conseguirem regressar ao querido Estado, à grande terra que sempre acolhe bem a todos.

Muito obrigado a todos.

Documento 21/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 4/24/2020 134	- MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Reformulação do parecer oferecido pelo orador ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Para proferir parecer. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero só fazer uma complementação de voto.

No meu substitutivo, eu estou pedindo a supressão do § 7º do art. 5º-A e a renumeração dos parágrafos seguintes.

Assim como todas as emendas que eu rejeitei, pedi a supressão do § 7º porque eu o tratei como matéria fora do escopo do financiamento estudantil. O § 7º atinge somente as mantenedoras, as instituições, criando a possibilidade de suspensão dos pagamentos dos seus tributos e também da questão dos refinanciamentos dos tributos federais.

Então, eu o suprimi até para ter coerência com a rejeição de todas as emendas de Plenário que foram apresentadas. Quero que só citar essa

complementação de voto.

O Deputado também acabou de falar sobre a Emenda 19. Na realidade, na leitura, eu fiz a confirmação, e nós estamos acatando, sim, a Emenda 19, porque ela já está contemplada no substitutivo.

Era essa a minha complementação de voto, Sr. Presidente.

Documento 22/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 134	- BENEDITA DA SILVA-PT -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Partido dos Trabalhadores vai voltar favoravelmente a essa matéria.

Eu, o Deputado Reginaldo Lopes e o Deputado José Guimarães temos os nossos projetos também apensados a essa matéria e nós entendemos que, para os estudantes, será importante essa votação do adiamento do pagamento do FIES durante a crise, principalmente para aquelas pessoas que tiveram reduzidos os seus recursos e estão passando por situações difíceis.

Este é um momento em que temos que socorrer a educação, temos que socorrer os nossos estudantes. Também, Sr. Presidente, quando passar esta crise, temos que pensar na volta dos nossos alunos que estudam fora; temos que pensar no REVALIDA.

Obrigada.

Documento 23/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
---------	--

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco/PP - PI. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto é de uma importância muito grande. Eu o chamo de "FIES da Emergência".

Estou votando em nome do PP, em nome dos companheiros da bancada e do Líder Arthur Lira e quero destacar o trabalho dos Deputados, liderados pelo Deputado Denis, e o relatório feito por esse grande companheiro Deputado Moses.

Este projeto está completo, como se diz. Ele atinge três objetivos: dilata o prazo de pagamento para quem estuda e para quem deixou a faculdade; simplifica a habilitação para atuais contratos e novos contratos, com alterações contratuais para os alunos, o que é uma verdadeira burocracia; e, por último, com uma emenda própria do Deputado Moses, conserta o orçamento de 2021, que só tinha metade dos recursos.

Portanto, nós votamos "sim".

Documento 24/237

52.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD

19:32

Publ.: DCD - 4/24/2020 - FLÁVIA ARRUDA-PL -DF
135

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES,

durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. FLÁVIA ARRUDA (Bloco/PL - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, boa noite. É bom vê-lo presidindo a sessão. Estamos todos saudosos da convivência com os colegas, e V.Exa. nos honra por estar aí.

O tema do FIES é muito importante, e nós sempre o temos discutido na Câmara com os demais pares. Neste momento que estamos atravessando no País, eu acho que este é um projeto de extrema importância. O autor do projeto foi muito feliz na suas colocações.

Também quero agradecer ao Relator por ter acatado todos os projetos que a ele foram pensados, inclusive um de que sou coautora, juntamente com a Deputada Tabata Amaral e o Deputado Felipe Rigoni.

Portanto, o PL vota "sim".

Documento 25/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:32
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 135	- DIEGO ANDRADE-PSD -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques. Importância da união dos Parlamentares a favor da aprovação de propostas de combate à pandemia de coronavírus. Defesa de retomada das atividades econômicas, sob rígidos protocolos de segurança e proteção à saúde. Congratulações aos produtores e ao agronegócio brasileiros. Participação do orador em reunião da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, destinada ao debate de medidas de proteção contra a Covid-19. Aplausos ao Governo Federal pelo anunciado plano de retomada de obras públicas. Defesa da votação de medidas provisórias pela Câmara dos Deputados.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD

vota "sim" ao projeto.

Queria ressaltar algo importante, e este recado vai para todos os meus amigos que são hoje oposição ao Governo - tenho diálogo com eles, assim como dialogo com a Situação: é hora de serenarmos os ânimos e de termos muito diálogo. Precisamos ter muita unidade no sentido de conseguirmos avançar nas propostas de combate ao coronavírus.

É impossível, de um lado, ficar obrigando as pessoas a ficarem a casa, com o Governo sem arrecadar, e, de outro lado, a cada proposta que o Governo encaminha, ficar querendo aumentar benesses e mais benesses, sem combinar com quem está pagando a conta.

Está-se passando um recado muito ruim para a população: o de que isso poderia causar, quem sabe, até a quebra do nosso País. E não é isso que nós queremos. Nós estamos todos muito preocupados com o coronavírus, e eu vejo a solução no meio termo: a retomada das atividades, com protocolos rígidos de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua seu pronunciamento, Deputado.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. *Participação por videoconferência.*) - Todos os setores têm que ter protocolos rígidos de segurança.

Sr. Presidente, peço que V.Exa. agregue tempo de Liderança ao meu tempo de orientação, para que possa falar de uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O tempo de Liderança do PSD foi agregado.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. *Participação por videoconferência.*) - Muito obrigado.

Eu queria fazer este apelo: que cada matéria seja discutida com muita serenidade com o Governo, para não ficarmos trabalhando com propostas que podem inviabilizar o País. Todos querem ajudar em vários setores. O Governo já deixou clara a proposta do auxílio emergencial; o Governo já deixou clara, por meio de várias outras propostas, a importância de termos outros auxílios, além da ajuda às empresas que votamos aqui. Isso é legítimo. Nós sabemos que todos aqui na Câmara dos Deputados querem buscar melhorias. Mas é importante acordarmos e sabermos que, se jogarmos esse problema do coronavírus com muita força para o inverno, o problema pode ser mais rigoroso e mais cruel ainda com a população.

Eu não acho justo obrigar empresas a quebrarem; obrigar empresas

que poderiam funcionar com protocolos de segurança - repito, com protocolos de segurança - a ficarem completamente fechadas. Não é esse o caminho. O caminho é a retomada das atividades, com esses protocolos. Vamos ter serenidade. Aqui na Câmara dos Deputados nós estamos trabalhando; demos um jeito de nos adaptar, e é isso o que nós temos que defender para a sociedade brasileira. Vamos proibir atividades com aglomeração, mas defendemos a retomada da atividade econômica.

Esse projeto sobre o FIES, que é muito importante, foi proposto por vários Deputados também do PSD, além de propostas similares. Eu queria destacar aqui que o Deputado Haroldo Cathedral faz um trabalho fantástico na área da educação. Pude visitar seu Estado, acompanhá-lo e conhecer de perto o seu trabalho. Eu gostaria de ressaltar a dedicação dele, bem como as emendas que apresentou, na tentativa de ajustar e melhorar o texto, para que fosse aprovado. Trata-se de uma proposta extremamente importante neste momento, mas vamos voltar nossos olhos para uma união. É hora de união, de um pacto nacional, com Executivo, Legislativo e Judiciário, para superarmos esta crise.

Eu costumo dizer que está difícil para o mundo inteiro. Para o Brasil está difícil também, mas nós temos vários pontos positivos: o clima no Brasil é favorável; a densidade populacional no Brasil é favorável; nós temos o agronegócio, que faz do Brasil um celeiro para o mundo. E isso só tem crescido. Temos possibilidade de ampliar nossas áreas agricultáveis. Ainda que esse problema persista por muito tempo, o Brasil tem condições favoráveis de sair bem lá na frente.

Portanto, este é um local, é um País que tem privilégios dados por Deus: clima, densidade populacional e grande vocação para o agronegócio. Sabemos que podem não faltar alimentos em decorrência dessa capacidade do brasileiro de produzir.

Ficam aqui meus aplausos para os produtores de todo o Brasil.

Vamos ter serenidade, porque não dá para ficarmos colocando em votação, a cada dia, mais benefícios, mais privilégios, obrigando o País a ficar sem arrecadar. Vamos colocar a mão na cabeça, pensar certinho e retomar com protocolos de segurança.

Tenho repetido isso aqui várias vezes, porque é no que eu acredito. É o que eu estou fazendo e praticando. Tenho vindo para Brasília de máscara, com tubo de álcool gel no bolso. Muitas pessoas podem fazer isso.

Hoje de manhã participei de uma reunião na Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, a NTU - liguei para o Ministro



Rogério Marinho - para tratar da preparação do transporte coletivo para se adequar à situação. Pode-se colocar uma cortina de plástico em volta do motorista; criar obrigações para motoristas, operadores de terminais e passageiros; obrigar trocadores e motoristas a usarem máscaras, a usarem álcool em gel para limpar balaústres e bancos dos ônibus a cada viagem, no ponto final; fazer com que as janelas fiquem obrigatoriamente abertas nas viagens; impedir a superlotação; pedir que pessoas gripadas ou com sintomas de gripe, ou de coronavírus, não ingressem no transporte coletivo; solicitar que os passageiros só ingressem no transporte com máscaras.

Muita gente tem colocado dificuldade relativas às máscaras, mas uma camisa velha de pano pode ser cortada com tesoura, e assim é possível fazer uma máscara. É possível lavá-la diariamente, passar um ferro quente para deixá-la limpa. Vamos dar um jeito; vamos trabalhar. O brasileiro é um povo criativo, valoroso e tem todas as condições de dar exemplo para o mundo.

Eu queria parabenizar o Governo pelo plano de retomada das obras que propôs. O Brasil todo está carente; está precisando da retomada dessas obras. É muito importante essa medida neste momento. O Governo merece ser aplaudido aqui nessas questões.

Quero dizer que a ampla maioria dos Deputados do PSD, sem nenhuma participação do Governo, tem votado, em mais de 80% das votações, com o Governo, porque as pautas econômicas têm estado de acordo com o que o PSD pensa, e nós estamos prontos para ajudar a construir soluções. É isto que a sociedade espera de nós: que ajudemos a construir soluções.

O Brasil não merece ficar parado; as pessoas não merecem ficar trancadas. Sabemos do risco. Talvez tenhamos que conviver com essa doença por muitos anos. Vejam o caso da AIDS! O Brasil é um case nacional de combate e prevenção. As pessoas se adequaram, e nós precisamos nos adequar. Esse é o grande recado que trago aqui hoje.

Eu compreendo que não se pode fazer como foi feito em Manaus, onde ninguém estava de máscara, tudo estava de qualquer jeito. Não é isso que estou defendendo. Estou defendendo a retomada das atividades com protocolos rígidos de segurança. Esse é o caminho para sairmos lá na frente.

O caminho não é quebrar o Brasil; o caminho não é ficar apresentando propostas sem combinar com quem vai pagar a conta. Na hora de apresentar cada proposta que tem impacto econômico, eu quero ouvir a opinião de quem está conduzindo a economia do País! Temos que ter serenidade, temos que ter sensibilidade para conseguir fazer o que

precisa ser feito, que é ajudar quem mais precisa, ajudar as pequenas empresas, mas promover a retomada das atividades. Sabemos que, se ficarmos aqui aprovando ajuda, ajuda, ajuda e obrigando todos a ficarem parados em casa, o cenário futuro será tenebroso.

Faço um apelo, mais uma vez, para que retomemos as atividades com protocolos rígidos de segurança. Repeti isso várias vezes no meu discurso, e é isso que defendo para o Brasil.

Acredito muito que é possível Executivo, Legislativo e Judiciário andarem juntos. Este é o caminho. É o caminho da democracia, do diálogo e da construção. Por isso, apelo para que nossas MPs não caduquem mais. Vamos colocá-las em votação! Vamos fazer discussões com os setores da sociedade, mesmo com as limitações que temos para fazê-las presenciais! Vamos fazer reuniões virtuais, mas não vamos deixar medidas provisórias ficarem caindo uma atrás da outra! Isso é muito ruim para o Brasil, para o Parlamento e para todos nós. Quem tiver ponto divergente, construa acordos. Se não conseguir, vá para o voto. Mas não vamos deixar medidas provisórias ficarem caindo!

O meu apelo é para que nós votemos todas as medidas necessárias para a economia seguir adiante e para o Governo conseguir, cada vez mais, estar próximo do Parlamento, construindo e fazendo as coisas avançarem para superarmos esta crise.

Eu acredito no trabalho e não acho que a solução passe por ficar de braços cruzados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 26/237

52.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 19:44

Publ.: DCD - 4/24/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA
139

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, colegas Deputados, nós estamos apreciando o PL 1.079/2020, de autoria do Deputado Denis Bezerra, que pretende suspender os pagamentos, pelos estudantes beneficiários, de empréstimos junto ao FIES, que é um fundo do Governo Federal.

O Deputado Moses Rodrigues fez um relatório primoroso, digno do seu quilate, de um grande Deputado, talentoso e competente, que melhorou o texto do também cearense Deputado Denis Bezerra.

Este projeto cria condições melhores para os estudantes pagarem as suas parcelas junto ao FIES.

Assim, o MDB, Sr. Presidente, vota "sim".

Documento 27/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -23/04/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 139	LUIZÃO GOULART-REPUBLICANOS -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. LUIZÃO GOULART (REPUBLICANOS - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - O Republicanos vota "sim" ao projeto por considerá-lo de grande importância, já que o FIES é o principal programa de financiamento estudantil no Brasil. Sabemos que as universidades públicas não são suficientes para atender todos os estudantes, e a grande maioria dos alunos de ensino superior, mais da metade, faz uso das universidades particulares.

O FIES é o que permite que muitos estudantes, principalmente os da classe trabalhadora, a classe menos favorecida do nosso Brasil, consigam fazer um curso superior. Esses estudantes têm muita dificuldade de pagar as suas mensalidades, tanto que mais da metade está inadimplente. Então, é muito justo que, neste período de pandemia, sejam suspensos esses pagamentos, para que esses

estudantes não sejam penalizados duplamente, uma pela dificuldade que têm de pagar os seus compromissos, e outra por este período em que a grande maioria não tem nem o próprio sustento.

Documento 28/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 140	GERVÁSIO MAIA-PSB -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressaltados os destaques. Apelo ao Governo Federal de pagamento do auxílio pecuniário emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Obrigado, meu Líder, Deputado Molon.

O PSB mais uma vez, com o meu querido colega Deputado Denis Bezerra, cumpre o seu papel no Parlamento, que é exatamente o de contribuir para minimizar o sofrimento e o impacto desta terrível pandemia junto à população brasileira.

Suspender as obrigações do pagamento dos estudantes junto ao FIES foi uma sacada muito feliz do Deputado Denis Bezerra e de todos os que participaram da elaboração do projeto - e por que não registrar também o papel importante do Relator Moses Rodrigues?

Mas eu quero fazer um apelo, Sr. Presidente, aos Deputados que integram a bancada do Governo, para que orientem o Presidente Bolsonaro a agir no mesmo sentido. Estamos todos juntos no mesmo barco. Vamos precisar de muita unidade no Brasil, Presidente, para ultrapassar este momento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Conclua, Deputado.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. *Participação por*

videoconferência.) - Finalizo minha fala pedindo ao Poder Executivo que libere o auxílio emergencial, já que muitas pessoas estão tendo terríveis dificuldades de sacar o auxílio votado pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Conclua, Deputado.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. *Participação por videoconferência.*) - Nosso voto é "sim".

Documento 29/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 140	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT obviamente vota a favor e entende a fundamental importância dessa matéria. A Casa, mais uma vez, dá a sua contribuição àqueles que mais precisam. Então, eu me congratulo com o autor do projeto e com o Relator.

O PDT tem três projetos apensados de três Deputados diferentes, com ideias que são compartilhadas nesse relatório. Portanto, nós nos sentimos muito felizes de estarmos, na noite de hoje, votando esse projeto tão importante.

Quero dizer a V.Exa., Presidente Marcos Pereira, que nós dos partidos de oposição estamos conversando para saber se é possível retirar alguns dos destaques dessa matéria, a fim de possibilitar a apreciação da MP 906, que perde a sua eficácia na terça-feira vindoura. Estamos conversando enquanto segue a votação.

Nosso voto é "sim".

Obrigado, Presidente.

Documento 30/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 141	- MARIANA CARVALHO-PSDB -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques. Saudações aos autores de projetos de lei pertinentes ao tema da proposição.

A SRA. MARIANA CARVALHO (PSDB - RO. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.)* - Presidente, quero agradecer (*falha na transmissão*).

Quero parabenizar os autores de todos os PLs que tratam desse assunto. Sou coautora, junto com a Deputada Tabata Amaral e com o Deputado Felipe Rigoni, do PL 1.085/20. Quero também saudar os autores do PL 1.608/20, as Deputadas Rose Modesto e Mara Rocha e o Deputado Carlos Sampaio.

Fico muito feliz ao estarmos apreciando nesta noite um projeto de extrema importância para milhares de jovens brasileiros. Esses jovens sonham muito com a conclusão de seus cursos superiores, e, neste momento de crise, acabam passando por muitas dificuldades para conseguir fazer o pagamento relativo ao FIES. Por isso, também sou coautora de um desses projetos.

Quero agradecer principalmente ao nosso Deputado Moses Rodrigues pelo seu excelente parecer e também pelo acolhimento, no seu substitutivo, de várias propostas do nosso PL. Estamos lutando para que este período seja passageiro e para que saíamos dele mais fortes e unidos.

Em nome do PSDB, deixo aqui a orientação do voto "sim" ao substitutivo.

Documento 31/237

52.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-19:52
CD

Publ.: DCD - 4/24/2020 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-
141 DEM -TO

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressaltados os destaques.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - (*Falha na transmissão*) importante, dentro da política de ensino superior no Brasil, como uma forma de atendimento a uma faixa da população que não tem acesso à universidade pública.

O Democratas vota "sim" e quer parabenizar tanto o autor quanto o Deputado Moses Rodrigues. Também gostaria de parabenizar o Deputado Denis Bezerra e o Deputado Luis Miranda, que é autor de uma das proposições apensadas a esse projeto, que, na verdade, reconhece a situação diferenciada que estamos vivendo. Nós não estamos num período de normalidade. O FIES já passa por problemas há algum tempo. O que esse PL faz é reconhecer esse intervalo e essa situação, que só piora as condições dos nossos alunos que buscam esse financiamento.

O Democratas, portanto, vota "sim" e ressalta quanto o Parlamento é amplo, é diverso, e tem tentado ajudar o Brasil a se conduzir neste momento de combate à COVID-19.

Obrigada.

Documento 32/237

52.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 19:52

Publ.: DCD - 4/24/2020 - LUISA CANZIANI-PTB -PR
142

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. LUISA CANZIANI (Bloco/PTB - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero inicialmente parabenizar o Deputado Denis Bezerra pela iniciativa e parabenizar também o Deputado Moses Rodrigues pelo brilhante relatório.

Na minha visão, esse projeto de lei é de fundamental importância. Através desse projeto, nós vamos dar uma resposta a milhares de estudantes, milhares de famílias, porque o projeto ameniza o peso das parcelas do FIES no orçamento familiar.

O FIES, como outras políticas, é uma política de inclusão social. Então, nós não podemos fazer com que ele se torne um peso, uma dívida a mais para aqueles que querem investir na educação.

Nesta crise do coronavírus, Presidente, fica evidente a importância de termos pessoas com formação educacional superior, desenvolvendo ciência, desenvolvendo pesquisa, desenvolvendo tecnologia e inovando para superar os grandes desafios que a crise do coronavírus e outras crises haverá de trazer para o nosso País e para o mundo.

Muito obrigada.

Documento 33/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:52
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 143	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressaltados os destaques. Agradecimento ao Relator Moses Rodrigues pela apensação do Projeto de Lei nº 1.982, de 2020, à proposição principal. Repatriação de estudantes brasileiros no exterior. Apelo à Caixa Econômica Federal de celeridade no pagamento do auxílio pecuniário emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores

informais e autônomos.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu gostaria primeiramente de manifestar meus agradecimentos e dizer que não há nada mais justo e meritório do que a autoria principal dessa matéria ser de um Deputado cearense, o Deputado Denis Bezerra, bem como a sua relatoria ser conduzida por outro cearense, o Deputado Moses Rodrigues, haja vista que o Ceará é referência em qualidade de ensino. Eu os parabenizo.

Índices altíssimos no IDEB colocam isso como mola propulsora de política pública para o fortalecimento e progresso do Ceará, em que pese esteja esse Estado passando por tantas outras dificuldades.

Também gostaria de agradecer, Sr. Presidente, a deferência do Deputado Moses Rodrigues, que apensou um projeto de nossa autoria, o PL 1.982/20, a essa matéria do FIES.

No momento por que passamos, calamitoso, delicado, desconhecido, vivemos em um novo mundo. Assim também será no pós-pandemia. Se Deus quiser, teremos ainda mais empatia, haverá mais utilização de ferramentas de tecnologia a favor do conhecimento, a favor do bem-estar, sem perda nas relações interpessoais.

O nosso projeto previa oito parcelas, com pagamento ao final do contrato. Foi aprovado agora nesse projeto isto: 60 dias, prorrogáveis por outros 60 dias, de forma ininterrupta, em várias parcelas, a depender do interesse do Executivo. Esperamos que o Executivo tenha essa sensibilidade. Os pagamentos ocorrerão ao final do contrato.

Sr. Presidente, são 3 milhões os alunos atendidos. Quase 80% dos alunos já estão formados, e muitos deles estão desempregados, sem ter alternativa de pagamento dessas suas responsabilidades. Nós entendemos que incluir uma nova modalidade de contrato - são três contratos do FIES, no primeiro havendo moratória total, nos outros, redução de encargos da moratória para parcelas em adimplemento com essas reduções - acaba contemplando boa parte dos alunos, procurando e buscando o equilíbrio das matérias que foram apresentadas por vários partidos.

Esta é mais uma conquista suprapartidária do Congresso, é mais do que um gesto, uma resposta rápida e efetiva ao interesse desses alunos.

Também agradeço pelas várias repatriações que estão ocorrendo.

Agradeço aos bombeiros aqui do meu Estado, Rondônia, e também ao Instituto Federal de Rondônia, que têm colaborado para repatriar os nossos alunos.

Nós estamos com problemas também no Paraguai. Já acionamos o Ministério das Relações Exteriores para salvaguardar a integridade dos nossos alunos. Muitos desses alunos podem ser aproveitados e explorados neste momento de pandemia. Nada mais apropriado que os alunos médicos formados no exterior possam, quem sabe, já entregar uma parcela do seu patriotismo neste momento.

Também neste momento, Sr. Presidente, quero aproveitar a união. Afinal, este projeto foi fruto do esforço de todos os membros, de todos os Parlamentares do partido Podemos. Nós gostaríamos de tecer uma crítica. Pelo amor de Deus, gostaríamos de suplicar e clamar que a Caixa Econômica Federal gere a celeridade necessária para que haja o pagamento do auxílio emergencial às pessoas.

Muitos estão já estão fazendo questionamentos e cobrando a segunda parcela, mas sequer milhares, para não dizer milhões, receberam a primeira parcela. Pessoas que legítima e comprovadamente são merecedoras desse pagamento encontram dificuldades, mas outros já o receberam. Poderia haver uma fiscalização maior.

Nós pedimos que a Caixa Econômica aja com muita força e eficiência para atender os nossos brasileiros que precisam de ajuda neste momento.

Sr. Presidente, o nosso voto é favorável à matéria.

Agradecemos a inclusão e o apensamento do nosso projeto, o Projeto de Lei nº 1.982, de 2020, mais uma conquista, mais um projeto de lei aprovado no nosso Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente Marcos.

Documento 34/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 144	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de

Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acabei de falar ao telefone com o Relator.

Nós estamos aqui construindo um acordo ainda para que haja uma complementação de voto no sentido de resguardar os estudantes que são contemplados, de modo que não tenham de pagar por duas parcelas após a suspensão. Sobre a parcela que vai ser suspensa, temos que assegurar a esses estudantes a forma como ela será cobrada no futuro. Isso não está claro no texto apresentado. Então, espero que seja enviada essa complementação, porque podemos incluí-la.

Quanto a todo o restante do texto, o Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 35/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	20:00
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 144	MARCELO FREIXO-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Indignação com pronunciamento de Deputado do PSD, favorável ao encerramento do isolamento social. Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Deputado Marcos Pereira, é um prazer vê-lo. Antes de entrar no assunto do FIES, lamento a fala do representante do PSD que diz que brasileiro pode sair às ruas porque o brasileiro tem criatividade e vai escapar da morte.

Deputado Marcos Pereira, conheço a sua sensibilidade. Será que esses 407 brasileiros que morreram nas últimas 24 horas morreram por

falta de criatividade? Não, não morreram por falta de criatividade, morreram por falta de respirador, por falta de leito, por falta de dinheiro dos Governos, das Prefeituras; morreram por falta de um Presidente da República que tenha decência, que tenha equilíbrio, que tenha competência, que não aja como um genocida. Não faltou criatividade. Faltou a figura de um Presidente da República preocupado com a vida. Por isso, brasileiros morreram. Houve recorde de mortes. Então, não é possível uma fala tão irresponsável nesse contexto, com tantos brasileiros mortos, com tantas famílias arrasadas.

Deputado Marcos Pereira, o FIES atende 1 milhão e meio de estudantes. Porém, três em cada cinco já estão endividados, devem mais de três parcelas. Ou seja, essa é uma crise anterior à do coronavírus. Quem são as pessoas que estão nesse programa, no FIES? Vejam, 60% são mulheres, 89% são negros, 78% recebem até um salário mínimo e meio. Portanto, estamos falando de uma população pobre, aquela que será a mais atingida pela crise econômica oriunda da crise da saúde.

Nesse sentido, Deputado Marcos Pereira, podemos ser um pouco mais ousados. Este País já perdoou dívida de banco. Este País perdoa dívida de empresários. Nós vamos votar "sim" ao não pagamento dessas parcelas agora. Mas por que não perdoar a dívida desses trabalhadores que querem estudar? Somos um país que perdoa dívida de banco. Sejam mais ousados na defesa dos mais pobres, Deputado Marcos Pereira.

O voto da Oposição e do PSOL é "sim".

Documento 36/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	20:00
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 145	- GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques. Agradecimento ao Relator Moses Rodrigues pela inserção em seu parecer do texto de projeto de lei de autoria do orador.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, o PROS encaminha o voto "sim", até porque esse é um projeto da minha autoria e de coautoria do Líder do nosso partido, o Deputado Acácio, que, vendo a importância desse assunto para quase 3 milhões de jovens brasileiros, integrou-se a essa luta.

Eu quero agradecer ao Deputado Moses por ter acolhido o nosso projeto de lei, por ter acolhido uma parte importante, a que fala da diferença entre aquilo que o FIES financia num curso de Medicina, em torno de 41 mil reais, e aquilo que o pai paga de semestralidade, mais de 60 mil reais. Ao acolher essa nossa emenda, ele permite que essa parte também seja renegociada. Portanto, foi um belo trabalho. Eu só quero parabenizá-lo. Que continuemos lutando pelas boas causas do nosso País!

Obrigado, Presidente.

Documento 37/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	20:04
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 146	MARCELO CALERO-CIDADANIA -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques. Geração de nova crise institucional pelo Presidente Jair Bolsonaro em meio à pandemia de coronavírus.

O SR. MARCELO CALERO (CIDADANIA - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Boa noite, Sr. Presidente.

O Cidadania encaminha o voto "sim", inclusive porque há dois projetos de lei apensados ao principal, um de minha autoria e outro de autoria da Deputada Carmen Zanotto, do Cidadania de Santa Catarina, versando sobre esta matéria. Desde já, nós agradecemos ao Relator, Deputado Moses Rodrigues, o excelente trabalho.

Lembro que a educação sempre foi uma bandeira importante do nosso

partido, que conta, em suas fileiras, com o ex-Senador e ex-Ministro Cristovam Buarque.

Agora eu me permito, Presidente, fazer uma breve menção à situação que nós vivemos hoje. Não podemos ficar alheios a mais uma crise gerada pelo irresponsável que ocupa a Presidência da República. Desde domingo - aliás, desde o início do seu mandato, mas, em especial, desde o último domingo -, ele não faz outra coisa a não ser criar uma crise institucional inacreditável em meio à pandemia. Hoje o alvo foi o Ministro Sergio Moro, como pudemos ver. É lamentável, Presidente! O Brasil, de fato, não merece uma liderança como essa.

Documento 38/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	20:04
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 146	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim" à suspensão da dívida do FIES, mas o partido quer muito mais. O PCdoB quer a anistia da dívida dos estudantes brasileiros que não podem pagar o financiamento, porque o Plenário desta Casa, em outros momentos, já anistiou dívidas de banqueiros, de fazendeiros, de usineiros, enfim, já anistiou dívidas de quem podia pagar ao Fisco e não pagou.

Portanto, o PCdoB quer voltar a debater a anistia do FIES, porque essa também é uma reivindicação da UNE, da UBES, dos movimentos estudantis no Brasil e de todos os estudantes que não conseguem pagar o financiamento.

Votamos "sim" à suspensão da dívida do FIES, mas queremos debater também a anistia do financiamento.

Muito obrigada.

52.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 20:04

Publ.: DCD - 4/24/2020 - TIAGO MITRAUD-NOVO -MG
146

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apoio ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Defesa de redução salarial no serviço público.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Novo tem sido solidário aos empreendedores, às empresas e aos trabalhadores durante essa crise. Não poderia ser diferente com os estudantes e profissionais recém-formados que estão tendo dificuldade para pagar o financiamento estudantil, que é um projeto bastante liberal, que promove, por meio da iniciativa privada, das universidades privadas, a expansão da oferta do ensino superior no Brasil, ao contrário de projetos falidos, como o REUNI, que expandiram universidades públicas e deixaram as obras até hoje pela metade.

Além de nos colocarmos solidários a todos os brasileiros que precisam de apoio para passar por essa crise, é importante também começarmos a discutir como o setor público vai dar a sua contribuição para reduzir suas próprias despesas durante esse período, por exemplo, cortando os salários de nós políticos, a exemplo do que várias Assembleias têm feito, e implementando o corte acima do teto dos gastos, como prevê um PL que está em tramitação e que nós acreditamos que tem que entrar em pauta o mais rápido possível.

Muito obrigado.

52.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 20:08

Publ.: DCD - 4/24/2020 - GREYCE ELIAS-AVANTE -MG
147

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Declaração de voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, apurados até dezembro de 2019. Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. GREYCE ELIAS (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Agradeço a V.Exa., Sr. Presidente.

Houve um problema na última votação e não pudemos manifestar o nosso voto. Então, eu agradeço a oportunidade nesta votação.

Cumprimento os Deputados e as Deputadas. Cumprimento, de forma muito especial, o Líder do meu partido, Deputado Luis Tibé, a Deputada Leda Sadala, o Deputado André Janones, o Deputado Tito, o Deputado Chiquinho Brazão. Agradeço a oportunidade de estar aqui orientando pelo nosso partido.

Hoje nós estamos votando projetos importantes. (*Falha na transmissão*) e eu não pude manifestar a nossa orientação. Então, quero aproveitar para manifestar também o meu voto no projeto da Deputada Flávia Arruda, que teve como Relatora a Deputada Shéridan. Eu quero parabenizar a Deputada Flávia Arruda, uma mulher sensível e dinâmica, que tem mostrado a que veio na política brasileira.

Eu quero dizer que o Avante, em todos esses projetos suprapartidários que tratam do que o Brasil precisa neste momento de pandemia, tem manifestado o seu apoio. Com certeza, a orientação vai ser "sim".

Em relação à suspensão do pagamento do FIES, nós também vamos orientar "sim", tendo em vista que a educação é um dos pilares principais que temos numa sociedade digna.

Então, com certeza, a orientação do Avante é "sim".

Muito obrigada, Presidente, pela oportunidade.

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, é um prazer revê-lo, mesmo que a distância - essa distância não nos separa, para o bem do nosso País. É muito bom vê-lo nessa mesa, Sr. Presidente.

Quero parabenizar também o Deputado Moses Rodrigues pelo relatório, pelo substitutivo, e dizer que o nosso partido tem muito a ver com essa pauta. Eu também sou autor do Projeto de Lei nº 1.085, de 2020, que está apensado a este projeto principal. A Deputada Leandre tem um projeto que autoriza o uso do FGTS para a quitação de dívida do FIES, inclusive para dependentes. Entendemos que se trata de um assunto importante e que este substitutivo foi o texto possível. Eu acho que poderíamos tratar da forma de cobrança suspendendo as parcelas e cobrando ao final do processo de pagamento, mas, enfim, estamos felizes com o texto.

A nossa orientação é "sim".

Documento 42/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	20:08
Publ.: DCD - 4/24/2020 148	- FELÍCIO LATERÇA-PSL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques. Apelo ao Presidente Rodrigo Maia de designação dos Relatores de medidas provisórias.

O SR. FELÍCIO LATERÇA (PSL - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, boa noite e parabéns pelo exercício da Presidência!

Outro assunto importante é esse assunto do FIES. A educação no nosso País é algo fundamental. Precisamos avançar muito nesse aspecto. Houve vários projetos, inclusive da nossa bancada, do PSL, que se somaram ao projeto que inicialmente foi apresentado, um projeto como tantos outros de importância e relevância no momento da pandemia que estamos atravessando.

Então, o PSL orienta "sim".

Eu queria fazer um apelo em relação às medidas provisórias, como um colega fez. Há pouco, um colega falou sobre uma medida provisória que irá caducar na próxima semana. O fato é que várias medidas provisórias estão aguardando que o Congresso Nacional trabalhe.

Acho que é passada a hora de nós pegarmos essas medidas urgentes e nos debruçarmos sobre elas.

Faço um apelo ao Presidente Rodrigo Maia para que indique os Relatores dessas medidas provisórias. Já fiz um pedido em relação à medida provisória da Polícia Federal, que é tão importante, pois trata de um órgão que é orgulho dos brasileiros. É importante que ela seja relatada e votada, pois objetiva tão somente melhorar a estrutura da Polícia Federal, um dos melhores e maiores órgãos do País.

Documento 43/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	20:12
Publ.: DCD - 4/24/2020 148	- JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, boa

noite.

A REDE vai orientar "sim", porque entende que, neste momento de pandemia, em que o País todo atravessa uma crise, nós temos que apoiar quem está se formando e quem já está no mercado de trabalho, até mesmo ajudando enfermeiros, médicos e demais profissionais da área da saúde, que são superimportantes. Esses profissionais que dedicaram e ainda dedicam a vida à saúde da população e até mesmo outros profissionais que dependem desse financiamento agora estão passando por um período em que necessitam de atenção.

A REDE vai orientar "sim", porque é necessário que eles possam ter tranquilidade nesse período.

Pensando também no destaque, é superimportante o que a Deputada Perpétua Almeida fala e defende, porque precisamos justamente nos somar para suprir essas necessidades, para que não haja mais problemas depois. Eu entendo que é necessário fazer propostas positivas para todos os que estão cuidando do País, para que haja melhoras.

A REDE orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 44/237

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	20:12
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 149	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo adotado pela Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública, ressalvados os destaques. Apensação à propositura do Projeto de Lei nº 1.650, de 2020, de autoria da oradora.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Boa noite, Sr. Presidente. Boa noite a todos.

Eu quero falar que o Projeto de Lei nº 1.650, de 2020, de minha autoria, está apensado ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, que atende os anseios dos jovens profissionais e dos estudantes que dependem

do FIES.

Quero parabenizar por chegarem a um consenso o Governo, os Líderes e o Relator, que construiu um texto excelente, unindo tantos projetos.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer ao Deputado do PSOL que me antecedeu que o Governo Federal poderia, sim, perdoar a dívida do FIES se os Governos de esquerda não tivessem dilapidado os cofres públicos, não tivessem desviado 42 bilhões de reais da PETROBRAS e 4 bilhões de reais do BNDES e não tivessem dado um prejuízo de 1 trilhão e 600 bilhões de reais na época do Governo Dilma.

Então, o Governo orienta "sim", Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Documento 45/237

52.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-
CD 20:12

Publ.: DCD - 4/24/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
149

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Proposta à Presidência de adiamento da votação de requerimentos de destaque apresentados ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, e de votação da Medida Provisória nº 906, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 12.587, de 2012, acerca das diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, este projeto é uma conquista de muitos Deputados desta Casa e do nosso campo, o campo da Esquerda, o campo progressista. Projetos do PCdoB, do PSB e do PT, um de minha autoria, um de autoria da Deputada Benedita da Silva e um do Deputado Reginaldo Lopes, somam-se a esse esforço que nós estamos fazendo para preservar o FIES e, principalmente, ajudar aqueles que são devedores e não podem pagar em tempos de coronavírus.

Nós temos vários destaques, Sr. Presidente.

Aliás, foi por conta dos Governos Lula e Dilma que o FIES, tão bem reformulado naqueles Governos, passou a ser esse instrumento importante de acesso à educação.

Sr. Presidente, eu quero fazer uma sugestão, uma proposta de negociação com relação à Medida Provisória nº 906 e à conclusão desses destaques. Nós estamos dialogando. O Líder do PT conversou até com o Líder do Governo, eu mesmo conversei bastante agora com o Líder Wolney Queiroz. É importante votar esta medida provisória, que interessa a todos, porque diz respeito ao conjunto das cidades - grandes, médias e pequenas - e aos planos de mobilidade urbana. As cidades precisam ter um calendário para apresentar. Então, o que eu quero sugerir aos Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Vamos concluir, Deputado.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. *Participação por videoconferência.*) - Eu consultei os destaques existentes e percebi que vários partidos não pretendem retirar todos eles, ainda que nós da Oposição os retiremos. Porém, acho que não haverá prejuízo se nós suspendermos a votação dos destaques hoje, com o compromisso de votarmos na próxima sessão, que provavelmente será na segunda-feira à noite ou na terça...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado, vamos concluir, por favor!

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. *Participação por videoconferência.*) - Eu estou fazendo uma proposta, Presidente Marcos Pereira. Permita-me, por favor!

Eu sugiro que seja suspensa a votação dos destaques e que votemos imediatamente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - É isso o que eu vou propor agora ao Plenário. Por isso, estou pedindo a V.Exa. que conclua.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. *Participação por videoconferência.*) - É uma boa negociação, Presidente.

Publ.: DCD - 4/29/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
73

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelos encaminhamentos, nós já vimos que vai ser difícil vencer este destaque. Lamento, porque vejo que a Câmara perde mais uma oportunidade de estender esse benefício. Não creio que isso ponha em xeque o Fundo Garantidor, não creio que atrapalhe. Nós não estamos falando de calote, nós não estamos falando de inadimplência, nós estamos falando de alguém que se dispõe a pagar em parcela única e estamos falando de extensão do prazo até 31 de março. Parece-me muito razoável este destaque.

O PDT faz este apelo aos demais Líderes e encaminha o voto "sim".

Documento 47/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020-16:28
Publ.: DCD - 4/29/2020	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-	
- 74	DEM -TO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu acho que o princípio do projeto era dar melhores condições aos alunos que precisam do FIES, era dar uma

carência dentro desse conceito de calamidade.

O Democratas orienta "não" ao destaque.

Documento 48/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 74	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, seria interessante que o Plenário da Câmara considerasse duas coisas: primeiro, estamos no meio de uma pandemia; segundo, os estudantes que vão ser prejudicados são exatamente os mais pobres. Estamos falando aqui em prazo de adesão. Calamidade, em matéria de educação, é este Governo. Este Governo é uma calamidade, inclusive por ter um Ministro torpe como este!

Na verdade, educação é um direito do cidadão e um dever do Estado. A educação deveria ser pública, gratuita e de qualidade para todos, mas temos estes problemas. O financiamento é privado, em nosso País. Grande parte das universidades são privadas e os alunos são pobres. Nós estamos no meio de uma pandemia. Adiar um prazo e falar que o problema é o prazo da calamidade... A calamidade já existe, por isso estamos falando em adesão.

Eu peço aos nobres pares que pensem, que raciocinem, porque é necessário atender neste momento os excluídos e os mais vulneráveis, aqui também: os estudantes que tentam acessar a universidade, mesmo que estas não tenham a qualidade que seria a melhor para eles, com ensino, pesquisa e extensão.

Por isso, o voto do PSOL é "sim" a esta proposta. Nós temos que garantir direitos aos trabalhadores, porque muitas vezes, na verdade, o dinheiro é desviado para atender a bancos e monopólios em nosso País. Quando se trata de atender os de baixo, formam-se filas, como

as que estão aí para o recebimento dos 600 reais. Da mesma forma, haverá filas para que se obtenham as condições de continuar estudando. Contudo, quando se trata de atender os ricos neste País, corre-se rapidamente, porque eles têm capacidade de pressão. Neste momento, temos de atender àqueles que mais precisam, os vulneráveis, os que ficaram de fora nisso, os que não podem pagar juros. São exatamente os estudantes mais pobres.

Por isso, eu peço o voto "sim" a esta proposta.

Obrigado.

Documento 49/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 75	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS encaminha o voto "não".

Eu gostaria de trazer uma lembrança aos Deputados que estão encaminhando, basicamente aos dos partidos de esquerda. Nós temos dois sistemas de financiamento do ensino superior: um deles é gratuito, é bolsa, ninguém paga nada, é o PROUNI; o outro é o FIES, que é crédito e tem toda uma engenharia por trás. Portanto, nós não podemos conceder, de uma forma não muito bem estabelecida, nem prorrogações nem anistias, porque são coisas diferentes. Por trás do PROUNI está o Governo e a "viúva" - ou Tesouro, assim o chamamos - , mas por trás do FIES existem empresas cujo PIB é quase igual ao PIB do setor automobilístico, com muita gente trabalhando, como professores, etc.

Portanto, nós encaminhamos "não" e voltamos a dizer que esta questão da inadimplência e da falta de pagamento precisa ser discutida

mais à frente. Nós encaminhamos "não", contra a prorrogação.

Documento 50/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 75	ALUISIO MENDES-PSC -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na mesma linha do encaminhamento contrário que fizemos ao destaque anterior, o da Deputada Perpétua Almeida, do PCdoB, também neste vamos encaminhar "não", porque vislumbramos também neste destaque uma séria ameaça ao FIES, que proporciona a tantos jovens brasileiros o acesso ao ensino superior. Portanto, vamos encaminhar "não".

Esta Casa já voltou uma prorrogação, uma anistia por 4 meses, do pagamento do FIES, o que, sem dúvida nenhuma, fará com que esses jovens possam ter, daqui a 4 meses, condições de poder pagar suas mensalidades.

O PSC encaminha o voto "não".

Documento 51/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 76	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Comprometimento do Cidadania com a educação. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das

obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Transcurso do Dia Mundial da Educação.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, estou muito grata por esta oportunidade. Quero agradecer também ao nosso Líder, Deputado Arnaldo Jardim, uma pessoa que temos como referência no nosso partido. Sinto-me muito grata por esta oportunidade.

Reitero o compromisso do Cidadania com a educação e o compromisso do Cidadania com todos os estudantes, mas neste momento achamos que já demos 4 meses de anistia e precisamos conversar sobre toda essa dívida num momento mais oportuno, com muito mais maturidade.

Portanto, o Cidadania encaminha "não".

Aproveitando estes segundos que nos restam, queremos lembrar que hoje é o Dia Mundial da Educação. Nós precisamos, por meio da educação, fazer a transformação do nosso amado Brasil.

Mais uma vez, manifesto minha solidariedade a todas as pessoas que estão neste momento passando por dificuldades relacionadas à pandemia.

Um abraço, Sr. Presidente!

Documento 52/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 76	SIDNEY LEITE-PSD -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. SIDNEY LEITE (Bloco/PSD - AM. Pela ordem. *Participação por*

videoconferência. Sem revisão do orador.) - O PSD entende que esse projeto já foi melhorado, e muito. Nós temos um sistema de financiamento que merece, pelo conjunto dos atores, credibilidade. A anistia fragiliza esse sistema como um todo.

Nós votamos contra o destaque.

Documento 53/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 76	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Internacional da Educação. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente, boa tarde, Parlamentares de todo o Brasil que neste momento participam desta sessão virtual.

Inicialmente, deixo minha homenagem pela passagem hoje do Dia Internacional da Educação. A educação, de fato, é o investimento mais estruturante que qualquer sociedade possa ter, que qualquer Governo possa fazer a qualquer tempo. Parabéns a todos os educadores do Brasil!

Quanto a este destaque, considero-o muito oportuno e muito importante. Não faz sentido dizer que ele fragiliza o FIES. Do contrário, ele o fortalece e o dota de maior razoabilidade neste momento tão grave de pandemia, de consequências tão desastrosas para o País.

O decreto termina no dia 31 de dezembro, mas os efeitos da pandemia, infelizmente, não têm data prevista, não têm prazo determinado. Obviamente, não vamos tratar agora de todos os temas de repercussão da pandemia após a situação deste estado de emergência.

Contudo, Presidente, é importante que asseguremos aos estudantes

que integram o FIES melhores condições neste tempo de tanta anormalidade, para que eles possam ter mais segurança e mais condições de adimplir suas responsabilidades com o FIES, razão pela qual o PCdoB acata o destaque e vota "sim".

Documento 54/237

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 16:36

Publ.: DCD - 4/29/2020 - TIAGO MITRAUD-NOVO -MG
77

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta o voto "não".

Presidente, não é de surpreender que o Brasil esteja numa situação financeira tão calamitosa, porque vimos, na orientação do PT - até deixei passar - sobre esta matéria, falarem que o Brasil tem condições de financiar mais ainda o FIES e outras políticas públicas. Se formos ter dinheiro para satisfazer todos os desejos do País inteiro, a nossa situação financeira ficará muito pior.

Então, precisamos resguardar o combate durante à pandemia para aquilo relacionado à pandemia, a fim de que o País tenha condições de sair da crise econômica o mais rápido possível. É esse o nosso viés.

Não podemos fazer com que a crise financeira que assola o País se perpetue por muito mais tempo, e esses destaques estão sendo todos numa linha de quebrar financeiramente o financiamento do FIES e de colocar em risco as bolsas dadas aos estudantes.

Portanto, a nossa orientação é pelo voto "não".

Documento 55/237

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 16:36

Publ.: DCD - 4/29/2020 - ANDRÉ JANONES-AVANTE -MG
77

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ANDRÉ JANONES (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Atenção para a fala do Partido Novo de que se o Brasil fosse atender a todos os desejos dos brasileiros o País quebraria. Talvez, se houvesse entre os brasileiros mais pessoas do alto dos seus bilhões de reais para defender o sistema bancário, como faz o Partido Novo, esses desejos fossem menores.

Dito isso, o Avante orienta o voto "não" ao destaque.

Documento 56/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020-
CD 16:36

Publ.: DCD - 4/29/2020 - PROFESSOR ISRAEL BATISTA-PV -DF
78

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos que quando esta pandemia passar, quando a quarentena for suspensa - e isso vai acontecer de maneira muito lenta -, muitas pessoas estarão desempregadas, a economia ainda levará um tempo para se reposicionar, para se recuperar.

Então, não vejo como uma medida populista e ruim tratarmos as

peças que mais precisam do Estado com certa tolerância, com certo senso de responsabilidade pelos mais pobres.

Portanto, se temos previsão de que a pandemia começará a se debelar no fim do ano, não faz sentido colocarmos essa faca no pescoço dos estudantes.

Nós dizemos "sim" a esse destaque, Sr. Presidente.

Documento 57/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 78	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Transcurso do Dia Internacional da Educação. Saudações aos profissionais do setor educacional, especialmente aos professores indígenas.

O SR. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, a REDE orienta o voto "sim" por entender justamente que quem busca o FIES são pessoas que não têm condições de pagar o valor mensalmente. Por isso elas buscam financiar o curso para que, depois de formadas, possam pagá-lo. Mas, neste momento de pandemia, nós temos que ter essa consideração, inclusive para profissionais que já vão entrar no mercado de trabalho e vão ajudar a superar essa pandemia, e é justamente por isso que precisam dessa prorrogação, desse prazo para poderem quitar suas dívidas - e até mesmo com a anistia, se fosse passado.

Quero aproveitar ainda a oportunidade para deixar registrada a minha homenagem a todos os profissionais da educação, especialmente aos professores indígenas que estão em diversas partes do País colaborando com as comunidades indígenas e as alertando, educando-as no sentido de orientá-las nesse momento de pandemia.

Parabéns aos professores pelo Dia Internacional da Educação! É com o fortalecimento da educação que conseguiremos construir um Brasil

melhor.

Documento 58/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 78	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição orienta o voto "sim" ao destaque, lamentando que todas as falas tenham sido na direção de que a aprovação desse destaque poderia causar um grande rombo, e parece que não leram o destaque. Nós estamos falando de postergação por 3 meses para estudantes carentes, após o fim do estado de calamidade, que está previsto até 31 de dezembro e, então, nós prorrogaríamos o prazo até 31 de março do ano que vem.

A Oposição orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 59/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 80	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Nomeação, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do Delegado Alexandre Ramagem, amigo de sua família, para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal. Pedido

de exoneração pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, diante da interferência política do Presidente da República na Polícia Federal. Envolvimento do clã Bolsonaro com a criminalidade. Apresentação, pelo PSOL, de requerimento de convocação do ex-Ministro Sérgio Moro para esclarecimento à Casa de denúncia de interferência política na Polícia Federal. Divulgação, pelo chamado gabinete do ódio, de fake news contra o ex-Deputado Jean Wyllys.

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigada, Presidente.

Eu quero encaminhar o voto favorável ao destaque do PSB, mas quero aproveitar o momento da votação e o momento da orientação para falar da gravidade da situação do País.

Nesta madrugada, nós vimos estarecidos o Presidente da República nomear para o cargo de Diretor da Polícia Federal um amigo da família, amigo dos filhos e segurança do pai. Bolsonaro tem tido como hábito tratar a Presidência e o Estado brasileiro como um negócio de família.

O que vemos, na verdade, é um conjunto de escândalos que mostram a gravidade da situação.

Na sexta-feira passada, o Ministro Sergio Moro pediu demissão por trazer à tona a tentativa de interferência política na Polícia Federal e no Ministério da Justiça, à medida que as investigações ao gabinete do ódio chegavam mais perto da família Bolsonaro. E não só do Carlos Bolsonaro, que já foi indicado pela Polícia Federal como coordenador dessa quadrilha difamadora, caluniadora, que fez horrores, que é responsável pelo ataque virtual virulento contra tantas pessoas: ativistas, defensores de direitos humanos, Parlamentares desta Casa, personalidades.

Basta discordar da "família" Bolsonaro que eles fazem um jogo virtual com seus robôs, usando a estrutura do Estado. Nós não temos dúvida de que essa estrutura está no Palácio do Planalto e, aliás, nos mandatos, como foi comprovado e trazido à tona durante a CPMI: máquinas aqui do gabinete do Eduardo Bolsonaro eram usadas para esses fins.

Mas não é só o Carlos Bolsonaro, que é o emissor de uma família beneficiada por esse esquema, por essa organização criminoso. Por isso, tentaram interferir na Polícia Federal. Por isso, o ex-Ministro Sergio Moro pediu demissão e, ao fazer a coletiva, na verdade, fez uma verdadeira delação.

Mais grave ainda que isso é o conjunto de outras investigações que

chegam ao Flávio Bolsonaro e também ao financiamento da família e das milícias no Rio de Janeiro, usando o dinheiro da rachadinha com Queiroz para financiar a indústria imobiliária das milícias: um verdadeiro crime organizado financiado por essa turma.

Durante a madrugada, Bolsonaro indica Ramagem para virar Diretor da Polícia Federal. O currículo é de segurança do Presidente durante a campanha de 2018 e amigo íntimo do investigado pela Polícia Federal, por ser coordenador do gabinete do ódio.

Isso é mais do que um escândalo! Isso é uma obstrução clara de Justiça! E não só uma obstrução de Justiça: também vão tentar transformar a Polícia Federal numa polícia política, como disse o nosso Deputado Marcelo Freixo. Ele comandou uma ação que tramita agora na Justiça, protocolada às 5 horas da manhã, para suspender essa nomeação do Ramagem, assinada por mim, por nossos Deputados do PSOL e Deputados de outras siglas que veem a imoralidade, a ilegalidade e a pessoalidade dessa indicação.

Como a repercussão com o Jorge Oliveira foi muito ruim, este foi trocado por André Mendonça, que também é muito íntimo de Bolsonaro. Mas nós, do PSOL, apresentamos uma convocação aqui na Câmara os Deputados. Supomos que é interesse de todo mundo que haja essa oitiva para que possamos intervir sobre o novo Ministro e na sua posição com relação às investigações da Polícia Federal.

Sr. Presidente - peço desculpas porque não consigo acompanhar o tempo daqui, não sei quanto tempo falta -, diante do ataque que sofreram, pois está chegando tão pertinho deles, vão mais para o ódio e mais para o ataque. Fizeram no domingo *hashtags* e carreatas por Brasília e pelo País. Fizeram atos a favor do AI-5 tresloucados de extrema-direita comandados por essa quadrilha! Ontem, fizeram uma verdadeira *fake news* com o nosso Deputado Jean Wyllys, já desmentido por vários portais hoje.

E vários Parlamentares desta Casa, felizmente não é a maioria, aliás, é a minoria, segue repercutindo essa notícia falsa. São criminosos iguais, porque mandato não dá autoridade para produzir calúnia, mentira e difamação. Vão ter que responder na Corregedoria, no Conselho de Ética, na CPMI, porque nós não aceitaremos, nós não temos medo.

Eles estão cada vez mais violentos e cada vez mais mentirosos, porque eles sabem que estão com os dias contados. Mas é preciso que a resposta seja à altura: vamos debelar esse gabinete do ódio, não vamos permitir que eles transformem a Polícia Federal numa polícia política, não vamos permitir que Bolsonaro e sua quadrilha avancem sobre as liberdades democráticas!

Essa é a nossa luta, e nós esperamos que todas vozes democráticas e progressistas se unam a ela.

Documento 60/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 81	ZECA DIRCEU-PT -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ZECA DIRCEU (PT - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT vai orientar "sim".

Também nós apresentamos um destaque que estende o período de 4 meses para 6 meses, durante o período de calamidade pública em função da pandemia. Eu acho bastante razoável que nós aproveamos isso. Não consigo ver grande impacto financeiro. Os que alegam impacto financeiro deveriam apresentar números, mas não apresentam, porque na verdade o impacto seria muito pequeno para o País. No entanto, para os estudantes, que já estavam com dificuldades de pagar o FIES, para as famílias dos estudantes, que ficaram sem renda, é claro que os 4 meses, por mais que sejam um avanço, ainda não são suficientes.

Por isso, nós orientamos a favor desse destaque.

Documento 61/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 81	CHARLLES EVANGELISTA-PSL -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, como já disse, não adianta ajudarmos os estudantes de hoje e prejudicarmos os do futuro.

O PSL orienta "não".

Documento 62/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 82	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Falecimento do médico cardiologista Nelson Schiavinato em decorrência da Covid-19. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente quero parabenizá-lo por estar conduzindo os trabalhos utilizando máscara, dando um bom exemplo para toda a sociedade brasileira, neste momento em que todos estamos tendo que mudar nosso jeito de viver em função da pandemia.

Segundo, quero registrar que a família Schiavinato perdeu para a COVID-19 o médico cardiologista Nelson Schiavinato, que deixou a esposa Neiry e três filhos, Fernanda, Cláudio e Juliana. É uma perda muito grande para o Município de Cianorte, no Paraná, pois Nelson Schiavinato sempre participou ativamente da vida social daquela comunidade.

Relativamente ao destaque, Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "não".

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 16:52
Publ.: DCD - 4/29/2020 - SIDNEY LEITE-PSD -AM
82
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. SIDNEY LEITE (Bloco/PSD - AM. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "não" à emenda.

Nós entendemos que esse programa de financiamento precisa ser preservado, que nós não podemos fragilizá-lo.

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 16:52
Publ.: DCD - 4/29/2020 - MOSES RODRIGUES-MDB -CE
82
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o entendimento do MDB quanto à Emenda nº 13, Destaque nº 5, é o seguinte. Na semana passada, nós aprovamos nosso substitutivo, como Relator: suspensão de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, ou seja, uma flexibilidade de 4 meses para que o Governo Federal possa suspender o pagamento das mensalidades dos egressos e dos juros de quem está ainda

fazendo o curso pelo Financiamento Estudantil.

Quando a emenda coloca até o fim do estado de calamidade, dia 31 de dezembro, ela estende o prazo que nós já aprovamos na semana passada de 2 meses, prorrogáveis por mais 2 meses, para o fim de dezembro. Então, estaríamos falando de algo em torno de 8 meses. Isso seria muito ruim para o fundo, que traz benefícios, todos os anos, para os estudantes brasileiros.

A orientação do MDB é "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 65/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 83	DENIS BEZERRA-PSB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. DENIS BEZERRA (PSB - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero fazer primeiro um alerta em relação à Emenda nº 13, Destaque nº 5, porque ela tenta fazer com que futuros decretos de calamidade que também sejam editados no Brasil já se adequem a essa situação; tenta fazer com que automaticamente todas aquelas situações sejam albergadas por essa legislação específica da calamidade pública sanitária provocada pelo coronavírus que está sendo editada neste momento. Eu quero só fazer esse alerta. Não se trata de uma expansão do prazo que já foi aprovado no texto-base, de 60 dias, extensíveis por mais 60, mas que a Câmara, na 56ª Legislatura, possa deixar esse legado para o futuro dos estudantes brasileiros nesta data.

Portanto, Sr. Presidente, o PSB orienta "sim" ao destaque.

Documento 66/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
---------	--

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Apelo à Presidência de inclusão na pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica.

O SR. IDILVAN ALENCAR (PDT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - *(Falha na transmissão)* destaque do PSB que suspende esses encargos do FIES até o fim da pandemia.

Eu vejo algumas falas dizendo que vamos quebrar o Brasil. Engraçado que, quando é para investir em educação pública e quando se fala de alunos mais pobres, vamos quebrar o Brasil. Não é verdade.

O PDT orienta "sim".

Mas aproveito, Presidente Rodrigo Maia, para fazer um apelo no sentido de pautarmos e votarmos o FUNDEB o mais rápido possível.

Estamos numa crise, mas não podemos contratar uma crise para o futuro, e contratar essa crise para o futuro é não aprovar o FUNDEB o mais rápido possível. Aí nós estamos numa crise da saúde e vamos começar 2020 com uma crise.

Então eu faço um apelo em nome dos Deputados que fazem a bancada da educação e dos educadores do Brasil para, junto com os Líderes partidários, pautar essa PEC do FUNDEB de que a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende é Relatora.

O PDT orienta "sim" ao destaque.

CD

16:56

Publ.: DCD - 4/29/2020 - TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO
84

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse destaque é muito louvável, porque, diferentemente do outro, que causaria, sim, um grande impacto no fundo e poderia prejudicar os estudantes, não enxergamos e não vislumbramos isso nesse destaque, uma vez que ele dispõe sobre a suspensão em todo o período de pandemia, e, obviamente, durante esse período, também não serão feitos novos contratos do FIES. Então, acredito que isso não fica prejudicado.

Portanto, em nome do Solidariedade, somos favoráveis à aprovação deste destaque, orientando a nossa bancada a votar "sim", em defesa dos estudantes que buscam através do FIES uma oportunidade melhor.

Documento 68/237

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020-
CD 16:56

Publ.: DCD - 4/29/2020 - PATRICIA FERRAZ-PODE -AP
85

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PATRICIA FERRAZ (PODE - AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Podemos orienta "não", porque o texto

principal já permite a suspensão do pagamento por 60 dias. E caso permita... O período de pandemia, dessa calamidade pública, já permite a suspensão e a prorrogação pelo Executivo.

Então o Podemos orienta "não".

Documento 69/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 85	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Presidente, mais uma vez, reitero o agradecimento por essa participação nossa nesta sessão e digo que nós temos um compromisso com os jovens, mas entendemos que esse período que já foi dado, na própria relatoria, é suficiente neste momento. Quando formos conversar com mais maturidade, podemos aprofundar mais esse tema.

Então o Cidadania orienta "não".

Documento 70/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 85	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de

Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, esse destaque do PSB é muito positivo. Ele, inclusive, não gera nenhuma despesa imediatamente. Na verdade, trata-se de uma medida que antecipa algumas situações. Ele diz, na verdade, que, a qualquer momento em que o País decretar estado de calamidade pública em decorrência de emergência sanitária, este benefício que nós aprovamos neste projeto será buscado novamente. Já fica automaticamente aprovado todas as vezes em que, no Brasil, se decretar estado de calamidade pública. Ele não gera para hoje nenhuma despesa e ele só terá algum efeito se, novamente, no futuro, o Brasil declarar estado de calamidade pública, o que é perfeitamente justificável.

Por isso, o PCdoB encaminha o voto "sim", favorável à emenda, favorável ao destaque.

Documento 71/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 86	TIAGO MITRAUD-NOVO -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não".

O entendimento que nós temos também em relação a essa questão de suspender somente para essa calamidade ou todos os períodos de calamidade pública é que nós não sabemos as características de um próximo estado de calamidade pública para tornar de certa forma as decisões tomadas em relação à pandemia do coronavírus permanentes ou equiparáveis às necessidades de um próximo estado que queremos todos que demore muito para decretarmos novamente.

Muito obrigado.

A orientação é "não".

Documento 72/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 86	PROFESSOR ISRAEL BATISTA-PV -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente eu queria agradecer à bancada do Partido Verde, enaltecer o Líder, o Deputado Enrico Misasi, que me deu essa oportunidade de orientar hoje, agradecer aos colegas, à Deputada Leandre e ao Deputado Célio Studart.

Essa emenda, esse destaque se parece com o Projeto de Lei nº 1.085, de 2020, que eu apresentei e que foi apensado ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. É uma proposta semelhante à que eu tinha feito. Portanto, eu quero elogiar o PSB por esse destaque e dizer que o PV vai orientar "sim", porque acredita que precisamos ampliar o prazo para enquanto durar essa calamidade e precisamos ter regras fixas para esses momentos de calamidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 73/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 87	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Saudações aos participantes no Acampamento Terra Livre. Necessidade da adoção de medidas emergenciais em prol da saúde indígena.

O SR. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. A REDE vai orientar "sim", porque entende que é uma extensão a uma suspensão dos pagamentos de FIES que já foram aprovados. Eu acho que isso é válido enquanto durar esse período de pandemia. É mais do que justo conceder aos estudantes essa forma de proteção relacionada ao futuro.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de aproveitar esse tempo para saudar os participantes do Acampamento Terra Livre, que está sendo feito por meio virtual, realizado pelas organizações indígenas APIB, COIAB, Conselho Indígena de Roraima, ARPINSUL, APOINME. São organizações de todas as partes do Brasil que estão se encontrando virtualmente para colocar em discussão a demanda dos povos indígenas e principalmente pela aprovação de um projeto de lei que trate a relação específica da saúde indígena. Então eu gostaria de saudá-los e reforçar que são necessárias medidas emergentes para a saúde indígena.

Documento 74/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 87	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Posicionamento do orador a respeito do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Parlamentares, esse destaque do PSB apenas amplia o prazo justamente no período em que está decretada a calamidade pública.

Eu nunca vi um negócio desses. Se o Brasil está em estado de calamidade decretado pelo Presidente e nós estamos votando todo um conjunto de leis e projetos que visam amparar as vítimas dessa calamidade, por que não dar um prazo maior?

Esse projeto do FIES, meus queridos amigos e amigas Parlamentares e aqueles que estão nos assistindo, visa fundamentalmente amparar os estudantes pobres, e esses destaques ajudam a amparar aquelas pessoas, aqueles estudantes e aquela parcela da população que não estão tendo condições.

Documento 75/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 17:20

Publ.: DCD - 4/29/2020 - CAPITÃO WAGNER-PROS -CE
92

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Queda da economia brasileira e mundial em decorrência da pandemia de coronavírus. Transcurso do Dia Mundial da Educação. Congratulações ao Deputado Gastão Vieira e aos profissionais do setor educacional. Importância da educação como instrumento de geração de emprego e renda. Elogio ao PSB pela apresentação da Emenda nº 13 ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. CAPITÃO WAGNER (Bloco/PROS - CE. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado. Boa tarde a V.Exa., a todos os Parlamentares que nos ouvem neste momento e à população brasileira que nos acompanha.

A data de hoje exige de nós, Parlamentares, uma homenagem a todos os educadores brasileiros. Afinal de contas, a melhor e mais sustentável ferramenta que podemos ter para sair desta crise ou de qualquer outra é a educação. Foi por isso que eu me posicionei favoravelmente à emenda do PSB.

E é também por isso que chamo a população brasileira para entender que a educação é a ferramenta que vai apresentar, de forma técnica e

científica, a melhor vacina para prevenir o mal causado por esse vírus e o melhor tratamento para as pessoas que foram infectadas. Além disso, a educação é a ferramenta também responsável por qualificar a mão de obra necessária para reativarmos a nossa economia.

A economia brasileira, assim como a mundial, passa por um grande baque. Vamos precisar nos reinventar após a pandemia para gerar emprego e renda. E, de novo, a educação é a ferramenta que deve ser utilizada.

Neste dia 28 de abril, Dia da Educação, eu, que sou educador, venho aqui homenagear todos os educadores brasileiros, todos os estudiosos que neste momento estão procurando soluções para os problemas da Nação.

Como eu disse agora há pouco, é muito importante essa valorização não só desses profissionais de educação, mas de todo e qualquer estudioso. No dia em que se comemora o Dia da Educação, é importante ser registrado na Câmara dos Deputados este posicionamento.

Quero também homenagear aqui o nosso decano Deputado Gastão Vieira, que nos orienta, no dia de hoje, pelo PROS. Foi Secretário de Educação do seu Estado, foi Ministro do Turismo, é fato, e é um Parlamentar extremamente qualificado, que nos educa diariamente. Nós Parlamentares do PROS aprendemos muito com o Deputado Gastão Vieira.

Quero parabenizar todos os profissionais de educação do País, sejam eles professores, sejam eles auxiliares. Quero parabenizar também os cientistas e estudiosos, afinal de contas, como eu disse agora há pouco, a expectativa cada dia aumenta para que se apresente uma solução para essa pandemia. O mundo todo tem se debruçado para buscar soluções para essa pandemia.

Eu repito que a educação é a ferramenta mais importante. O Brasil dá um exemplo em relação a essa questão do FIES. A emenda do PSB era uma tentativa de condicionar, em toda situação de calamidade, a que nós tivéssemos as mesmas condições oferecidas à população.

Nós entendemos - eu ouvi um Parlamentar agora há pouco dizer - que nem toda calamidade vai ser semelhante ou idêntica à situação que nós estamos vivendo agora, mas é uma oportunidade, sim, de nós deixarmos já uma legislação pronta para qualquer outra situação semelhante. Logicamente, nós não torcemos para que aconteça, mas pode, sim, vir a acontecer.

Parabéns ao PSB! Parabéns ao Deputado Denis Bezerra, do Estado do

Ceará, um dos autores dessa emenda.

Quero dizer com muita alegria que o nosso posicionamento foi favorável. Até seguindo a orientação do partido, do nosso Líder Gastão Vieira, que orientou os Parlamentares, nós votamos de forma favorável à emenda.

Parabéns a todos os educadores!

Já finalizando o meu tempo de Líder, que nós tenhamos a capacidade de entender, neste momento em que as pessoas têm muita dificuldade de ouvir o contraditório, que a educação também pode ser a ferramenta pacificadora do nosso País.

Eu acho que mais crises não são bem-vindas. Nós já estamos em uma crise de saúde pública gigante, em uma crise econômica enorme. Então, que a educação seja a ferramenta que nos permita entender que ouvir a opinião contrária é, na verdade, um ato de civismo, um ato de democracia.

Por mais que nós não concordemos com a opinião contrária, exigir que as pessoas tenham o direito de se pronunciar, exigir a liberdade de expressão é, na minha visão, o caminho para que nós possamos pacificar o País e dar condição de seguir crescendo não só em termos de economia, mas também em termos de educação.

Muito obrigado, Presidente, pela oportunidade. Quero agradecer ao Líder Acácio também por ter permitido que nós falássemos aqui pela Liderança do partido.

Muito obrigado. Boa tarde a todos.

Documento 76/237

54.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 28/04/2020-17:28	
Publ.: DCD 4/29/2020 - 95	ZECA DIRCEU-PT -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou

calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ZECA DIRCEU (PT - PR. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu já argumentei aqui em outros encaminhamentos sobre a importância de que essa suspensão não seja por apenas 4 meses. Neste destaque, nós estamos tentando prorrogar para 6 meses, já que as demais propostas não foram aprovadas.

Não dá para falar em grande impacto financeiro com uma mudança de 4 meses para 6 meses. Ela chega a ser até singela. Nós fizemos de forma singela, já sabendo das dificuldades de aprovar propostas como essa na Câmara dos Deputados.

Eu estou recebendo aqui ligação de alunos, de estudantes. Uma série de entidades ligadas aos estudantes já se manifestou. A vida do estudante já era muito difícil antes dos impactos do coronavírus. A dificuldade de pagamento do FIES já era uma realidade antes do coronavírus. É claro que agora isso se agrava muito.

Não tem sentido nenhum a mesma Câmara que aprovou 4 meses, que aprovou uma série de outras mudanças positivas há poucos dias no FIES negar-se a votar destaques, emendas tão singelas como essa, que traz pequeno impacto financeiro. Nós estamos diante de um período de calamidade. O Governo tem à sua disposição uma série de mecanismos financeiros que nós aprovamos no Congresso Nacional.

Eu queria destacar que o texto aprovado há alguns dias e que esse destaque que nós estamos apresentando agora é fruto de todo um trabalho da bancada do Partido dos Trabalhadores, é fruto de um trabalho também do Núcleo de Educação da nossa bancada, que é muito ativo, que é muito eficiente. Vários Deputados, entre eles o Deputado José Guimarães, o Deputado Reginaldo Lopes, a Deputada Benedita da Silva, apresentaram propostas de leis que foram incorporadas ao texto principal e que agora nós estamos tentando aprimorar.

Eu estou convencido: ou a Câmara cria leis, ou nós ampliamos as ações de enfrentamento ao coronavírus, ou, no que depender do Governo Federal, no que depender de Bolsonaro, nada de impactante positivamente na vida das pessoas vai acontecer.

As cenas que nós estamos vendo se repetirem a cada dia, das filas na Caixa Econômica Federal de gente que não consegue receber, são

dramáticas, são de uma crueldade sem tamanho. Nós não podemos, em uma medida importante, mas, do ponto de vista de impacto no Orçamento do Governo, singela, deixar de atender ao apelo dos nossos estudantes para que a suspensão não seja só de 4 meses, mas sim de 6 meses. Portanto, faço esse apelo para que de fato observemos isso agora.

Documento 77/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 96	ZECA DIRCEU-PT -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ZECA DIRCEU (PT - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT vota "sim", pelos motivos que eu acabei de elencar e de argumentar. É uma pena que nós não possamos pedir uma nominal dessa votação tão logo transcorra 1 hora da votação anterior. Acredito ser necessário pedir novas nominais, até para que nós possamos, de fato, observar os Deputados que estão realmente comprometidos com a suspensão, com a redução de juros, com a prorrogação das parcelas do FIES; para que nós possamos nominalmente observar os Deputados que, de fato, estão comprometidos com a educação. E mais uma vez quero salientar que a fala de que isso vai trazer um grande impacto financeiro não é real, tanto é que ninguém apresenta os números desse enorme impacto financeiro que ocorreria.

Então, o encaminhamento é "sim".

Documento 78/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
---------	--

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Transcurso do Dia Mundial da Educação. Defesa de convocação, pela Casa, de sessão destinada à votação da pauta educacional.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Sr. Presidente, Deputado Juscelino Filho, é um prazer vê-lo à frente dos trabalhos nesta tarde, no Dia da Educação. Quero agradecer ao Deputado Wellington, nosso Líder, e em especial ao Deputado Marcelo Ramos, nosso Deputado que está aí em Brasília nos representando. A bancada do PL, nosso partido, que é muito comprometida com o tema da educação, em relação a essa emenda, muito embora entendamos que a prorrogação será só de 2 meses, vai orientar "não".

Mas queríamos aproveitar esse tempo, Sr. Presidente, para reiterar o pedido para que possamos ter uma sessão de votação dedicada à educação, que é um setor que está sendo muito atingido. Nós temos matérias como o FUNDEB; nós precisamos socorrer as escolas, que já têm uma inadimplência de mais de 40%. Estamos falando e olhando pelo olhar do pai e da mãe que não estão conseguindo pagar as mensalidades, mas temos que olhar também para as escolas. A educação é o vetor de transformação da nossa sociedade.

O PL neste tema encaminha "não", mas reiteramos o compromisso que o Partido Liberal tem com esse tema.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Defesa de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica.

O SR. SIDNEY LEITE (Bloco/PSD - AM. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD orienta "não" e, neste dia em que se comemora a educação no Brasil, entende que há a necessidade de se priorizar a votação do novo FUNDEB, fundo este que permitiu conquistas importantes para a educação brasileira, principalmente para garantir a presença dos estudantes na sala de aula, melhorar a política salarial de inúmeros trabalhadores da educação País afora, bem como melhorar o processo de ensino/aprendizado e a estrutura das escolas.

Nesse sentido, eu faço aqui um apelo para que priorizemos o FUNDEB. Votar este projeto é uma pauta importante para a educação brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 80/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 17:36
Publ.: DCD - 4/29/2020 - MOSES RODRIGUES-MDB -CE
97

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Posicionamento do MDB contrário à aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas

provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos aqui tratando do Destaque nº 3 da Emenda nº 5. É importante salientar que no nosso substitutivo, aprovado na semana passada, nós aprovamos a suspensão por 2 meses e a possibilidade de que o Executivo possa ampliar essa suspensão por até 4 meses.

E aqui também, para que fique claro, eu tive o cuidado, em relação aos números, respondendo ao Deputado Zeca Dirceu, de solicitar ao FNDE quanto custa ao Fundo Garantidor do FIES cada mês suspenso. Só para os Parlamentares terem uma ideia, para cada mês de suspensão isso representa a renúncia do recebimento de algo em torno de 250 milhões de reais.

Como disse anteriormente, esses recursos do Fundo Garantidor servem para que exista uma linha de equilíbrio para os próximos anos, a fim de que possa ser mantida a oferta das 100 mil vagas. Tivemos inclusive que, no nosso substitutivo, aprovar a ampliação do aporte do Governo Federal de 5,5 bilhões de reais porque, se não o fizéssemos, a partir do próximo ano nós só teríamos 54 mil vagas.

Portanto, Sr. Presidente, o MDB vota pela rejeição, vota "não" ao Destaque nº 3 da Emenda nº 5.

Documento 81/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 98	VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5,

apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Convite aos Deputados para participação na Frente Parlamentar da Pesquisa Biomédica.

O SR. VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Presidente, o Republicanos encaminha o voto "não" a esse texto destacado.

Aproveito ainda esta oportunidade para convidar todos os Parlamentares - o convite já está inclusive no nosso sistema - para que possam fazer parte da Frente Parlamentar da Pesquisa Biomédica.

Nós temos visto, Presidente, que, nesta situação de pandemia, da COVID-19, a nossa classe de cientistas está-se desdobrando para tentar encontrar a solução para esse problema. Se nós tivéssemos o investimento necessário e o apoio a toda a classe de cientistas em nosso País, certamente estaríamos muito avançados nessa demanda. Por isso, é oportuno e meritório que todos os Parlamentares entrem no sistema e assinem a adesão para criarmos, de fato, essa Frente.

Muito obrigado.

Documento 82/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 98	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Falecimento do Sr. Helmuth Kaefer, pai do ex-Deputado Federal Alfredo Kaefer. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu queria aproveitar parte deste tempo para falar um pouco da história do oeste do Paraná.

Ao longo do tempo, as famílias tradicionais do oeste do Paraná puderam ajudar e contribuir com o desenvolvimento dessa grande região, que hoje tem sustentabilidade por meio do agronegócio, principalmente da avicultura e suinocultura, que têm ajudado a segurar a economia do Estado e do nosso Brasil.

Quero falar do oeste prestando uma homenagem ao Sr. Helmuth Kaefer, que chegou na região oeste, em Toledo, entre anos 50/60, juntamente com a sua família, e pôde lá desenvolver uma série de iniciativas importantes para o agronegócio e para a agricultura.

O Sr. Helmuth, pai do Deputado Federal Alfredo Kaefer, faleceu recentemente. Deixo, portanto, a homenagem deste Congresso, da nossa Câmara Federal à família do ex-Deputado Alfredo Kaefer, em nome de todos os seus irmãos, da sua irmã, em nome da família Kaefer. Fica também o agradecimento da sociedade de Toledo pela participação da família Kaefer no desenvolvimento do nosso Município e da região oeste do Paraná.

O Partido Progressista vota "não" a este destaque, Sr. Presidente.

Documento 83/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 99	IDILVAN ALENCAR-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Defesa da realização de investimentos no setor educacional. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. IDILVAN ALENCAR (PDT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT orienta o voto "sim" a este destaque por considerar que não serão só 4 ou 6 meses as consequências dessa pandemia. Esses jovens estudantes terão dificuldade, sim, para pagar o FIES. Eu não entendo por que não podemos conceder essa ajuda para os estudantes brasileiros, inclusive estudantes de medicina que, quando formarem, irão ajudar os profissionais da saúde.

Eu acho que o Congresso poderia fazer um gesto. Hoje é o Dia Internacional da Educação e nós continuamos insensíveis à pauta da educação. O Ministro insiste em manter as datas do ENEM, e o FUNDEB não entra em pauta. Eu acho que o Deputado Zeca Dirceu tem razão: é importante sabermos quem de fato está preocupado com a escola pública, com o aluno de baixa renda e com a educação deste País. Investir em educação não quebra país nenhum. Pelo contrário, educação é o vetor do desenvolvimento.

Portanto, oriento o voto "sim" ao destaque, para adiar o pagamento do FIES por mais 6 meses .

Documento 84/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-17:44 CD
Publ.: DCD - 4/29/2020	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- - 99
CÂMARA	DEM -TO
DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Defesa de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica. Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2020, para sustação dos efeitos dos Editais de nºs 25 e 27, de 2020, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, respectivamente, sobre o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM impresso e o ENEM digital de 2020. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de

Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero destacar que o Democratas tem votado de maneira sensível ao projeto que amplia e dá condições para as pessoas que precisam e buscam um fundo de financiamento por meio do FIES.

Foi por isso que o Democratas apoiou a medida e vem reconhecendo a situação específica para aqueles alunos que não têm acesso ao ensino superior gratuito, mas que precisam e têm direito ao acesso, ao atendimento e ao financiamento. O Democratas tem acompanhado tudo e reconhece a situação específica neste período da pandemia, uma situação extremamente adversa.

Nós gostaríamos de, neste Dia Internacional da Educação, destacar a importância de a educação ser olhada por este País de maneira séria, com investimento. Eu estou falando do FUNDEB. O FUNDEB é o financiamento que mantém toda a educação básica. Estamos falando de mais de 40 milhões de alunos, que estão nas nossas escolas públicas, urbanas, rurais e escolas indígenas.

Nós precisamos - e precisamos muito! - que o Parlamento vote o novo FUNDEB, um FUNDEB mais amplo que possa assegurar recursos para todos os Municípios e redes que precisam de ajuda. Até hoje o FUNDEB tem contribuído com sete Estados do Nordeste e dois da Região Norte.

Sou a Relatora do novo FUNDEB. Temos tido o apoio fenomenal do nosso Presidente, o Deputado Rodrigo Maia, para enfrentar o debate do FUNDEB. Estávamos prestes a votá-lo, quando, em virtude desta pandemia, tivemos que suspender já a Comissão Especial. Mas foi esgotado todo o debate, em que diferentes Parlamentares, com as suas visões, apresentaram sugestões de melhoria do texto. E o que é importante? Esse financiamento mantém as escolas funcionando, garante a remuneração dos profissionais da educação, não só dos professores, mas também dos demais profissionais que atuam nas escolas. Ele procura reduzir a desigualdade, porque neste País há alunos que têm 19 mil reais por ano para o investimento público e há Municípios, inclusive o do Maranhão, Sr. Presidente, em que não há 2 mil reais por aluno/ano.

É o FUNDEB que permite essa igualdade, com financiamento, com maior aporte da União, porque a União tem todo um compromisso de descentralizar o recurso, para fazer com que ele chegue à ponta. Esse

novo FUNDEB vai direto às redes mais pobres e mais vulneráveis.

E nada melhor do que, no Dia Mundial da Educação, este Parlamento firmar o compromisso de votar o FUNDEB nos próximos dias, um FUNDEB que corrija distorções, que reduza desigualdades, que sinalize para a melhoria da qualidade, mas reconhecendo, acima de tudo, que a educação precisa ser prioridade.

Faço este apelo a toda a Casa, aos diferentes Líderes e aos demais Deputados, para que possamos assumir este compromisso. Nós estamos cuidando da saúde e enfrentando temas que talvez nunca tivéssemos imaginado que enfrentaríamos no Parlamento. Contudo, o Parlamento precisa também sinalizar o futuro.

A vigência desse FUNDEB atual termina em dezembro. No ano que vem, a partir de janeiro, precisamos já ter aprovado esta PEC na Câmara e no Senado e ter votado a lei de regulamentação. Caso contrário, seria um desastre para todas as escolas, escolas que estão fechadas agora, mas que terão que reabrir suas portas e mudar o seu modelo de atendimento. Vão precisar de mais dinheiro para transporte escolar e para a alimentação escolar. Vão ter que contratar mais professores, para dar conta desse período em que a escola, de maneira correta, está isolada, em que não há aula, em que os alunos não estão na escola. Temos um compromisso com a educação.

Quero fazer um apelo final. Apresentei o PDL nº 169, de 2020, que susta o atual calendário do ENEM. Vários Deputados têm-se manifestado. O Deputado Idilvan Alencar foi um dos pioneiros ao chamar esta discussão. Não tem cabimento que o Ministério da Educação mantenha o calendário de inscrição e de realização de provas do ENEM, o que significa não reconhecer a situação que vivemos.

Na semana passada, num pronunciamento, o Ministro chama Governadores e Prefeitos para reabrirem as escolas. Diz que no Brasil podem morrer 40 mil pessoas - *"E o que são 40 mil pessoas, comparando-se às 40 mil pessoas que morrem de acidente de trânsito por ano?"* -, como se essas 40 mil vidas não fossem importantes. A pandemia é grave, tem ceifado vidas, e esse PDL susta o atual calendário do ENEM. Não temos a menor condição de manter o calendário de provas do ENEM com escolas fechadas, muitas delas fechadas desde o início de março.

Portanto, faço este apelo: no Dia Mundial da Educação, votemos o FUNDEB, para garantir o financiamento permanente da educação básica.

O Democratas é contra o destaque, reconhecendo toda a

especificidade deste momento que nós vivemos. O voto é "não"!

Documento 85/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 101	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Pedido de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas em face do novo coronavírus. Pedido de apensação à propositura do Projeto de Lei nº 2.160, de 2020, acerca da adoção de medidas urgentíssimas de apoio às comunidades quilombolas diante da Covid-19.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, meu colega e conterrâneo Deputado Juscelino Filho, nós estamos decidindo sobre o PL 1.079, de 2020, do Deputado Denis Bezerra, a quem quero cumprimentar.

Hoje é o Dia Mundial da Educação. É muito oportuno que, numa data tão importante quanto esta, tenhamos na pauta um projeto em favor dos estudantes.

Nós somos favoráveis ao destaque do PT, porque torna possível a ampliação do prazo de suspensão do pagamento do FIES, de 2 para 6 meses, durante todo o período de calamidade em razão da pandemia.

Sr. Presidente, aproveitando o tempo, quero também me somar à Deputada Joenia Wapichana, à Deputada Fernanda Melchionna e a outros Parlamentares para pedir a inclusão do projeto de políticas de emergência em favor das comunidades indígenas neste período de pandemia. E quero ir além, quero pedir também que seja apensado projeto semelhante, similar, em favor das comunidades quilombolas.

Peço o apensamento de projeto cujo número é 2.160, de 2020. Isso é fundamental para que possamos dar resposta também aos povos tradicionais, nesta condição de emergência em que nos encontramos. É fundamental para darmos a volta por cima e retornarmos à normalidade com condições necessárias para garantir dignidade ao povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 86/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 102	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado. A tecnologia não estava a nosso favor aqui!

Em nome da nossa bancada do Solidariedade, quero hoje fazer uma referência muito especial ao Dia Mundial da Educação. Tenho sempre afirmado que, quando chegamos a cidades do mundo inteiro, as construções mais belas, as mais suntuosas são aquelas ligadas ao culto, à oração, ligadas também à fé. Tenho lutado, e tenho certeza de que todos os companheiros amigos e amigas Parlamentares também estão nesta caminhada, para mudar o nosso País. Só vamos mudar o Brasil no dia em que as escolas forem também templos que contemplem a sabedoria, o conhecimento, a valorização da família e, principalmente, a formação das gerações futuras.

Nessa linha, valorizamos muito o destaque que foi apresentado, mas o

Solidariedade vota "não", Sr. Presidente.

Quero pedir a V.Exa. que permita ao Deputado Eli Borges, do Solidariedade do Estado do Tocantins, a utilização do nosso tempo de Líder.

Muito obrigado, Sr. Presidente e colegas Parlamentares.

Documento 87/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 4/29/2020 104	- PEDRO LUCAS FERNANDES-PTB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. PEDRO LUCAS FERNANDES (Bloco/PTB - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente Juscelino, é uma honra orientar o PTB sob a Presidência de V.Exa., um Deputado do Maranhão.

O PTB vota "não" ao destaque, Presidente. O Deputado Moses Rodrigues, do MDB, foi muito feliz ao trazer dados concretos. Nós estamos comprometendo o FIES do próximo ano. São 100 mil os alunos que têm esse direito, e, se o destaque fosse aprovado, nós estaríamos prorrogando o prazo por 6 meses, prejudicando esse futuro.

Então, o PTB vota "não" ao destaque e "sim" ao texto.

Documento 88/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	18:00
Publ.: DCD - 4/29/2020	-PATRICIA FERRAZ-PODE -AP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PATRICIA FERRAZ (PODE - AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Podemos libera a bancada.

Particularmente, eu entendo que é possível essa prorrogação no mérito da matéria. Pode-se prorrogar de 2 meses em 2 meses, sendo possível, assim, chegar a mais de 6 meses.

Então, o Podemos libera a bancada.

Obrigada.

Documento 89/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 18:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
104

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Necessidade de aprovação de pauta educacional, especialmente da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica. Repúdio ao veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 4.699, de 2012, sobre a regulamentação da profissão de historiador. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia

da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Acerto da determinação do Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, de abertura de inquérito contra o Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - (*Falha na transmissão*) citaram o Dia Mundial da Educação, e nós não podemos fazer isso sem citar os nomes de algumas mestras e alguns mestres, como Anísio Teixeira, Paulo Freire, Maria Yedda Linhares, Darcy Ribeiro. Neste momento, minha homenagem a essas figuras tão importantes na história da educação brasileira é reforçar a ideia e a importância de se ter uma pauta da educação, particularmente a aprovação do FUNDEB.

Mas também quero aqui registrar a denúncia do veto oposto, na sexta-feira, por este Governo à regulamentação da carreira de historiador. Talvez as pessoas não tenham, no meio desta pandemia, percebido, mas essa atitude é muito coerente com um governo que nega a ciência, que nega a história, que nega a pluralidade e que nega a importância de que nas escolas não tenhamos apenas português, matemática, física e química, mas valorizemos a formação cidadã plena, com a presença da história e dos historiadores. Portanto, eu quero aqui deixar este registro sobre a importância de derrubarmos esse veto.

Por último, quero falar que esse destaque exige sensibilidade deste Parlamento à situação dos estudantes. Neste caso, não se trata nem de anistia, mas de uma ampliação do prazo que não é nem de 4 meses, nem de 8 meses, mas de 6 meses, considerando-se que a crise econômica se estende para além da própria crise sanitária. Portanto, é preciso um pouco de sensibilidade diante da situação em que esse destaque se insere. Com absoluta tranquilidade podemos aprová-lo, sem que isso gere maiores consequências, obviamente, nem para o Tesouro, nem para o Ministério da Educação. Certamente isso beneficiará muito a vida das pessoas.

Presidente, ao finalizar, quero apenas parabenizar o Ministro Celso de Mello, que tomou a decisão absolutamente corajosa, correta e constitucional de mandar abrir inquérito para investigação do por ora Presidente Bolsonaro.

Muito obrigada, Presidente.

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 18:04

Publ.: DCD - 4/29/2020 - LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP
105

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta favoravelmente a este destaque por considerá-lo justo e necessário. Além das consequências da pandemia, da grave crise sanitária que estamos vivendo, temos que considerar que o País está em recessão, com um número crescente de desempregados. A um jovem que tenha eventualmente concluído seu curso através de bolsa do FIES não se assegura que de pronto ele vá encontrar um emprego no mercado formal de trabalho.

Portanto, é necessário que se entenda a grave situação que o País vive no momento, uma crise sanitária, econômica, política e institucional, e que se facilite um pouco as coisas para quem vive do seu trabalho, vive de uma renda muito limitada às suas necessidades básicas.

Eu quero responder a um Deputado que disse que esses desejos poderiam quebrar o Brasil. Eu lhe asseguro que educação não é um desejo; educação é um direito básico fundamental, garantido no art. 5º da Constituição Federal brasileira e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Portanto, votamos "sim" a este destaque. Ele faz justiça neste momento crítico da vida do País.

CD

18:04

Publ.: DCD - 4/29/2020 - TIAGO MITRAUD-NOVO -MG
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não" a este destaque, pelos mesmos motivos já alegados nos destaques anteriores.

Foi dito em uma das orientações anteriores que quem está falando que essas emendas, esses destaques vão aumentar o custo deveria mostrar o custo. Queria lembrar que, na verdade, a análise de adequação financeira e orçamentária quem tem que apresentar é quem propõe o texto.

Esses destaques todos são feitos sem nenhuma análise de adequação financeira e orçamentária, simplesmente com o objetivo de aumentar os gastos, alguns deles até para além do período da pandemia. Então, não julgamos que neste momento sejam pertinentes. Se, daqui a 3 meses ou 4 meses, ainda estivermos, infelizmente - ninguém deseja isto -, com alguma necessidade, voltaremos a discutir o tema.

Muito obrigado.

Documento 92/237

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 18:04

Publ.: DCD - 4/29/2020 - ANDRÉ JANONES-AVANTE -MG
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ANDRÉ JANONES (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Avante entende que essas alterações relacionadas à suspensão do FIES pelos períodos propostos podem atingir os orçamentos e prejudicar a concessão de futuras bolsas.

Por isso, apesar de ressalvado o meu posicionamento pessoal favorável ao destaque, o Avante orienta "não".

Documento 93/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 106	- PROFESSOR ISRAEL BATISTA-PV -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Transcurso do Dia Mundial da Educação. Importância da educação como instrumento de transformação social.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV orienta "sim" ao destaque.

Neste Dia da Educação, queremos dizer que a escola tem um papel de transformação social. Eu ouvi alguns Deputados falando que a escola

deve sempre concordar com as famílias.

É bom lembrar que, quando o Brasil tinha escravos, as famílias eram escravocratas, e os estudantes aprendiam a ser abolicionistas na escola. É bom lembrar que, quando eram proibidas outras religiões que não fossem o catolicismo, como a da igreja evangélica, a família era contra outras religiões, e foram professores e estudantes que defenderam a liberdade religiosa, permitindo que nós professássemos a fé que nós desejássemos no nosso coração.

Documento 94/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 107	- PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Presidente, quero reiterar que o Cidadania é um partido que tem como um dos seus pilares a educação, e neste momento nós temos a sensibilidade de entender que esses meses que estão sendo concedidos aos estudantes são necessários. Mas sabemos que há um impacto orçamentário, há uma responsabilidade para com os próximos estudantes, que precisam ser contemplados por esse sistema.

Por isso, o Cidadania, com sensibilidade e responsabilidade para com todos os estudantes, orienta "não".

Também quero reiterar que o partido Cidadania defende o nosso jovem no mercado de trabalho. Por isso, se posicionou a favor do contrato verde e amarelo, matéria que, infelizmente, não conseguimos terminar de votar.

Obrigada, Presidente.

Documento 95/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 107	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Importância da prioridade governamental na educação.

O SR. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim", justamente por não ter conseguido uma suspensão que acompanhasse o período da pandemia. A REDE também é favorável a esse destaque do PT porque ele prorroga por 2 meses a suspensão do pagamento do FIES.

Queremos também, Sr. Presidente, fazer uma homenagem à educação. Sei que o Brasil deveria considerá-la como prioridade para o País todo. Nós estamos vendo agora que a prioridade é a saúde, é a vida, e todos sempre foram alertados para o fato de que isso deveria ser colocado na lista de prioridades. A educação também é prioritária, e nós devemos chamar a atenção para esse direito fundamental, que é tão precioso, em prol de uma melhor organização do País.

Documento 96/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 108	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Necessidade de votação da pauta educacional pela Câmara dos Deputados. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje é o Dia Internacional da Educação porque faz 20 anos que houve, em Dacar, uma grande conferência com 164 países, na qual o grande debate foi a educação para todos.

Nós entendemos que este destaque amplia o prazo para 6 meses e coloca nas mãos do Governo a decisão da plataforma digital. Trata-se de um destaque importante para garantir que aqueles que devem ao FIES, que é um empréstimo bancário - ele não deveria ser isso, e sim um financiamento garantido -, efetivamente tenham mais chances de não ficar inadimplentes no início da sua vida profissional.

Quero parabenizar o PT pelo destaque.

Quero dizer que este dia nos coloca uma responsabilidade enorme em relação a votarmos a pauta educacional. É preciso garantir que o FUNDEB seja algo perene, permanente, seja uma política de Estado que não acabe em dezembro. O Relatório da Deputada Professora Dorinha está pronto para ser votado.

Votamos "sim", em nome da Minoria, a este destaque.

Eu agradeço.

Documento 97/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 18:12

Publ.: DCD - 4/29/2020 - MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE
108

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO



Sumário

Saudações aos professores brasileiros, ao ensejo do transcurso do Dia Mundial da Educação. Pedido ao Deputados de aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Votação, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2020, sobre a instituição do regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus, o chamado orçamento de guerra. Votação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019, (Plano Mansueto, sobre a criação do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal; a alteração das Leis Complementares de nºs 101, de 2000, e 156, de 2016; bem como das Leis de nºs 12.348, de 2010, e 12.649, de 2012; e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001. Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, companheiros Deputados e Deputadas que participam desta sessão de hoje, em primeira palavra, quero agradecer ao Líder da Oposição, o Deputado André Figueiredo, pela oportunidade que me concede, e agradecer aos demais Líderes dos partidos de oposição.

Não somente pelo Dia Internacional da Educação, como professor que sou, considero necessário cumprimentar os meus colegas professores e professoras de todo o meu Estado e de todo o meu País e, ao mesmo tempo, explicar como surgiu o FIES e por que aparece a inadimplência que ora estamos discutindo.

Em função da diminuição do número de vagas ou, eu diria, da não expansão das vagas na velocidade necessária para absorver os jovens da rede pública brasileira que precisavam entrar no nível superior, surgiu a ideia de abrir no setor privado vagas para todos esses alunos, inclusive para aqueles vindos da camada menos favorecida da população brasileira, que não têm recursos suficientes para pagar a prestação de uma universidade. Portanto, surgiu o FIES, esse fundo de financiamento da educação superior, para que esses alunos e alunas tivessem a oportunidade de buscar no seu aprimoramento superior uma melhor competitividade e uma possibilidade de ingressar no

mercado de trabalho.

Vinha o Brasil caminhando fortemente nessa expansão, mas, em 2015 e 2016, o País experimentou a sua maior diminuição da atividade econômica, com o PIB caindo 3,5% em 2015 e 3,3% em 2016. Esse é o maior decréscimo da atividade econômica já experimentado, nem mesmo o da crise de 1929, que foi a maior crise do capitalismo mundial e brasileiro, se compara a ele. Portanto, muitas pessoas passaram a ter dificuldade de se inserir no mercado de trabalho. Consequentemente, ao se formarem na sua universidade, passado o período de carência que o FIES lhes proporciona, esses alunos e alunas já formados não conseguiram se inserir no mercado de trabalho e começaram, portanto, a ter dificuldades de honrar o retorno daquele empréstimo que lhes assegurou a sua formação.

Essa é a razão por que hoje nós estamos discutindo aqui a possibilidade de postergação do pagamento do FIES, por meio do tão bem relatado Projeto de Lei nº 1.079. Aliás, esse projeto é de autoria do Deputado Denis Bezerra, mas eu e o Deputado Felipe Rigoni, juntamente outros companheiros Deputados e Deputadas, somos autores do Projeto de Lei nº 1.085, que está apensado ao PL 1.079.

Aqui vai a primeira reflexão: o Congresso Nacional está tomando todas as suas decisões mantendo o horizonte do final do ano, até quando o decreto de calamidade vai vigorar. Até a PEC do Orçamento de Guerra, a PEC 10/20, que nós vamos discutir amanhã aqui nesta Casa, vinda do Senado Federal, segue essa lógica. Todo o conceito dela é exatamente segregar, com um marcador específico no orçamento da União, despesas que só podem ser geradas até o final do ano. Da mesma forma, também estamos limitando até dezembro de 2020 as demais decisões que estamos tomando relativas a outros projetos.

Ora, o que este destaque faz? O projeto de lei que foi relatado pelo Deputado Moses Rodrigues concede por somente 2 meses, prazo que pode ser prorrogado por mais 2 meses, a possibilidade de não pagamento por parte dos ex-estudantes formados ou por parte daqueles que estão em incursos no mercado, mas, por alguma razão, ainda estão inadimplentes. O que acontece é muito fácil. O argumento é forte em relação à expansão de 2 meses. Eu, inclusive, defenderia a expansão do prazo até o final do ano, porque todas as nossas decisões estão sendo tomadas vinculadas ao prazo da decretação do nosso PDL 6, que limita todas essas despesas ao final do ano. O projeto está ampliando o prazo de não pagamento em 2 meses, com possibilidade - o Governo Federal é que vai decidir isso - de mais 2 meses, portanto, 4 meses ao total, e este destaque estabelece o prazo de 6 meses. Isso é um aumento de 2 meses!

A União, neste momento em que eu estou falando ao povo brasileiro,



tem um caixa de 1 trilhão e 400 bilhões de reais. Vou repetir isso para que a população brasileira e os colegas Deputados e Deputadas tenham conhecimento dessa magnitude: 1 trilhão e 400 bilhões de reais. Se nós tirarmos os 218 bilhões de reais dos fundos, que são receitas vinculadas a despesas específicas - são 200 bilhões de reais mais ou menos -, mais os 50 bilhões de reais do dinheiro das autarquias e fundações, a União tem hoje 1 trilhão e 100 bilhões de reais ou um pouco mais para fazer essas despesas. Como a União sempre mantém 500 bilhões de reais para segurança da rolagem da sua dívida, então, com 1,1 trilhão de reais menos 500 bilhões de reais, a União tem hoje 600 bilhões de reais para dar seguimento a uma despesa para a educação brasileira como essa.

Nós estamos falando em mais 400 milhões de reais - 200 milhões de reais ou 230 milhões de reais vezes 2, porque são 2 meses. Isso em nada vai alterar o conceito de responsabilidade fiscal que todos nós defendemos há muitos anos. É importante, portanto, que o Congresso Nacional, que a Câmara dos Deputados, neste momento, com este destaque do PT, possa realmente ampliar esse prazo e ajudar os nossos estudantes, hoje já profissionais, que estão em dificuldades no mercado de trabalho.

São 38 milhões de brasileiros e brasileiras que estão desempregados, um número muito grande. Aliás, no Brasil hoje, o número de desempregados é maior do que o número de brasileiros e brasileiras que estão empregados formalmente: 32 milhões. Essa é uma situação que precisa ser mais bem avaliada pelo Ministério da Economia e pelos Parlamentares.

Peço aos colegas que avaliem a aprovação deste destaque, porque, repito, não há nenhum impacto significativo com a despesa que o Governo Federal vai fazer com isso. Aliás, nós não estamos isentando os estudantes do pagamento. Estaremos reincorporando depois esses valores. Neste momento conjuntural, é importante que o Congresso Nacional ofereça sua contribuição para essa solução.

Estamos contribuindo também com o PLP 149, que, neste momento, está sendo discutido no Senado Federal, que é aquele que vai compensar Estados e Municípios. Mesmo que o auxílio venha num valor fixo - e eu compreendo a importância de dar segurança ao Ministério da Economia -, que Estados e Municípios possam ser compensados neste momento de retração da atividade econômica como um todo, a fim de preservar as economias estaduais, não para que elas possam crescer na mesma velocidade, porque isso não será possível, mas para pelo menos minimizar a recessão que vamos ter.

Está previsto que o Brasil vai decrescer 5% neste ano, percentual que, para um único ano, talvez seja um dos maiores do mundo. Daí vem,



portanto, a preocupação de votar favoravelmente a este destaque, para atender as pessoas que ainda não encontraram uma vaga no mercado de trabalho. Já, já, com a possível retomada da atividade econômica, que vai ser muito lenta - ela vai ser muito lenta! -, elas poderão, paulatinamente, inserir-se no mercado de trabalho e, com recursos do seu trabalho, poderão, portanto, voltar a fazer os pagamentos que são necessários para assegurar, inclusive, a sua vida profissional, sem que entrem já devendo valores impagáveis no longo prazo.

Eu agradeço mais uma vez ao nobre Líder André e a todos os partidos que compõem a Oposição, que me deu este espaço.

Mais uma vez peço aos Deputados que votem "sim" ao destaque, dando à educação brasileira um valor muito pequeno, para que esses alunos possam ser cada vez mais estimulados.

Por último, quero reforçar os pedidos que já foram feitos aqui, inclusive o do meu colega do Ceará, o Deputado Idilvan. Precisamos votar urgentemente o novo FUNDEB, porque o atual se encerra no fim do ano. Não temos ainda as fontes definidas para a sua aprovação, o montante correspondente para que isso possa acontecer. Aqui fica o apelo da Oposição para que possamos também ponderar ao Presidente que coloque isso em pauta.

Era isso, Sr. Presidente.

Documento 98/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 111	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. *Participação*

por videoconferência. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PROS, coerente com o que vem se mantendo no exame desta matéria, encaminha o voto "não", por acreditar que o Deputado Moses fez um muito bom relatório. Ele atendeu os interesses das três partes envolvidas, os estudantes, o Governo e os empresários do setor, e fez um acordo.

Nesta discussão, nós estamos muito diligentes. Compete ao Ministro prorrogar. Esse pessoal tem que ter responsabilidade. O Ministro vai ter uma autorização nossa, espero eu, para fazer essa prorrogação. Ele que assuma os riscos e as responsabilidades de fazer a prorrogação e pare de deixar tudo nas costas da Câmara dos Deputados.

Portanto, o PROS encaminha "não".

Documento 99/237

54.2020	Sessão	Deliberativa	28/04/2020-18:36
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP		
4/29/2020 - 115			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Transcurso do Dia Mundial da Educação. Regozijo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, contrária à implantação da chamada escola sem partido.

O SR. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sabemos que, num país tão desigual como o nosso, o acesso ao ensino superior para os jovens nem sempre é um direito, porque existem muitas barreiras elitistas e racistas que impedem os jovens de conseguir fazer faculdade, e o FIES se apresenta para muitos deles como a única oportunidade de fazer faculdade. Por isso este projeto que está sendo votado hoje, que já foi aprovado, aliás, é tão importante: ele trata da suspensão das parcelas do pagamento do FIES durante o momento da pandemia, que tem impactos econômicos brutais, principalmente sobre os mais jovens, principalmente sobre os

mais pobres.

Gostaria de agradecer ao Relator por ter apensado o nosso Projeto de Lei nº 1.114, que eu construí junto com o coletivo Juntos! e com os Deputados David Miranda e Fernanda Melchionna. Quero agradecer, porque ele é muito útil e muito relevante para os jovens que estão muito preocupados com o futuro dos seus estudos, mas também com a sua sobrevivência.

Sr. Presidente, nós apresentamos este destaque para fazer um alerta aos Deputados, para que não cometamos nenhuma injustiça na aprovação deste projeto. Hoje, 47% dos estudantes que utilizam o financiamento estudantil, o FIES, estão inadimplentes. O projeto, da forma como está sendo aprovado, exclui aqueles que já são inadimplentes. Ou seja, se esses estudantes estavam planejando atualizar os seus boletos, se estavam planejando atualizar as suas contas nos próximos meses, muito provavelmente não vão conseguir, justamente pelos impactos econômicos da pandemia, e não é justo que eles sejam excluídos do direito de não precisar pagar as parcelas neste contexto tão dramático e tão difícil para toda a população brasileira.

Por isso nós apresentamos este destaque. Pedimos a aprovação dele a todas as bancadas, para que seja possível para os inadimplentes, que não estão nessa situação porque querem, mas porque já viviam uma crise econômica anterior à pandemia, também serem contemplados pelo projeto que estamos aprovando.

Hoje, neste Dia Mundial da Educação, eu quero comemorar a decisão do Supremo Tribunal Federal, de finalmente derrotar esse projeto absurdo que é o Escola sem Partido e permitir a liberdade de cátedra, de reflexão e de aprendizagem em todas as escolas. Mas quero também fazer um alerta. Hoje, muitos Estados e Municípios estão utilizando a educação a distância para tentar substituir as aulas presenciais. Nós sabemos que esse é um método que exclui muitos estudantes e professores, os que não têm acesso à Internet, os que não têm equipamentos eletrônicos na sua casa. Por isso, é fundamental que possamos rever o calendário letivo. É preciso garantir o direito à educação, inclusive em contextos de crise, para toda a população brasileira.

Obrigada.

Documento 100/237

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020-
CD 18:40

Publ.: DCD - 4/29/2020 -
116 ASSIS CARVALHO-PT -PI

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Repúdio ao imbróglgio entre o Presidente da República e o ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim", porque este projeto beneficia os estudantes. Nós não temos a menor dúvida de que esta é uma grande oportunidade. Nós apresentamos emendas e solicitamos a ampliação (*falha na transmissão*) de pessoas inadimplentes. Lamentavelmente, o nosso Relator não acolheu. Mas nós reafirmamos a defesa deste destaque.

Eu queria aproveitar, Sr. Presidente, estes segundos que me restam para reafirmar o nosso repúdio a essa briga de Moro com Bolsonaro, que nós sabemos que é uma briga de quadrilha pela divisão dos resultados do roubo das eleições.

Então, a nossa orientação é de voto "sim", Sr. Presidente.

Documento 101/237

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 18:40

Publ.: DCD - 4/29/2020 - SORAYA SANTOS-PL -RJ
117

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Apelo à Presidência por convocação de sessão exclusiva para votação da pauta educacional.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. *Participação*

por videoconferência. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós entendemos a dificuldade econômica, que já vinha sendo enfrentada pelos estudantes, mas, assim como fizemos com o Orçamento, temos que ter a responsabilidade de separar tudo aquilo que estamos gastando, e votando, e permitindo, durante este momento de pandemia. Então, o PL, que é um partido que tem como um dos seus pilares a educação, vai votar "não", conforme o acordo feito sobre o texto do Relator.

Aproveito para cumprimentar V.Exa., Sr. Presidente. Sei que V.Exa. tem na sua formação um entendimento muito firme, inabalável do valor da educação e que nesta data já assume o compromisso de, em maio pelo menos, tirar um dia para votarmos o FUNDEB, para sustarmos o calendário do ENEM e votarmos outras matérias para socorrer esse segmento que é de fundamental importância para o País. Então, eu rogo a V.Exa. que, no mês de maio, convoque uma sessão só para tratar de projetos que cuidem da educação deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 102/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 118	- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência pela votação de requerimentos de destaques remanescentes do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Presidente, antes da fala do Deputado Pompeo de Mattos, que vai fazer o encaminhamento, eu queria solicitar o tempo de Líder.

Aproveito para agradecer a V.Exa. por ter pautado esses destaques na noite de hoje, que vieram bem a calhar com o Dia Internacional da Educação.

Então, passo o encaminhamento de 1 minuto para o Deputado Pompeo de Mattos. A seguir, o Deputado Chico d'Angelo vai usar o

tempo da Liderança.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 103/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 118	- POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Comprometimento do PDT com a causa educacional. Contentamento com a apensação do Projeto de Lei nº 1.262, de 2020, de autoria do orador, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, honra-me muito a oportunidade de falar sobre o tema da educação exatamente no Dia Internacional da Educação.

Para nós do PDT esse é um momento muito caro. Afinal de contas, o PDT é o partido da educação, do Brizola, das brizoletas, dos CIEPs, do Anísio Teixeira, do Darcy Ribeiro, de tantos homens e mulheres trabalhistas deste País que defenderam de maneira firme, coerente e consciente a educação.

Para mim a felicidade é ainda maior, porque um dos projetos apensados, o Projeto de Lei nº 1.262, de 2020, é de minha autoria, exatamente para que possamos dar aos estudantes, quase 1 milhão de estudantes - 700 mil, 800 mil, 900 mil; pode chegar a 1 milhão -, a oportunidade de serem beneficiados com essa flexibilização do pagamento do FIES por um período importante.

E nós queremos que todos - absolutamente todos! - os que são beneficiados pelo FIES sejam contemplados com essa prorrogação, inclusive os inadimplentes, porque são exatamente aqueles com mais dificuldade, com mais adversidade, com mais complexidade para pagar, para ter em dia os seus pagamentos. Esses não podem ficar de fora.

O PDT é o partido da educação, que defende o professor, que defende

a escola, que defende a vida. E a vida só é vida se for bem vivida, com intensidade, com felicidade, com qualidade para se estar de bem com a vida. Só quem tem educação pode ter essa qualidade de vida.

Por isso, nós defendemos a educação.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 104/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 120	GERVÁSIO MAIA-PSB -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Defesa de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente; boa noite, Brasil.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1.079, do Deputado Denis Bezerra, muito dedicado, do nosso partido, com vários apensados, não isenta a parcela do FIES para os alunos, apenas a suspende no período da pandemia, em virtude do abalo econômico que estamos vivendo. Trata-se de uma suspensão, para que eles voltem a pagar suas obrigações somente pós-pandemia.

Sr. Presidente, se deixarmos os alunos inadimplentes de fora, estaremos agindo com dois pesos e duas medidas, vamos cometer uma injustiça muito grande. Inadimplentes e adimplentes estão no meio da crise do coronavírus.

Portanto, faço um apelo aos Líderes que encaminharam o voto "não" para que votem a favor da Emenda nº 21, do PSOL. Nós precisamos tratar todos de forma igualitária. Todos estamos juntos na mesma crise

econômica causada pela pandemia.

Deputados, mudem o voto. Vamos encaminhar "sim" a esse destaque do PSOL, para evitarmos essa injustiça com os inadimplentes, que já estão numa situação difícil e não poderão ficar de fora do Projeto de Lei nº 1.079.

Sr. Presidente, fiquei feliz com a fala de V.Exa., quando tocou no tema do novo FUNDEB. Isso é muito importante, principalmente para os Municípios. O novo FUNDEB trará outra realidade aos estudantes brasileiros e à educação do País. As coisas acontecem nos Municípios, e o novo FUNDEB fará com que a União e o Governo Federal participem mais da educação do povo brasileiro.

Sr. Presidente, muito obrigado. Mais uma vez faço um apelo aos Srs. Deputados que orientaram "não" a votarem "sim" por dever de justiça. Precisamos agir com justiça: adimplentes e inadimplentes tendo a suspensão através do Projeto de Lei nº 1.079.

Todos nós vamos, por favor, votar "sim".

Documento 105/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-18:52 CD
Publ.: DCD - 4/29/2020 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-121	DEM -TO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência pelo apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica. Pedido à Presidência de apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2020, para sustação dos efeitos dos Editais de nºs 25 e 27, de 2020, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, respectivamente, sobre o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM impresso e o ENEM digital de 2020. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM -

TO. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Democratas pede que seja agregado o tempo de Líder.

Eu gostaria de lhe agradecer pela disponibilidade e por todo o trabalho feito em apoio ao FUNDEB. Sem a liderança de V.Exa. não teríamos conseguido avançar no debate em relação à educação e, principalmente, a um FUNDEB que sinalize a redução das desigualdades e a busca da qualidade e do equilíbrio no Brasil, que é um país desigual e infelizmente enfrenta um enorme desafio. Algumas escolas têm piscina, biblioteca, laboratório, mas outras sequer têm salas de aula.

Sr. Presidente, gostaria de lhe pedir apoio na votação do PDL que susta o calendário do ENEM. As escolas estão sem funcionar desde março, e não é possível seguir com um calendário como se nada estivesse acontecendo.

O Conselho Nacional de Secretários de Educação, que lida com as escolas de ensino médio, já publicou nota, já fez apelo para que pudéssemos nessa discussão racionalizar essa oferta. O ENEM tem uma importância estratégica. É através dele que os nossos estudantes têm acesso ao ensino superior e às universidades por meio do SISU. Por isso, também faço esse apelo.

O Democratas vota "não" e recomenda que seja respeitado o acordo feito na construção de todo o conjunto do FIES.

Quero dividir meu tempo com o Deputado Luis Miranda, que está em plenário para falar em nome do Democratas, reforçando que hoje, no Dia Mundial da Educação, V.Exa. mostra respeito pela educação do nosso País, que tem mais de 40 milhões de alunos espalhados nas escolas - escolas do campo, escolas indígenas e escolas urbanas. É preciso um financiamento permanente, que sinalize a redução da desigualdade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 106/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 18:56

Publ.: DCD - 4/29/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF
121

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO



Sumário

Agradecimento aos Líderes partidários e ao demais Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Alerta pelo Presidente Rodrigo Maia, em momentos anteriores, sobre a gravidade da pandemia de coronavírus. Aprovação pela Casa de proposições para combate aos efeitos da crise gerada pela Covid-19. Recomendação ao Governador da Flórida pelo Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, de suspensão de voos para o Brasil em face do descontrole da pandemia de coronavírus em nosso País. Elevado número de casos confirmados de Covid-19 e de óbitos provocados pela doença no território brasileiro.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigada, Deputada Dorinha. V.Exa. é uma excelente Deputada, atuante na área da educação.

Parabéns a todos que acompanham a educação, não só dos seus Estados e Municípios, mas de todo o Brasil. Parabéns a esta Casa. Não há como não agradecer a todos os Líderes, a todos os Parlamentares que estão unidos e focados para que matérias com essa do FIES sejam aprovadas. Muitos que possuem financiamento do FIES estão com parcelas atrasadas porque têm dificuldade de encontrar um emprego ou perderam seus empregos nessa pandemia.

O entendimento desta Casa e o respeito ao texto que vem sendo acompanhado nos destaques demonstram que a Câmara continua unida. Respeitamos todos aqueles que têm o entendimento de que se deve alterar o texto. Isso é regimental, faz parte do processo. Mas a maioria está andando lado a lado, o que demonstra que o Parlamento está unido por esta matéria tão importante.

Presidente, eu queria lembrar a todos o seguinte: enquanto o senhor estiver sentado nessa cadeira, terá sempre muitos amigos, mas, se um dia sair, a história não pode esquecer todos os alertas feitos por esta Casa, que foi uma das primeiras a levantar uma preocupação quanto a uma possível pandemia mais acentuada no Brasil.

Eu me recordo de terem afirmado que maio seria o pior mês. Fizeram várias chacotas, porque o Ministro sempre falou que a curva iria chegar, e essa curva não chegou, pela atitude de muitos Governadores de fechar as escolas, fechar as empresas. Eles fizeram um trabalho muito criticado pela população e foram atacados inclusive por aqueles que precisam trabalhar, o que nós entendemos.

Foi esta Casa que, dentro do possível, foi aprovando matérias para dar condições a essas pessoas de ficar em casa, inclusive aprovando

projetos de financiamento com juros baixíssimos para que os empresários pudessem se reerguer após o momento de quarentena.

Nós não podemos deixar de observar o Presidente Donald Trump recomendando ao Governador da Flórida que suspenda os voos de lá para o Brasil e do Brasil para lá porque o Brasil perdeu o controle da epidemia. Olhem só que loucura: Trump, o aliado do Presidente Bolsonaro, agora diz que a linha de raciocínio de liberar só vai agravar e acentuar ainda mais a situação no Brasil. Ele agora não quer mais voos que sejam provenientes do Brasil e disse ao Governador da Flórida, lugar que recebe a maioria desses voos, que talvez valesse a pena escutar o seu conselho.

Todos os brasileiros precisam levar a sério a situação, porque 500 mortes em 1 dia não é brincadeira. Já estamos com um total de 5 mil mortes e 71 mil infectados, isso porque o Brasil não possui testes para testar toda a população. Se todos fossem testados, não existiria brasileiro com coragem suficiente para sair às ruas, mesmo com a abertura do comércio.

Então, neste momento eu quero parabenizar todos os Parlamentares que ficaram em suas casas e fizeram um trabalho virtual maravilhoso, sem deixar a população na mão, através de acordos, muitos deles difíceis de se construírem. Aprovamos algumas matérias anteriormente e estamos aqui agora aprovando outras, para que o Brasil não pare. Nós fizemos o nosso dever de casa.

E aqueles que desobedeceram, aqueles que nos criticaram, que nos atacaram, talvez agora, com esses números, possam acreditar que infelizmente o coronavírus existe e não é uma gripezinha, mas algo muito sério. Mesmo que os seus Governadores e Prefeitos liberem a saída das pessoas às ruas, saiam de máscaras, respeitem o próximo, usem álcool em gel. Vamos tomar cuidado.

O Brasil foi alertado por este Parlamento. O primeiro alerta foi feito por nós, através da Presidência do Deputado Rodrigo Maia, que avisou a todos: "*Não é brincadeira; estamos vendo os números lá fora e, quando o vírus chegar aqui, à nossa Casa, nós teremos que estar preparados*". E nós nos preparamos. Eu espero que o Brasil consiga superar a crise econômica, mas está cada vez mais demonstrado que a crise da saúde ainda pode vir a ser muito pior.

Então, parabéns, Presidente. Parabenizo todos os Líderes e todos os Deputados.

À população de todo o Brasil peço que, por favor, tome cuidado. Os números estão crescendo não porque o vírus é mais inteligente do que nós, mas porque muitos relaxaram achando que se tratava de uma

gripezinha. Não é uma gripezinha.

Obrigado, Presidente.

Documento 107/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 19:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG
123
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero cumprimentar V.Exas. e dizer que esta é uma data muito importante. Quero compartilhar com todos a notícia do nascimento hoje do meu primeiro neto. Estou num momento de muitas emoções.

O Solidariedade também vota "não", Presidente.

Documento 108/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 19:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ
124
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Saudações aos professores e aos demais trabalhadores do setor educacional, ao ensejo do transcurso do Dia Mundial da Educação. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Defesa de adiamento da data de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Defesa de

rejeição do veto presidencial aposto ao Projeto de Lei nº 4.699, de 2012, sobre a regulamentação da profissão de historiador.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Deputado Rodrigo Maia, hoje é o Dia Mundial da Educação, e eu queria saudar todos os educadores, não só os professores. Falo dos porteiros de escola, das merendeiras, dos inspetores. Todos nessa mágica relação pedagógica são educadores, Deputado Rodrigo Maia. Então, todos merecem ser lembrados no dia de hoje.

Essa emenda do PSOL, Presidente, diz respeito à possibilidade da suspensão do pagamento relativo ao FIES ser dada a todos os estudantes que utilizam o FIES, e não só a alguns. Não podemos neste momento punir aqueles mais pobres que já tinham algum débito. Não é justo, não é humano. Esse valor, para o Estado, é mínimo e, para essas pessoas, é máximo. Então, que nós possamos ter a compreensão da importância desse destaque. Trata-se inclusive de uma questão humanitária.

Presidente, eu tenho o tempo da Minoria? Ele me foi dado pelo Deputado José Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode falar mais 1 minuto, Deputado. Eu estava só brincando.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. *Participação por videoconferência*.) - É que, como V.Exa. está de máscara, não dá para perceber que está brincando.

Presidente, quero falar de duas questões importantes no tema da educação, além desse destaque.

O impressionante Ministro da Educação insiste em não adiar a data do ENEM. Isso é um escândalo!

É fundamental que se adie a data do ENEM, porque há uma disparidade entre as condições de estudantes que podem, neste momento, ter aula de forma remota e as de outros estudantes, os das escolas públicas, que não conseguem ter aula. Então, não faz sentido manter a data do ENEM! Isso é uma perversidade com os mais pobres, amplia a desigualdade. Não precisamos disso. Que esta Casa possa, com a sensibilidade que sempre teve com o tema da educação, lutar pelo adiamento da data do ENEM.

Por fim - Deputado Rodrigo Maia, V.Exa. sabe que sou professor de história e que trabalhei em sala de aula durante 20 anos -, a profissão

do historiador foi regulamentada por uma lei que nós aprovamos, mas o Presidente Bolsonaro a vetou. Eu não tenho a menor dúvida de que o Presidente Bolsonaro tem muito medo de como a história vai tratá-lo. É verdade, ele precisa ter medo, porque eu não tenho a menor dúvida de que a história não terá piedade com Bolsonaro. Mas não é proibindo ou vetando a profissão de historiador que ele vai resolver esse problema do seu futuro; não vai.

Então, Deputado Rodrigo Maia, que possamos derrubar esse veto e garantir a profissão do historiador!

Viva a educação brasileira! Vivam todos os educadores do Brasil!

Documento 109/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 125	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Boa noite, Presidente.

O Cidadania é um partido que tem sensibilidade, humanidade e responsabilidade com a educação. Por isso, o Cidadania faz a seguinte pergunta para pessoas e partidos que defenderam a aprovação desta emenda: qual é o impacto financeiro?

Sabemos que já estão sendo contemplados os estudantes que não estão inadimplentes há mais de 180 dias, 6 meses. Nós não podemos inviabilizar o FIES por conta de uma política que não tem compromisso com a manutenção dos recursos para os que estão utilizando o fundo e para os que virão.

Por isso, o Cidadania vota "não".

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 19:04

Publ.: DCD - 4/29/2020 - ORLANDO SILVA-PCDOB -SP
125

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Transcurso do Dia Mundial da Educação. Saudações aos educadores de São Paulo, Estado de São Paulo.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputadas e Deputados, o PCdoB encaminha "sim" ao destaque apresentado pelo PSOL.

Eu quero, Presidente, celebrar o Dia Internacional da Educação. Educação liberta, educação é o caminho para a construção de um País mais justo, um País que ofereça oportunidades para todos os seus filhos.

Em especial, quero fazer uma homenagem aos educadores da cidade de São Paulo, que possui cerca de 66 mil educadores, aqueles que acolhem os nossos filhos todos os dias em creches, em escolas de ensino fundamental, em escolas de educação básica. Eu aposto que São Paulo pode ser referência para a educação nacional, investindo na qualidade dos equipamentos das escolas e na formação continuada dos professores e fazendo avaliações do processo pedagógico, de modo a garantir educação de excelência, educação que transforme a cidade em uma referência brasileira.

Por isso, o PCdoB encaminha "sim" ao destaque.

Eu rendo aqui as minhas homenagens aos educadores que constroem a educação pública na cidade de São Paulo.

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 19:08

Publ.: DCD - 4/29/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ
125

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "não", lembrando que estamos falando de uma emenda que tenta expandir a aplicação deste projeto para quem está inadimplente há mais de 180 dias - estamos falando aí de praticamente 6 meses, meio ano. O caso dessas pessoas não se deve a nenhum impacto ligado à pandemia, ao coronavírus, à COVID-19.

Estamos falando de impactar também aqueles estudantes que porventura possam posteriormente querer pegar o FIES e usufruir disso. Eles terão um fundo impactado por essa benesse.

É claro que muitas pessoas podem não estar pagando porque estão desempregadas, porque estão sofrendo também com a crise econômica que vinha até antes da COVID-19. Mas, com a emenda, estaríamos também beneficiando aqueles que não pagaram porque queriam não pagar. Então, acho que isso é complicado.

É por isso que o NOVO orienta "não".

Documento 112/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020-
CD 19:08

Publ.: DCD - 4/29/2020 - PROFESSOR ISRAEL BATISTA-PV -DF
126

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Pedido à Presidência de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV diz "sim" ao Destaque nº 11 e aproveita para pedir a votação do novo FUNDEB. Isso seria uma bela homenagem ao País neste momento em que sabemos que, de cada 10 reais que entram nas escolas brasileiras, 4 reais são provenientes do FUNDEB. A Deputada Dorinha fez um esforço enorme para que o projeto tivesse um bom parecer, tivesse um bom relatório, e nós estamos dispostos a fazer essa votação.

Também pedimos, Sr. Presidente, que o senhor coloque como prioritário o Projeto de Decreto Legislativo (*falha na transmissão*) porque o ENEM precisa ser adiado.

Muito obrigado.

Documento 113/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 126	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Pedido de inclusão na pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica, bem como do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de proteção dos povos indígenas diante da pandemia de coronavírus.

O SR. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" ao Destaque nº 11, justamente por ele ser mais uma tentativa de estender essa suspensão dos pagamentos para quem participa do FIES. Acreditamos que essa é uma medida que vem

favorecer os que não têm condições de pagar as universidades particulares. Somado a isso esse tempo de pandemia, são mais necessárias ainda medidas específicas.

Quero me somar ao pedido de que o FUNDEB seja colocado em pauta e me posiciono por estender o fundo para as escolas indígenas e seus professores.

Parabenizo aqui a Deputada Professora Dorinha, que tem sido uma guerreira no sentido de reivindicar essa pauta, da mesma forma que nós vimos colocando a emergência da saúde indígena.

Quero aqui corrigir o número do PL ao qual fiz referência: é o PL 1.142/20, da Deputada Professora Rosa Neide. Peço que ele seja pautado também, para que haja a proteção dos direitos sociais.

Documento 114/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 4/29/2020 127	- JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Saudações aos educadores do Estado do Ceará, ao ensejo do transcurso do Dia Mundial da Educação. Prioridade do Governo Camilo Santana no setor educacional. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, este destaque é importante porque simplesmente ele amplia o prazo.

Eu aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, em que pese o horário, para, no Dia Internacional da Educação, homenagear os educadores do Ceará.

O País sabe que o Ceará é um modelo de educação pública, modelo esse construído nos Governos Cid Gomes e agora no Governo Camilo Santana, que dá à educação prioridade absoluta, não mede esforços

para investir na educação.

Destinação de recursos à educação, Sr. Presidente, não é gasto, é investimento. É por isso que não pode haver limite para destinar recursos à educação pública brasileira.

Registramos nossa homenagem aos educadores do Ceará. Os nossos Governos têm feito muito pela educação pública, assim como fizeram os Governos Lula e Dilma por este País na área da educação.

Sr. Presidente, o nosso voto é "sim" ao destaque.

Documento 115/237

54.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 28/04/2020-19:12	
Publ.: DCD 4/29/2020 - 127	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Pedido à Presidência de retirada do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 19, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Relevância dos trabalhos de combate ao coronavírus realizados pela Câmara dos Deputados. Liberação de recursos de emendas orçamentárias a Municípios do Estado de Tocantins para enfrentamento da Covid-19.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente, memorável noite.

Essa suspensão da cobrança do FIES é algo que, sem dúvida, vai resultar num grande benefício para aqueles que realmente precisam, porque, afinal de contas, quem requer o FIES precisa efetivamente do benefício.

Esse destaque era meramente para que pudéssemos esclarecer como ficaria a cobrança do benefício. Vai haver a suspensão. O nosso destaque, um texto de uma emenda que eu apresentei, era para que pudéssemos esclarecer como ficaria a cobrança.

Em entendimento com o Relator, ele expôs outras legislações paralelas

que regulamentam essas questões tradicionalmente no âmbito do Banco Central e das próprias instituições bancárias.

Entrei também em contato com o pessoal da Caixa Econômica Federal, que é a principal instituição que regula o FIES, e nos garantiram que não haverá cobrança de imediato, após o fim da pandemia. Esse era o nosso maior objetivo quando apresentamos esse destaque.

Portanto, Sr. Presidente, como acordado, eu, como autor da emenda, solicito que o destaque seja retirado.

Quero aproveitar este tempo para fazer uma menção ao nosso trabalho. A Câmara, mais uma vez, dá à sociedade fortes sinais de que está atenta à pandemia, apresentando (*falha na transmissão*) para a sociedade. É o que tenho feito também quando (*falha na transmissão*), Sr. Presidente, uma vez que às críticas temos que responder com trabalho. É justamente isso que estamos fazendo.

Faço menção à palavra de ontem do Deputado Marcelo Ramos, que falou sobre o risco de nos contaminarmos e de contaminarmos os nossos familiares ao ficarmos indo à Capital Federal. Mas são essas idas e vindas (*falha na transmissão*) e mostram a essência do nosso trabalho, que é ajudar a população.

Reforço (*falha na transmissão*). Ontem foi liberar para o Município de Araguaína 2 milhões e 747; para o Município de Palmeirante, 300 mil reais; e para Piraquê, (*falha na transmissão*) reais. São recursos liberados para os Municípios. Com isso, quase 5 milhões já foram pagos, e outros, 11 no total, estão em tramitação, por meio de nossas emendas.

Em vez de criticar, temos que fazer isto: apresentar soluções. Críticas construtivas são bem-vindas. Mas infelizmente existem colegas que preferem simplesmente criticar. Não apresentam emendas, não sugerem remanejamento, como o Ministério pôde fazer. Já na gestão do Ministro Nelson, promovemos um resultado positivo para a população. É isso que nós temos de fazer.

Documento 116/237

54.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 28/04/2020-19:16	
Publ.: 4/29/2020 - 129	DCD	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sei que V.Exa. e todos nós queremos evoluir na discussão de matérias nesta noite e trabalhar muito para o dia de amanhã.

Coincidentemente, o teor desse destaque é de minha autoria. O Relator fez importante referência ao destaque, cujo conteúdo está contido no meu Projeto de Lei nº 1.531, de 2020. O destaque diz o quê?

Antes, chamo a atenção dos Líderes, porque o Relator, ao negar provimento ao destaque, usou um argumento que contraria tudo aquilo que muitos estão dizendo. Ele não acatou o destaque porque diz que o impacto é muito pequeno.

O destaque, conforme as palavras do Relator, praticamente não causa impacto financeiro. O público-alvo é muito pequeno. Estou sugerindo que, assim como os estudantes, aqueles profissionais de saúde que se formaram, são devedores do FIES e estão trabalhando no enfrentamento da COVID-19 também tenham o direito de suspensão das suas dívidas em tempo de coronavírus. É só isso.

O Relator fez corretamente um levantamento, e o MEC informou que seriam 40 mil profissionais. Mas só 800 estão na atividade de combate à pandemia 800. Portanto, o meu destaque pede o quê? Pede que esses 800 profissionais - como atestado pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Economia, a proposta praticamente não causa impacto - tenham o mesmo direito previsto no projeto-mãe, no projeto-tronco, de autoria do Deputado cearense Denis Bezerra.

É simples o destaque. Eu fiz uma ponderação ao Relator, o Deputado Moses, que disse que é muito pequeno o impacto, não valeria a pena. É isso que eu estou pedindo, Presidente, pelos profissionais. Só 800 estão dedicados ao trabalho de enfrentamento da COVID-19.

Ora, por que não dar o incentivo numa hora como esta? Meus caros Parlamentares, vê-se, pelo menos de longe, o drama que esses profissionais de saúde estão vivendo. Vidas estão ameaçadas por falta de equipamentos, por falta de insumos de proteção. Os Estados não têm como garanti-los para todos, por mais esforço que os

Governadores estejam fazendo.

É um benefício mínimo o que estou sugerindo. Não há impacto. Não muda em nada o projeto, tão bem relatado pelo Deputado Moses Rodrigues. Estou pedindo apenas que se amplie um pouquinho isso, porque, segundo o Governo - eu me dirijo ao Líder do Governo para fazer essa ponderação a ele -, não há praticamente nenhum impacto (*falha na transmissão*) mínima.

Peço aos meus pares o apoio a esse destaque.

Documento 117/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 130	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Pedido à Presidência de apreciação de proposições da área educacional, ao ensejo da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica. Defesa de suspensão do calendário do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Saudações aos educadores brasileiros, ao ensejo do transcurso do Dia Mundial da Educação. Saudação ao movimento educacional cenicista.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria que fosse agregado o tempo da Liderança, o qual vou compartilhar com o Deputado Marcelo Ramos.

Mais uma vez quero agradecer-lhe por me permitir fazer este encaminhamento, em nome do Partido Liberal, a respeito de matéria tão sensível, que é a educação. Mesmo estando presente em plenário, o Deputado Marcelo gentilmente me permitiu fazer o encaminhamento.

No que tange a esse item, o PL encaminha "não"...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Prorrogo a sessão.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. *Participação por videoconferência.*) - O PL vota conforme o acordo que foi feito relativamente ao texto do Relator, seguindo entendimento já previamente especificado.

Queria aproveitar este tempo de Líder, Sr. Presidente, para agradecer mais uma vez a V.Exa. a sensibilidade quanto ao tema da educação e reforçar o pedido para, no dia em que formos votar o FUNDEB, agregarmos outros projetos voltados à educação.

Muitos profissionais estão sendo mandados embora. Vemos isso quando olhamos o que está acontecendo não só no ensino público mas também no ensino particular. Quando falamos de educação, estamos falando de formação. Muitos professores pelo Brasil afora têm contratos precários e não se ajustam a determinadas regras.

É importante também, Sr. Presidente, suspendermos o calendário do ENEM, que é uma ferramenta muito importante.

Aproveito a oportunidade, no Dia Mundial da Educação, para cumprimentar com muito carinho todos os que se dedicam a esse tema. Pelas ferramentas que nos são disponibilizadas, mais uma vez entendemos o papel dos educadores nesse processo. Se quisermos entender qualquer matéria, podemos consultar o Google, podemos ser os melhores especialistas em mecânica ou em eletricidade. Mas quando entra o educador? Ele entra na hora de mostrar que educação não é só instrução, é também orientação a respeito de valores, é balizamento moral e ético, é formação cultural. Daí a importância desse tema.

Mando um abraço especial ao movimento cenequista da educação, primeiro movimento comunitário do País. A CNEC, Sr. Presidente, foi responsável pela interiorização do ensino de 2º grau em todo o País. À época em que Marco Maciel era Vice-Presidente da República, dois terços do Congresso eram ex-alunos da CNEC.

Deixo o meu abraço e compartilho este tempo, por direito, com o Deputado Marcelo Ramos, que muito nos dignifica ao responder por toda a bancada neste período de coronavírus. O Deputado tem feito um esforço em nosso nome, está indo e voltando de Manaus, está aí presente para responder pela nossa bancada.

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 19:28

Publ.: DCD - 4/29/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR
132

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, a Prefeitos Municipais e Secretários Municipais de Saúde pelas ações realizadas de combate ao coronavírus. Elogio à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queria neste momento parabenizar o Governo do Paraná: o nosso Governador, Ratinho Júnior; o Secretário de Saúde, Beto Preto; os Secretários de Saúde dos Municípios; e os Prefeitos. Parabenizo-os pelo trabalho que está sendo feito no combate ao coronavírus em todo o Estado.

No futuro, com certeza, nós faremos algumas discussões e teremos uma correlação entre o saneamento e a pandemia que assola o nosso País. Nessa correlação, considerando os baixos índices do Estado, embora existam perdas, queremos valorizar a nossa SANEPAR pelo trabalho que tem feito na produção de água potável de qualidade para nossa população e também de saneamento de qualidade na coleta de esgoto.

Parabéns a todos! Que a SANEPAR seja valorizada! Que os Prefeitos e as Câmaras de Vereadores sejam inteligentes neste momento da renovação de seus contratos de concessão, porque isso traz muita saúde para a nossa comunidade.

O Partido Progressista continua votando firme com o Relator. Vota "não" a esse destaque, Sr. Presidente.

Documento 119/237

54.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 19:32

Publ.: DCD - 4/29/2020 - MOSES RODRIGUES-MDB -CE
133

Sumário

Posicionamento do MDB contrário à aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é importante fazer a observação de que todos os médicos formados no Brasil com crédito educativo, com financiamento estudantil, nos últimos anos, já têm a possibilidade de fazer o abatimento de 1% para cada vez que trabalharem no Programa Saúde da Família - PSF, ou nas Unidades Básicas de Saúde.

Essa categoria já é contemplada com esse abatimento de 1% para cada mês trabalhado. Hoje, há 40 mil médicos formados com recursos do financiamento estudantil. Desses 40 mil médicos, apenas 800 fizeram hoje o pedido de abatimento mensal de 1% por estarem trabalhando na saúde pública, no PSF.

Entendemos - e no relatório contemplamos isto - que se contemplássemos apenas os médicos e não todo o setor de saúde, todos os outros profissionais saúde, estaríamos privilegiando ainda mais os médicos, que já são privilegiados, porque somente essa categoria pode fazer o abatimento mensal no seu financiamento estudantil quando trabalha no sistema público de saúde, sobretudo no PSF.

Então, o MDB vota "não"; vota pela rejeição do destaque, Sr. Presidente.

Documento 120/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020-
CD 19:32
Publ.: DCD - 4/29/2020 - VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP
134

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Imediato repasse, pelo Governo Federal, de recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS para enfrentamento da Covid-19.

O SR. VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Nós vamos agregar o tempo de Líder, Sr. Presidente, e passarei uma parte do tempo ao Deputado Capitão Alberto Neto.

O Republicanos vota "não".

Temos observado que o Sistema Único de Saúde tem sido sucateado por muitos anos. No ano 2000, a União repassava 72% do financiamento para o SUS; nos dias de hoje, o repasse chega a 42%. Então, vemos o que está acontecendo em vários Estados, como Amazonas, por exemplo. O Sistema Único de Saúde está entrando num colapso muito grande, e isso veio a ser demonstrado com a crise da COVID-19, causada pelo coronavírus.

Se não houver uma mudança de postura do Governo no sentido de repassar recursos de fato para o Sistema Único de Saúde - União, Estados e Municípios -, a fim de que se possa atender a população, nós continuaremos tendo problemas como estes por muito e muito tempo, infelizmente.

Sr. Presidente, passe o meu tempo agora ao Deputado Capitão Alberto Neto, por favor.

Documento 121/237

54.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -28/04/2020-
CD 19:40

Publ.: DCD - 4/29/2020 - JÚLIO DELGADO-PSB -MG
136

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Razão do posicionamento do orador, favorável ao afastamento do Presidente da República. Prática do crime de falsidade ideológica pelo Presidente Jair

Bolsonaro, revelada na inserção do nome do então Ministro Sérgio Moro no documento de exoneração do Diretor-Geral da Polícia Federal.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós nos sentimos provocados, com a fala de companheiros, e é bom vir aqui.

Para falar rapidamente sobre o destaque, eu quero dizer que, hoje, quem pode utilizar o FIES de graduação são os médicos do Saúde da Família e os médicos das Forças Armadas. Deputada Fernanda, é um absurdo que os outros profissionais do Sistema Único de Saúde não possam ter atenção nem extensão. Não há acréscimo. Portanto, não cabe neste momento a discussão orçamentária ou financeira. Basta estender o benefício também para os outros profissionais de graduação.

Este é um bom destaque. Não vejo por que os partidos encaminham o voto "não", se queremos dar tanta atenção à saúde.

A nossa preocupação, Deputado Capitão, é justamente botar à frente da Presidência da República alguém que tenha condições de lidar com uma crise como esta - esse é o maior problema -, para amanhã não sermos chamados de omissos. Quero dar só uma prova para V.Exa. rapidamente: a inserção do nome do então Ministro Sergio Moro no documento de exoneração do Diretor da Polícia Federal. Isso é falsidade ideológica, isso é crime. V.Exa. é capitão e sabe que isso é crime. E isso não é crime de responsabilidade, não, isso é crime comum. O Presidente tem que responder por isto: após ali a assinatura de uma pessoa que não reconhece que assinou tal documento. Isso tem que ser investigado, o que é dever deste Parlamento.

Muito obrigado.

Documento 122/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 136	MARIANA CARVALHO-PSDB -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de

Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. MARIANA CARVALHO (PSDB - RO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu gostaria de parabenizar o proponente do Destaque nº 8, matéria que será de grande importância para aqueles que estão na linha de frente do combate a esta pandemia do coronavírus. Essa proposta de abatimento do saldo devedor do FIES para os beneficiários desse programa que trabalham no Sistema Único de Saúde durante este período de emergência é extremamente meritória. Dessa forma, parabeno o proponente desse destaque.

A orientação do PSDB é "sim" ao Destaque nº 8.

Documento 123/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD 19:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 136	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente eu queria dizer que os destaques feitos principalmente pelos partidos de oposição no dia de hoje não tiveram o intuito de obstruir a votação, mas sim o intuito de melhorar o texto. Tanto que em apenas um ou dois destaques foi pedida verificação de votação.

Eu acho que este destaque do PT, que é o último, talvez seja o melhor deles. É aquele tipo de destaque que o PDT gostaria de ter feito. Ele não tem nenhum impacto prático ou de custo - é mínimo esse impacto - , mas tem um simbolismo muito grande, porque valoriza aqueles

profissionais de saúde que estão na lida diária, que estão se submetendo ao risco de contrair o vírus, que estão ajudando a população. Então, é um gesto desta Casa para com esses profissionais.

E vamos aproveitar o dia de hoje para votar também o PL 1.409, que busca, nesse mesmo sentido, valorizar os profissionais de saúde.

Portanto, o PDT, com muito gosto, encaminha o voto "sim" a este destaque.

Documento 124/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020-19:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-137	DEM -TO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Democratas tem acompanhando as preocupações e em muitos destaques tem votado "não". Mas eu gostaria, em nome do Democratas, de dizer "sim" a este destaque.

Nós temos uma situação no FIES que reconhece a especificidade dos profissionais que atuam na área da educação e na área da saúde, na área médica, dentro do sistema de saúde. E eu acho que todos nós reconhecemos que os profissionais da saúde que hoje enfrentam essa pandemia colocam não só o seu exercício profissional, mas também, em grande parte, a sua vida nesse atendimento. Portanto, o Democratas orienta "sim" e faz um apelo pela aprovação do destaque, porque na verdade não se trata de algo que quebrará o sistema. É só a permissão de abatimento de 1% no saldo devedor desses profissionais para cada mês trabalhado na pandemia. Na verdade, isso seria um reconhecimento pelo trabalho desses profissionais.

O Democratas vota "sim".

Documento 125/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 137	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu acho o destaque muito justo e, em nome da bancada do Solidariedade, também faço esse gesto em favor dos profissionais que atuam na saúde, especialmente no Sistema Único de Saúde. Esperamos também votar o PL 1.409 neste momento muito especial.

Como aconteceu na situação ocorrida em Minas, não nessa dimensão, mas também algo muito triste, quando os bombeiros foram nossos anjos da guarda, nossos anjos da vida, agora os profissionais da saúde colocam a toda prova não só sua competência profissional, mas também a própria vida. Por isso o Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 126/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 138	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Senhoras, senhores, principalmente aqueles que estão acompanhando a sessão neste momento, qual é o problema de se ampliar a possibilidade de valorização, inclusive daqueles que estão na linha de frente do combate à pandemia, nesse caso em específico, dos profissionais de saúde, dos médicos? A emenda é boa, a emenda é positiva. Exatamente por isso, o PSOL orienta "sim" ao destaque.

Gostaríamos, inclusive, que esta mesma medida estivesse sendo adotada para o conjunto dos profissionais de saúde, como uma forma de fortalecer o SUS e valorizar esses profissionais que estão sendo tão importantes no País, num momento tão difícil.

O PSOL orienta o voto "sim" ao destaque.

Documento 127/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 4/29/2020 138	- PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Contentamento da oradora com a recuperação da saúde por elevado número de pessoas infectadas pelo coronavírus.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós do Cidadania temos compromisso com o SUS. Aliás, a Deputada Carmen Zanotto está fazendo um belíssimo trabalho na Comissão Externa do Coronavírus, defendendo veementemente o sistema. Entendemos que é muito importante neste momento a valorização de todos os profissionais que estão dando sua vida nesse

combate ao coronavírus. Entendemos que temos que defender todos. Por isso, o Cidadania vota "não".

Quero aproveitar e comentar a notícia de que já foram registradas 5 mil mortes por COVID-19, mas também de que existe um número muito grande de pessoas com a saúde restabelecida. É muito importante divulgar isso também. São 32.544 pessoas - 45% dos contaminados - que já se restabeleceram. Então, quero mostrar minha alegria pela vitória de muitos brasileiros que conseguiram vencer o vírus. Queremos que mais brasileiros tenham essa vitória.

Muito grata, Presidente!

Documento 128/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 139	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2020, para sustação dos efeitos da Portaria nº 62-COLOG, de 2020, acerca da revogação das Portarias de nºs 46, 60 e 61 do Comando Logístico do Exército brasileiro.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de complementar o tempo de orientação com o tempo da Liderança do PCdoB.

O PCdoB é a favor deste destaque, porque ele é muito importante para os profissionais de saúde. Então, nós votamos "sim" ao destaque.

Sr. Presidente, eu também queria dizer que nesta semana demos entrada na Casa a um projeto de decreto legislativo que torna sem efeito a decisão do Presidente Bolsonaro de ordenar ao Exército Brasileiro a suspensão das portarias que regulamentam a produção, o rastreamento e a distribuição de munição e de produtos controlados.

Eu sou testemunha do trabalho sério e dedicado que o Exército tem feito, especificamente nessa área. O Exército Brasileiro é responsável,

conforme o Estatuto do Desarmamento, por fazer todo o processo de regulamentação e rastreamento da produção e distribuição de munições e dos demais produtos controlados.

Deve ter sido muito dolorido para o Comandante do Exército e para os demais membros do Exército Brasileiro assistir ao Presidente Bolsonaro, no Twitter, dizer que ordenou que se cancelassem essas portarias, porque elas não combinam com o que ele pensa ou com o regulamento dele. Deve ter sido muito dolorido para o Exército receber uma ordem dessa. E foi uma ordem, porque, pela Constituição brasileira, o Presidente do Brasil é o Comandante em Chefe das Forças Armadas. Portanto, o Presidente Bolsonaro ordenou que o Exército Brasileiro suspendesse a regulamentação sobre produção, rastreamento e distribuição de munições e produtos controlados no Brasil.

Aí eu pergunto: por que o Presidente Bolsonaro deu uma ordem dessas para o Exército, que vinha fazendo de forma tão responsável o seu trabalho?

Imagine, Sr. Presidente: o Presidente Bolsonaro mandou suspender completamente a Portaria nº 46, que criou o SISNAR - Sistema de Rastreamento de Produtos Controlados pelo Exército; mandou suspender a Portaria nº 60, que estabelece todos os dispositivos de segurança, identificação e marcação de armas de fogo fabricadas no País, exportadas ou importadas; mandou o Exército suspender a Portaria nº 61, que regula a marcação de embalagens e cartuchos de toda a munição no território nacional.

Aí eu pergunto: o Presidente Bolsonaro mandou o Exército suspender um trabalho tão bem feito para atender a quem, meu Deus?! A quem atende o Presidente Bolsonaro quando exige que o Exército Brasileiro suspenda o rastreamento, o controle e toda a organização da munição?

Eu imagino que, nesse dia, as milícias e os bandidos no Brasil devem ter feito a festa, porque, quando se suspende todo o monitoramento, todo o rastreamento das munições e produtos controlados, quem se dá bem? Os bandidos, que usam armas e munições para cometer suas ilegalidades. Eu pergunto: a quem o Presidente Bolsonaro atende quando suspende isso, colocando em risco a vida dos brasileiros?

No dia em que o Presidente Bolsonaro ordenou ao Exército Brasileiro que suspendesse o rastreamento e todo o cuidado que a corporação tem com relação às munições, no Brasil já havia praticamente 50 mil contaminados e passava de 3 mil os mortos pela COVID. E Bolsonaro se preocupou com o quê? Preocupou-se em suspender o belíssimo trabalho do Exército Brasileiro que cuida da regulamentação, da

produção, do rastreamento e da distribuição da munição e dos produtos controlados.

Então, Sr. Presidente, o nosso projeto de decreto legislativo é para restabelecer essas portarias e deixar o Exército Brasileiro fazer o trabalho dele.

Muito obrigada.

Documento 129/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:52
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 140	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não" para esse destaque. Entendemos e valorizamos muito os profissionais da área de saúde, que estão passando por um momento ainda mais importante. A necessidade e a importância deles na linha de frente faz com que, sem dúvida nenhuma, eles devam ser tratados de forma diferenciada, mas diferenciada naquilo que tenha relação ao trabalho deles, naquilo que tenha relação inclusive - por que não? - à remuneração.

Aqui estamos tratando de um tema que não tem ligação direta com o tratamento do coronavírus. Se estivéssemos falando de alguma isenção de pagamento das mensalidades do FIES ao longo da pandemia, tudo bem, mas estamos tratando de um benefício, um bônus, que alguns podem até considerar justo. Porém, entendemos que isso foge às condições e ao tratamento de justiça que deveríamos dar aos profissionais de saúde neste momento.

Há outros projetos na pauta por meio dos quais podemos, sim, melhorar a condição de trabalho desses profissionais.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 130/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 141	- ANDRÉ JANONES-AVANTE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solidariedade ao povo amazonense, diante do colapso do sistema de saúde decorrente do coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública

O SR. ANDRÉ JANONES (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de encaminhar o meu voto, quero enviar meu abraço e minha solidariedade ao povo do Amazonas - a todos os manauenses e amazonenses -, povo tão querido, tão trabalhador. Eles não mereciam o que estão passando. Eles vivenciam ali um colapso na área de saúde. Que Deus os abençoe e que essa fase passe logo!

Apesar do meu posicionamento e do meu voto favorável ao destaque, eu encaminho o voto "não", já que o Avante, de maneira democrática, segue o posicionamento da maioria dos colegas da bancada.

Então, o Avante orienta o voto "não", Sr. Presidente.

Documento 131/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 141	- ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Acerto

da nomeação do Prof. José Levi Mello do Amaral Júnior para o cargo de Advogado-Geral da União.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV encaminha o voto "sim".

Eu queria aproveitar só mais alguns segundos para fazer uma saudação. Hoje, no meio das trocas que houve na cúpula do Ministério da Justiça e da Polícia Federal, houve uma ótima notícia para o País, que foi a nomeação do Prof. José Levi Mello do Amaral Júnior. Ele estava na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e foi nomeado para o cargo de Advogado-Geral da União. Ele é professor do Largo de São Francisco, da USP, e foi Consultor-Geral da União. É qualificadíssimo. Tenho certeza de que vai fazer um ótimo trabalho na AGU. Portanto, eu queria saudar o Prof. Levi.

O PV vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 132/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	20:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 143	- JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo aos Líderes partidários de aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Na verdade, Presidente, eu quero só fazer um pedido - e é um pedido à Maioria, ao Deputado Aguinaldo Ribeiro. V.Exa. iniciou a votação do destaque que abrange todos os profissionais da área da saúde que estejam envolvidos no combate à COVID-19. Não é verdade que seja beneficiado só o médico, mas os profissionais da saúde, enfermeiros, técnico de enfermagem.

Então, pelo amor de Deus - e eu quero fazer esse pedido, Presidente -, vamos votar "sim"! É o mínimo que nós podemos fazer pelos

profissionais que estão nas UTIs trabalhando. Por favor! São 3 meses. Não é possível que a Câmara não ajude esses profissionais da saúde.

Eu estou fazendo um apelo, Presidente. Não é um problema de partido A ou de partido B. Eu quero ajudar esses profissionais. O meu apelo é para que todos votem "sim" ao destaque. Ajudem essas vidas humanas que estão cuidando dos contaminados pelo coronavírus! Sr. Presidente, esse é um pedido, um apelo que eu faço neste momento aos Líderes, aos amigos, à Liderança do Governo.

Não há impacto financeiro coisa nenhuma. Não é possível! Eu quero fazer um pedido ao meu amigo, o Deputado Aguinaldo, para aprovarmos o destaque, que tem uma única razão: ajudar os profissionais de saúde, que estão trabalhando dia e noite. Aqui no Ceará, estou vendo o drama dessas pessoas, que estão se dedicando e correndo riscos.

Então, o pedido que eu estou fazendo aos Líderes é para aprovarmos o nosso destaque.

Documento 133/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	20:00
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 144	- AGUINALDO RIBEIRO-PP -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo aos Líderes partidários de aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Declaração de voto do orador pela aprovação do requerimento de destaque.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros Deputados, eu também queria ir por essa mesma linha. Esse é um destaque sobre o qual a maioria está dividida no painel. Isso precisava ser mais bem explicado, como fez o Deputado José Guimarães.

Então, eu também queria fazer um apelo aos demais partidos para encaminharem o voto "sim". Se estiver dividida, a Maioria irá encaminhar pela liberação - logicamente, porque está dividida -, e eu,

particularmente, Sr. Presidente, vou votar com o destaque, vou votar "sim". Esse é o meu voto pessoal, mas faço um apelo a todos os partidos que, anteriormente, haviam encaminhado o voto "não".

Presidente, eu já queria consignar o meu voto.

Documento 134/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	20:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 144	FÁBIO TRAD-PSD -MS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Acerto das nomeações dos Srs. André Mendonça e José Levi, respectivamente, para os cargos de Ministro da Justiça e Segurança Pública e Advogado-Geral da União. Caráter desumano do Presidente Jair Bolsonaro, revelado na sua imagem aos sorrisos durante prática de tiro ao alvo, e a de pessoas aos prantos ao lado de caixões empilhados vítimas da Covid-19. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Perfeitamente. Faço duas singelas observações antes de fazer a orientação.

A primeira é para felicitar o Presidente Jair Bolsonaro pela escolha de André Mendonça e José Levi, dois profissionais renomados, competentes, íntegros, que vão suportar todas as pressões para exercerem com dignidade e altivez os cargos em que vão tomar posse, se já não tomaram.

Agora faço uma pequena crítica. O Brasil está chorando, muitas pessoas estão morrendo, há alguns caixões empilhados, são feitos enterros noturnos, e o Presidente Bolsonaro aparece sorrindo, praticando tiro ao alvo em um estande de tiro. É total falta de empatia. Isso chega a ser cruel.

Então, quero deixar o registro dessa lamentável exposição de um Presidente que deveria estar chorando com seu povo, e não praticando tiro ao alvo e ainda sorrindo.

O PSD encaminha "não".

Documento 135/237

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	20:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 144	ALEXANDRE PADILHA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da Covid-19. Transcurso do Dia Mundial da Saúde do Trabalho. Aprovação de requerimento de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu pedi o tempo para orientar a bancada do Partido dos Trabalhadores neste destaque feito pelo PT.

A primeira inclusão de médicos do Saúde da Família, de enfermeiros e de professores para o desconto do FIES foi feita durante o Governo do Presidente Lula. Ampliamos isso durante o Governo da Presidenta Dilma.

Nessa situação de pandemia do coronavírus, é fundamental que todos os profissionais de saúde - esse é o destaque do PT - que atuam pelo SUS e que estão sendo mobilizados nesse momento de enfrentamento à pandemia do coronavírus sejam beneficiados por esse desconto do FIES. Isso é o mínimo que este Congresso Nacional pode fazer para esses verdadeiros guerreiros e guerreiras que estão colocando a sua vida em risco para prestar cuidados e salvar famílias.

Hoje o Brasil ultrapassou a China no número de mortes por coronavírus. Ultrapassamos o número de 5 mil mortos. E só não temos mais mortos por conta do distanciamento social e por conta de guerreiros e guerreiras da saúde que estão salvando vidas nos prontos-socorros, nas UTIs, nas unidades básicas de saúde, nas UPAS

e que estariam excluídos porque não estão no Saúde da Família.

Então, estamos incluindo todos os profissionais de saúde, inclusive aqueles não médicos e não enfermeiros que estão no Saúde da Família e todos os profissionais de saúde que atuam no SUS, em todas as áreas, sobretudo na urgência e na emergência, os "samuzeiros", nas UPAs 24 horas, em UTIs, em prontos-socorros, que estão salvando vidas, que estão garantindo que uma parte da população não seja vitimada pelo coronavírus.

Hoje é o Dia Mundial da Saúde do Trabalho. Por isso, eu quero agradecer também, Sr. Presidente, a aprovação da urgência para estar na pauta o Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, do Deputado Dr. Zacharias Calil, do qual sou coautor, que busca garantir equipamento e prioridade no teste para os profissionais de saúde.

Com a aprovação desse destaque, vamos dar mais um benefício para os trabalhadores da área de saúde. A todos os profissionais da saúde que atuam no combate ao coronavírus será o desconto do FIES.

Documento 136/237

55.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 4/30/2020 - 120	- ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020, sobre alteração da Lei nº 10.304, de 2001, relativa à transferência de terras da União para o domínio dos Estados de Roraima e do Amapá; e da Lei nº 6.634, de 1979, acerca da faixa de fronteira. Aprovação pela Casa de proposição a favor dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Apresentação de emenda a favor de instituições religiosas e filantrópicas, à Medida Provisória nº 915, de 2019, sobre o aprimoramento dos procedimentos de gestão e alienação de imóveis da União.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade vota "não" a esta propositura, uma vez que compreende que aquilo que está proposto no texto original realmente é aquilo que se busca, para resolver problemas de décadas na região de

que estamos tratando.

Eu também queria levantar dois assuntos muito interessantes, Sr. Presidente.

Ontem, eu tentei fazer registro sobre o FIES. Queria registrar que aproximadamente 50% das pessoas beneficiadas por ele estão inadimplentes. Lamentavelmente, depois que se formam nas faculdades e universidades do País, elas não podem fazer frente aos débitos que ficam e às vezes têm o nome inscrito em algum órgão, o que dificulta inclusive as ações etc. Naturalmente, essas pessoas foram alcançadas pela Câmara Federal, que fez o seu trabalho, um trabalho decente, um trabalho respeitoso. Até porque aqueles que buscaram o FIES no passado e, através dele, conseguiram o diploma o fizeram porque já tinham dificuldades financeiras. Só que nem sempre, depois que se formam, essas pessoas têm condições de exercer a profissão pela qual procuraram um dia o FIES, que as ajudou. Portanto, quero parabenizar o Parlamento e dizer da minha solidariedade a todos os brasileiros, àquelas pessoas inadimplentes com relação ao FIES no Tocantins, inclusive às pessoas que não estão inadimplentes, mas que poderiam ficar em função da pandemia e agora são alcançadas por esse benefício. Outra vez a Câmara Federal exerce o seu papel, neste contexto brasileiro de dificuldade e pandemia, ao ser solidária com aqueles que precisam pagar as parcelas do FIES, e não estão podendo, pelas várias razões que já expliquei.

Quero falar de outro ponto, Sr. Presidente, porque possivelmente eu não terei fala na próxima votação, da Medida Provisória nº 915. Falo de uma questão sobre a qual já conversei bastante com o Relator e que está relacionada às instituições religiosas e filantrópicas, que podem ser alcançadas pelos benefícios da MP 915, mas que também podem ser prejudicadas. Naturalmente, a legislação que trata da matéria precisa ser melhor trabalhada. De maneira que achei de bom alvitre apresentar emenda no sentido de que, na MP 915, até pela sua urgência e pela sua importância, nós possamos preservar as instituições religiosas e as instituições filantrópicas, para que a MP não alcance esses dois segmentos da sociedade que, muitas vezes, estão localizados ou desenvolvem os seus trabalhos em áreas da União, por várias razões - muitas vezes, não por culpa dessas instituições. A MP, de forma genérica, vinha tratando desse assunto. Nós precisamos ponderar que, desta maneira, desta vez, nesta MP, temos que preservar essas instituições, porque elas prestam um relevante serviço para a sociedade, muitas vezes a custo zero para o Erário público ou, às vezes, com convênios bem pequenos, diante do brilhante trabalho que fazem.

Então, eu já estou conclamando os pares para que, na próxima votação, da MP 915, sobre a qual, possivelmente, não terei fala,

possam estar bem atentos a essa questão. Eu já falei com o nosso Relator, que aquiesceu a minha busca. Naturalmente, ele está analisando a matéria. Já falei com a SPU - Secretaria do Patrimônio da União também, e há uma compreensão parcial daquilo que apresentei dentro de quatro demandas ali, sobretudo sobre essa questão das instituições religiosas e filantrópicas, inclusive com a compreensão de que esse tema tem que ser tratado de maneira mais profunda.

Esta matéria tem que vir para a Câmara Federal, para que possamos ver a situação dessas instituições, divididas geograficamente no Brasil.

Portanto, fica registrada a minha proposta de preservação dessas instituições na MP 915, para tratativas *a posteriori*, em outras matérias que virão para este Parlamento, com certeza, pela importância desses segmentos.

Que Deus abençoe V.Exa., Sr. Presidente. Cabeça tranquila, paciência! Sempre o dia amanhece para todos nós.

Muito obrigado.

Documento 137/237

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 - 207	DENIS BEZERRA-PSB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária das obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. DENIS BEZERRA (PSB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já apresentamos um destaque nesse sentido. O PSB encaminha "sim".

Aproveito para solicitar a V.Exa. que devolva à pauta o Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, que trata da suspensão das parcelas do FIES, tanto dos contratos adimplentes como dos inadimplentes, o que vai ajudar a

mais de 2 milhões de brasileiros que são hoje usuários do FIES.

Obrigado.

Documento 138/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	15:04
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 46	MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

Sumário

Emissão de parecer ao Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, todos os que nos ouvem pela *TV Câmara* neste momento, este projeto de lei é muito importante, porque trata da suspensão de pagamento, das amortizações e dos juros dos estudantes que tiveram a possibilidade de utilizar o Fundo de Financiamento Estudantil.

Eu queria parabenizar a Câmara Federal, que vem discutindo isso desde abril. Isso já foi discutido também no Senado Federal, inclusive pelo Senador Dário Berger, que aperfeiçoou o nosso relatório.

Sr. Presidente, peço permissão para ir diretamente ao voto.

"II - Voto do Relator

II.1 - Compatibilidade e adequação financeira e orçamentária

O Regimento da Câmara dos Deputados (RICD, art. 32, X, alínea "h", e art. 53, II) define que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio da análise da conformidade da proposição com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Orçamento Anual (LOA). Além disso, nortearão a referida análise as normas pertinentes à receita e à despesa públicas, dentre elas, as partes correlatas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A matéria oriunda do Senado Federal contempla medidas

consentâneas com o cenário de crise que assola o País e que afeta, num primeiro plano, a saúde da população, como repercute na economia das instituições e na própria economia familiar, mas são propostas com repercussões de natureza transitória e sem impactos permanentes sobre a higidez financeira do FIES e das finanças públicas.

Como tem ocorrido em situações análogas nesta Casa, não vemos óbices à admissibilidade financeira da matéria que retorna do Senado Federal, em especial por conta da vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. A Emenda Constitucional (EC) nº 106, de 7 de maio de 2020, institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia.

A proposição atende às exigências da sobredita emenda constitucional, que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária e financeira em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento dos problemas causados pela crise do novo coronavírus (COVID-19) durante a calamidade pública.

Concluimos, então, que as modificações feitas pelo Senado Federal na proposição encaminhada pela Câmara dos Deputados são compatíveis com o momento especial pelo qual passamos e não colidem com as normas que balizam a atividade orçamentária e financeira na esfera federal.

II.2 - Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Consoante prevê o Regimento da Casa, o exame da constitucionalidade envolve a verificação de legitimidade das iniciativas legislativas, da competência para legislar e da adequação das espécies normativas à matéria regulada.

As modificações consolidadas na redação final do Senado Federal, sob a forma de Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, estão em linha com os princípios e normas que alicerçam o ordenamento jurídico pátrio. Os dispositivos nela disciplinados encontram razoabilidade e coerência lógica com o direito positivo.

Não há óbices, pois, à aprovação da matéria aqui relatada quanto à sua constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.

II.3 - Exame de Mérito

As modificações aprovadas pelo Plenário do Senado Federal e consolidadas na redação final daquela Casa, sob a forma de Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020,

merecem um exame detido de cada um dos pontos."

Isso é necessário até para que todos os Parlamentares possam entender claramente o que nós vamos deferir do Senado Federal e o que nós vamos manter do que foi aprovado na Câmara Federal.

"1. Nos seus dispositivos, a primeira alteração incidiu, no *caput* do § 4º do art. 5º-A da lei, sobre o termo 'na data de publicação deste parágrafo' (que, se sancionado pela Presidência da República e transformado em lei, terá a data de publicação da lei modificadora da Lei do Fies), que foi mudado para 'na data de publicação desta Lei'. No entanto, este dispositivo encontra-se na lei originária. Como a data de publicação da Lei do Fies é 12 de julho de 2001, teriam direito à renegociação proposta nos §§ 4º e 5º, de acordo com a redação final do Senado Federal, apenas os beneficiários do antigo Crédito Educativo (CREDUC), anterior ao FIES, tornando, na prática, sem efeito a renegociação desses dispositivos. Não é o que o próprio Senado deseja, pois o Plenário daquela Casa incluiu até mesmo uma quarta possibilidade de renegociação (nova em relação ao texto enviado pela Câmara ao Senado). Portanto, o Senado, no mérito, concorda com a renegociação. Por essa razão, imagina-se que este foi um possível equívoco de redação na apreciação deste ponto da matéria no Senado Federal. Para que a possibilidade de renegociação não seja tornada sem efeito, é necessário retornar à redação final da Câmara dos Deputados, razão pela qual somos pela rejeição a essa modificação do Senado e somos favoráveis ao retorno ao texto aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

2. Na renegociação prevista no § 4º do art. 5º-A da Lei do Fies, foi incluída a possibilidade em novo inciso: 'II - da liquidação em 4 parcelas semestrais, até 31 de dezembro de 2022, ou 24 parcelas mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) dos encargos moratórios, com vencimento a partir de 31 de março de 2021'. Somos favoráveis a esta modificação adotada pelo Senado Federal, com a renumeração dos incisos subsequentes e, portanto, também favoráveis à modificação decorrente no § 5º do art. 5º-A.

3. No art. 5º-A, *caput* do § 6º, o prazo de vigência da suspensão (60 dias a contar da data de publicação do parágrafo, extensíveis, por decisão do Poder Executivo, por mais 60 dias) é estendido, pelo Senado, para todo o período de duração do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, portanto, de 20 de março a 31 de dezembro de 2020. Alterações similares foram efetuadas no art. 5º-C, *caput* do § 19 (Fundo Fies "novo") e no art. 15-D, *caput* do § 4º (Programa Fies ou P-Fies). É relevante que a suspensão em questão seja coerente com o período de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. Por essa razão, somos favoráveis à manutenção destas modificações



efetuadas pelo Senado Federal. Consequentemente, somos favoráveis a que a ementa do Substitutivo também fique com a redação em conformidade com o modificado pelo Senado.

4. No § 6º do art. 5º-A, o inciso III verificou ajuste de redação, mudando de 'III - o pagamento de parcelas oriundas de condições especiais de amortização [...]' para 'III - a obrigação de pagamento de parcelas oriundas de condições especiais de amortização [...]'. Modificação semelhante ocorreu no inciso III do § 19 do art. 5º-C. Somos favoráveis a estas duas alterações efetuadas pelo Senado.

5. No art. 5º-A, § 8º, a redação final da Câmara determinava que '§ 8º São considerados beneficiários da suspensão referida no § 6º deste artigo os estudantes adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras com o FIES devidas até a data de publicação deste parágrafo sejam de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu vencimento regular'. No aprovado pelo Senado Federal, o trecho 'a data de publicação deste parágrafo' foi alterado para '20 de março de 2020'. A alteração não afeta os estudantes adimplentes, que terão direito à suspensão em qualquer caso. Para o caso dos inadimplentes, consideramos que a data de 20 de março é coerente com o início do período de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. Modificações similares ocorreram, também, no § 21 do art. 5º-C e no § 6º do art. 15-D. Por essa razão, somos favoráveis à manutenção destas três modificações do Senado.

6. No art. 5º-C (Fundo Fies "novo"), o inciso II do § 19 assim dispunha, em sua redação na Câmara: 'II - a obrigação de pagamento ao agente financeiro, por parte dos estudantes financiados pelo FIES, das parcelas mensais referentes a multas por atraso de pagamento e aos gastos operacionais com o FIES ao longo dos períodos de utilização e de amortização do financiamento'. No Senado Federal, o trecho grifado foi suprimido, pois o seguro prestamista é parte dos encargos operacionais no período de utilização. Como é sujeito a regras alheias ao FIES, a suspensão do seguro prestamista, que não é efetuado pela Caixa Econômica Federal, poderia colocar em risco o financiamento dos estudantes que tivessem o referido seguro prestamista suspenso durante a pandemia. Por essas razões, somos favoráveis a esta supressão efetuada pelo Senado.

7. No art. 6º-B, § 4º, II (Fundo Fies "antigo") e no art. 6º-F, § 1º, II (Fundo Fies "novo"), que se referem às condições especiais de abatimento da amortização, o texto atualmente vigente na Lei do Fies vale para professores atuantes na rede pública e para médicos do Programa Saúde da Família (PSF) e médicos militares em regiões prioritárias. O Plenário da Câmara incluiu, nesse benefício, os demais médicos e profissionais de saúde que atuem no Sistema Único de



Saúde (SUS) durante o período de vigência da emergência sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). No texto aprovado pela Câmara, teriam direito ao abatimento os profissionais de saúde a partir de 1 mês de trabalho no SUS nessas condições. No Senado, o prazo de ao menos 1 mês foi ampliado para, pelo menos, 6 meses de trabalho, induzindo, corretamente, a estimular os profissionais a permanecerem mais tempo prestando seus serviços no âmbito do SUS durante a pandemia. Somos favoráveis a estas duas alterações do texto efetuadas pelo Senado Federal.

8. O art. 6º-G autoriza, de acordo com o texto vigente na lei, a União a participar com até R\$ 3 bilhões no Fundo Garantidor do FIES (FG-FIES), que garante o crédito do Fundo Fies 'novo'. O Plenário da Câmara alterou esse valor para R\$ 5,5 bilhões. O Senado Federal estabeleceu esse limite em até R\$ 4,5 bilhões, valor que se alinha com o disposto em Nota Técnica do FNDE publicada em dezembro de 2019 nesse sentido e que combina ampliação dos aportes públicos do Governo ao FIES, necessária nesse momento de emergência sanitária, com manutenção de mínima prudência fiscal, preocupação que não deve ser totalmente deixada de lado, mesmo considerados os efeitos da pandemia. Ademais, como esses recursos adicionais não serão aportados todos de imediato, quaisquer rediscussões de valores podem ser novamente efetuadas em momento posterior, se assim se julgar oportuno. Por essa razão, somos favoráveis a esta alteração promovida pelo Senado Federal.

9. No art. 15-D, § 2º (Programa Fies), a lei vigente determina que 'a concessão da modalidade do FIES prevista no *caput* deste artigo, em complementaridade à modalidade prevista no Capítulo I desta Lei, será aplicável somente ao rol de cursos definido pelo CG-FIES'.

No texto aprovado na Câmara dos Deputados, o trecho grifado foi suprimido, com a respectiva adaptação de redação para: '*§ 2º A concessão da modalidade do FIES prevista no caput deste artigo poderá ser efetuada em complementaridade à modalidade prevista no Capítulo I desta Lei*'. O Senado Federal suprimiu essa alteração, de modo a retornar à formulação do texto atualmente vigente na Lei do FIES. A limitação à possibilidade de que o Programa FIES complemente o valor financiado pelo Fundo FIES apenas para alguns cursos não é adequada como resposta à crise provocada pela pandemia, de modo que o nosso voto é pela rejeição a esta modificação do Senado Federal e pelo retorno à formulação do § 2º do art. 15-D aprovada na Câmara dos Deputados.

10. No § 4º do art. 15-D (Programa FIES), o inciso IV observou ajuste de redação, como substituição do termo 'pagamentos' para 'valores', ou seja, da redação da Câmara de '*IV - a pagamentos eventualmente devidos pelos estudantes beneficiários e pelas mantenedoras das*



instituições de ensino superior aos agentes financeiros [...] para a redação do Senado: 'IV - a valores eventualmente devidos pelos estudantes beneficiários e pelas mantenedoras das instituições de ensino superior aos agentes financeiros [...]'. A alteração apenas aperfeiçoa o texto, sem impacto de mérito, razão pela qual somos favoráveis à alteração efetuada pelo Senado Federal.

11. A modificação efetuada no art. 15-D pelo Senado Federal, com o acréscimo do § 9º, consiste no seguinte texto novo para o P-FIES: '*§ 9º Fica facultada a suspensão do contrato pelo financiado caso sua matrícula não seja efetivada*'. Essa previsão de suspensão não se aplica apenas à situação decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), mas a todo e qualquer contrato do P-FIES. Nesse ponto, a inserção do Senado inclui na Lei do FIES uma competência que já é do Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 (Lei do FIES). De acordo com o art. 3º da Lei do FIES, o Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-FIES, deve editar regulamento sobre: '*II - os casos de transferência de curso ou instituição, de renovação, de suspensão temporária e de dilação e encerramento do período de utilização do financiamento*' (art. 3º, § 1º, II). Portanto, a suspensão temporária do contrato é uma competência já afeita ao Poder Executivo, cabendo à norma regulamentar decidir a esse respeito. A Resolução do CG-FIES nº 2, de 13 de dezembro de 2017, já tem dispositivos que remetem à possibilidade de suspensão temporária fora das condições excepcionais da pandemia:

Art. 4º A utilização do Fies pode ser suspensa por até 2 (dois) semestres consecutivos, mediante solicitação do estudante e validação da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) da sua instituição de ensino superior.

§ 1º Excepcionalmente, a utilização do FIES pode ser suspensa por mais 1 (um) semestre, na ocorrência de fato superveniente formalmente justificado pelo estudante e validado pela CPSA da sua instituição de ensino, ou por até 5 (cinco) semestres consecutivos, para fins de transferência de estudante em razão de encerramento de atividade da instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º O agente operador do Fies também pode, por iniciativa própria, suspender a utilização do financiamento estudantil.

§ 3º A suspensão temporária da utilização do Fies, por iniciativa do estudante, para cada semestre deverá ser solicitada por meio de sistema informatizado e validada pela CPSA da instituição de ensino.

§ 4º A suspensão temporária da utilização não caracteriza ampliação

do prazo para conclusão regular do curso financiado, pois o semestre suspenso será considerado como de efetiva utilização do financiamento.

Como se observa, a matéria que o § 9º pretende regular adentra em competências já determinadas pela lei ao Poder Executivo e é desnecessária, na medida em que já há norma regulamentadora a esse respeito. Por essa razão, somos pela rejeição a este acréscimo do Senado Federal.

12. Por fim, o Projeto de Lei teve novo art. 2º acrescido (com a renumeração dos dois subsequentes) pelo Senado Federal, nos seguintes termos: *'art. 2º Os valores referentes às obrigações de pagamento ao FIES suspensas por esta lei serão diluídos entre as parcelas devidas, a partir do término do período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 4, de 20 de março de 2020, na forma do regulamento'*. A preocupação do Senado foi estabelecer como será efetuado o pagamento das parcelas suspensas, que, pelo texto, será feito de forma diluída durante a amortização. No entanto, essa redação limita as possibilidades de saldar as parcelas suspensas a uma única. O ideal é não mencionar como será feito o pagamento, de modo que haja liberdade para o estudante financiado acordar, caso a caso, conforme regulamento, como prefere saldar as parcelas suspensas. Ele pode desejar saldá-las logo após o fim da pandemia, em parcela única ou em várias; no início da amortização; de forma diluída, como o texto do Senado aponta; ou em parcelas adicionais ao fim da amortização, esta última a fórmula que provavelmente seria a preferida na maior parte dos casos. Por essas razões, somos pela rejeição a este acréscimo efetuado pelo Senado, portanto pela supressão do artigo incluído no substitutivo do Senado Federal, com a consequente manutenção da numeração dos artigos subsequentes tal como aprovados na Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, Sr. Presidente, pela Comissão de Educação (CE), somos pela aprovação das alterações efetuadas na matéria constantes no substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020 (inclusive na ementa do referido substitutivo do Senado), com exceção dos dispositivos sobre os quais somos pela rejeição, indicados a seguir.

Pela Comissão de Educação, somos pela rejeição à inclusão do § 9º no art. 15-D na Lei do FIES e pela rejeição ao novo art. 2º inserido no substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

Ainda pela Comissão de Educação, somos pela rejeição das modificações contidas no substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, e pelo restabelecimento do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, nos seguintes dispositivos modificados da Lei

do FIES: caput do § 4º do art. 5º-A; § 2º do art. 15-D.

Pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), somos pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e, no mérito, pela aprovação nos termos do parecer da Comissão de Educação.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

Apresentamos, também, como emendas de redação ao substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, as seguintes modificações, que não alteram em nada o mérito dos dispositivos em questão:

1. Substituição de 'Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES)' por 'Programa de Financiamento Estudantil' (apenas uma supressão da menção à sigla 'P-FIES'), no *caput* do § 4º do art. 15-D da Lei do FIES;

2. substituição de 'P-FIES' por 'Programa de Financiamento Estudantil' no inciso IV do § 4º do art. 15-D e nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 15-D da Lei do FIES."

Sr. Presidente, este é o meu voto.

Depois de esta matéria ter sido discutida no mês de abril, na Câmara dos Deputados, e no mês de maio, no Senado Federal, chegamos a um consenso da matéria, que ajudará bastante os estudantes que vão ter a suspensão dos pagamentos de amortização e juros.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 139/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 15:28

Publ.: DCD - 6/19/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ
52

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz, na

residência do advogado da família Bolsonaro.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, evidentemente, nós do PSOL somos favoráveis à matéria. Entendemos que não há sentido fazer essa cobrança do FIES aos estudantes. Inclusive, nós do PSOL apresentamos um destaque e achamos que isso deveria ter sido mais ousado, mais abrangente e mais permanente. Essa pandemia vai gerar uma crise econômica muito devastadora, principalmente sobre os mais pobres, e vai se arrastar por um tempo muito maior. É evidente que precisamos ter um olhar que não pode ser fiscalista e de casa-grande, como tem o Ministro Paulo Guedes.

Vamos votar favorável à matéria e fazer um debate para a melhoria dos destaques.

Sr. Presidente, o tema de hoje, evidentemente, refere-se à prisão do Fabrício Queiroz. Esse miliciano foi descoberto em Atibaia. Talvez essa seja a maior prova de que o mundo, o planeta seja mesmo redondo para poder dar voltas.

Fabrício Queiroz foi encontrado na casa do advogado do Presidente Jair Bolsonaro e do Senador Flávio Bolsonaro. E ele estava lá há mais de 1 ano. O Presidente tinha conhecimento de que o advogado dava abrigo a Fabrício Queiroz, ou ele foi enganado pelo seu próprio advogado? Esta é uma pergunta importante para o Presidente esclarecer, antes que se faça, mais uma vez, de vítima, tensione a democracia e ameace os outros poderes, como vem fazendo, no lugar de governar, de cuidar das famílias que estão enterrando, de forma tão dramática, pessoas mortas - mais de 46 mil - por coronavírus. Ele só se preocupa com sua família, que possui práticas nada republicanas, cada vez mais próximas de investigações da polícia.

É isso o que estamos vendo.

Fabrício Queiroz sempre morou em áreas relacionadas à milícia, sempre fez campanha para a Família Bolsonaro em áreas de milícia. Desafio o filho dele a falar o contrário aqui no plenário.

Fabrício Queiroz levou para trabalhar dentro do gabinete do Senador Flávio Bolsonaro familiares do Adriano da Nóbrega, um matador, que liderava um grupo chamado Escritório do Crime e que tinha relação com a milícia - levou para ser laranja dentro do gabinete do então Senador Flávio Bolsonaro. Ele tinha quatro parentes empregados de forma fantasma. A filha dele, que era *personal trainer* e trabalhava em diversas academias, era funcionária fantasma do próprio Jair

Bolsonaro.

Então, são muitas irregularidades, são muitos crimes envolvidos, lamentavelmente, numa família que assumiu a Presidência da República num momento tão delicado.

A prisão do Queiroz é um passo importante para que a nossa República e o nosso País se livre de uma família com tantos crimes.

Muito obrigado.

Documento 140/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 15:32

Publ.: DCD - 6/19/2020 - EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA
53

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Boa tarde, Presidente.

Em primeiro lugar, eu me inscrevi para encaminhar contra, porque algumas modificações importantes foram feitas pelo Senado.

Creio que o Parlamento é o espaço do debate, e o PSOL decidiu, coletivamente, votar a favor e escutar as mudanças, pelo direito regimental de apresentar destaques a algumas emendas. Então, nós apresentaremos algumas e apoiaremos de outros partidos questões importantes, na avaliação que temos, para viabilizar condições mais favoráveis àquele recém-formado, ou mesmo ao estudante, em momento de pandemia, como mais benefícios em termos de amortizações, estabelecimento de prazos e mesmo a possibilidade de o recém-formado não ter que esperar por 6 meses - essa é uma modificação importante - para ter acesso a um benefício ou a uma redução, digamos, do seu compromisso com o crédito, a restituição do que foi investido na sua formação.

A questão é: trata-se de uma garantia, do direito a todos e a todas que não podem estudar numa universidade pública, particularmente numa universidade pública federal, de cursar uma universidade. O Estado brasileiro, desde o tempo da ditadura, mantém uma política de crédito, que foi bem arrojada nos Governos Lula e Dilma e que tem sofrido revezes importantes, inclusive submetido esse programa a uma lógica perversa dos lucros, que o sistema bancário tem, de forma exorbitante, cobrado em nosso País.

Tenho uma posição crítica às mudanças feitas no Senado e ao relatório do Deputado Moses Rodrigues, a quem quero parabenizar o esforço, mas é importante dizer que as mudanças do Senado não foram positivas, ao contrário, são negativas, porque retiram alguns avanços que a Câmara dos Deputados aprovou.

Estamos tratando de coisas pequenas, de ganhos pequenos para estudantes, em geral os pobres.

Enquanto isso, há verdadeiras máfias e grupos de milícias agindo no País, roubando dinheiro público, assassinando, assaltando, até construindo condomínios para impor toda a sua lógica à população que precisa exercer o direito de morar.

Eu concluo parabenizando a polícia por sua ação e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro pela investigação. A prisão do Sr. Fabrício Queiroz é uma sinalização de que a justiça tem que ser feita. Um policial aposentado que ganha cerca de 8 mil reais não pode justificar uma fortuna de mais de 7 milhões em 4 anos.

Criminoso tem que ir para a cadeia, e seus vínculos com a família que governa o País têm que ser desvendados!

Documento 141/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 16:08

Publ.: DCD - 6/19/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
63

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Importância de aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.262 e 1.479, de 2020, respectivamente, sobre a alteração da Lei nº

10.260, de 2001, com vista à dispensa aos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES do pagamento de amortizações de financiamentos e encargos operacionais durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e sobre a suspensão, por 120 dias, da cobrança de empréstimos consignados de trabalhadores e aposentados.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na verdade, esse tema, que nós já apreciamos na Câmara dos Deputados e foi ao Senado, diz respeito à prorrogação, enfim à suspensão do pagamento do FIES por parte dos nossos estudantes. São dezenas, centenas e milhares deles. Praticamente, 1 milhão de jovens formaram-se nas universidades, mas não estão trabalhando na atividade principal, para a qual se formaram, conseqüentemente, estão desempregados. Ora, agora, na pandemia, é que o emprego não vai aparecer.

Esses jovens não têm condições de pagar a sua faculdade, pagar o seu crédito educativo. Eu bem sei disso, porque sou um dos que me formei, graças ao crédito educativo, na UNICRUZ - Universidade de Cruz Alta, aqui no Rio Grande do Sul. É claro que já liquidei a conta, mas sei do drama desses jovens.

Por isso, eu apresentei o Projeto de Lei nº 1.262, de 2020. Outros colegas também apresentaram projetos semelhantes. Juntamos os projetos, fizemos uma força-tarefa. Ou seja, é uma lei que estamos construindo com muitas mãos, um esforço coletivo que a Câmara aprovou. Foi ao Senado, o Senado fez alguns ajustes, alguns aperfeiçoamentos, algumas adequações, algumas correções em favor, naturalmente, dos nossos jovens, dos estudantes.

Eu dialoguei isso muito com a UNE, com a UEE - União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul, para construir essa ideia antes de apresentá-la. E ela foi aperfeiçoada pelo esforço de todos os colegas Parlamentares.

Resultado: nós estamos concluindo o processo de elaboração de uma lei muito boa para os jovens que vão ter suspenso esse pagamento agora no período da pandemia. E, depois, esse pagamento vai ser retomado no fim do contrato. Ninguém está negando conta, ninguém está dando o calote. A conta vai para o fim da conta.

Aliás, é tão bom para os jovens e para os estudantes, Presidente, que nós queremos também que seja votado o projeto, de minha autoria, sobre algo muito semelhante para os aposentados: o consignado. São 35 milhões de aposentados no Brasil que devem ao banco o consignado. Esse recurso, que o banco retém na folha do aposentado

no fim de cada mês, é o necessário para ele botar o pão na mesa, a boia no prato, comprar remédio. Às vezes, o aposentado é o único que tem um salariozinho garantido naquela família. E os bancos tiveram 120 bilhões de lucro no ano passado, estão nadando no dinheiro.

Os bancos não dependem, não precisam desse dinheiro, enquanto o aposentado, a exemplo dos jovens, dos estudantes que não podem pagar o FIES, não pode deixar 30%, 40% do seu salário lá no banco. O banco pode esperar, não lhe vai ser negada a conta. A conta do aposentado também vai para o fim da conta, depois ele paga. Enquanto isso, ele socorre a família dele, porque o aposentado é, nessa hora, uma espécie de arrimo de família, ou seja, é quem está salvando a pátria.

Em tempo de pandemia, nós temos que apoiar os mais fracos, porque a corda, Presidente, sempre arrebenta do lado dos mais fracos.

Eu agradeço o apoio também ao projeto de minha autoria, o PL 1.262, que estamos aprovando e vamos fazer virar lei. Eu fico muito feliz.

Parabéns, Presidente! Parabéns à Câmara dos Deputados! Parabéns a todos nós!

Muito obrigado.

Documento 142/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 16:12

Publ.: DCD - 6/19/2020 - GERVÁSIO MAIA-PSB -PB
64

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Regozijo com a exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Defesa de sustação da Portaria nº 545, de 2020, editada pelo ex-Titular da Pasta, a respeito da revogação da Portaria MEC nº 13, de 2016. Insatisfação do orador com a aprovação da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Sem revisão do orador.) - Presidente, boa tarde.

Eu quero mandar um abraço a todos os que integram a Casa do Povo e dizer, Presidente, que é uma satisfação retomar este tema proposto pelo Deputado Denis Bezerra, do nosso partido, o PSB: a suspensão do pagamento das parcelas do FIES. É isso o que nós temos que pautar neste momento de terrível pandemia. Quase 50 mil pessoas já morreram no Brasil.

Mas eu preciso dizer que, neste momento, respiramos aliviados com a boa notícia de que o Ministro da Educação está de saída. Ele causou, Presidente, um estrago muito grande. Ele deu um péssimo exemplo, prestou um grande desserviço à comunidade acadêmica do nosso País no instante em que, por exemplo, hoje, no apagar das luzes, por meio da Portaria nº 545, revogou a portaria normativa que trata das cotas de negros, indígenas e pessoas com deficiência. Veja só a covardia do Ministro, que estava de saída e presta mais um desserviço!

O fato é que nós já protocolamos dois PDLs, um de autoria do Deputado Bira do Pindaré e outro de autoria do Deputado Denis Bezerra, para que possamos revogar essa herança maldita que o então Ministro da Educação queria nos deixar.

Foi reticente, Sr. Presidente, com o adiamento do FIES. Isso é fato. Foi preciso que nós, em relação ao ENEM, fizéssemos um esforço muito grande, uma pressão das que a Câmara dos Deputados tem feito muitas vezes para derrubar as atrocidades cometidas pelo Presidente Bolsonaro.

Não existirá um país próspero sem educação, sem ciência e tecnologia. Todo mundo sabe disso. Mas Bolsonaro enxerga de outra forma. Ele não enxerga que o nosso País tem uma perspectiva muito forte para o futuro.

Enfim, estamos felizes. Não teremos mais um Ministro para desfilarmos defendendo a ditadura, sem usar máscara, dando um péssimo exemplo, inclusive, aos seus seguidores. Estamos aliviados.

Vamos seguir em frente vigilantes! O PSB, Sr. Presidente, é um partido que trabalha na Casa do Povo apresentando ideia, posicionando-se na base da crítica construtiva, porque é assim que tem que ser.

Preciso finalizar a minha fala dizendo que ontem ficamos muito tristes com a aprovação da Medida Provisória nº 927, que foi defendida como uma medida provisória que, se aprovada, iria fortalecer a geração de empregos. Não é verdade. Por isso, mais uma vez nos posicionamos ao lado do povo. Essa é a nossa obrigação. Assim seguiremos até o

fim, Presidente.

Parabéns ao meu partido! Parabéns ao Deputado Denis Bezerra pelo Projeto de Lei nº 1.079, de 2020!

É momento de olhar para as pessoas que estão precisando do apoio da Casa do Povo, aprovando, sobretudo, medidas que tragam um paliativo neste momento tão difícil, em que nem imaginávamos viver essa terrível pandemia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 143/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 65	DENIS BEZERRA-PSB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. DENIS BEZERRA (PSB - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, retomamos agora a discussão desta matéria importante para os nossos estudantes, para os egressos dos bancos universitários.

Justamente neste momento em que enfrentamos a pandemia e também uma crise econômica, que já está acontecendo e ainda vai ter seus efeitos por muito tempo, nós precisamos pensar nesses jovens que acabaram de sair das universidades, acabaram de sair dos seus cursos e não encontram postos de trabalho à disposição. Então, nada mais justo do que a Câmara dos Deputados e o Senado pensarem juntos em relação a essa matéria que visa a suspender temporariamente, durante os efeitos do decreto de calamidade sanitária, os pagamentos do FIES.

Entendemos que grande parte das modificações feitas no projeto original, de minha autoria, foram construtivas, melhoraram o texto. Com a participação de todos os partidos, tornou-se algo das Casas Legislativas em prol do povo brasileiro. Mais de 2 milhões de

beneficiários do FIES serão atendidos por essa matéria.

Aproveito para parabenizar também o Deputado Moses Rodrigues pelo relatório que fez tanto na primeira votação na Câmara como na segunda votação agora, após as modificações do Senado.

Presidente, também é preciso dizer que, após a sanção, nós devemos cobrar, com a máxima agilidade, a transparência das instituições financeiras que trabalham com o FIES e os estudantes. Digo isso porque já existe um PL sancionado que tratava apenas dos adimplentes, e, por mais incrível que pareça, mesmo tendo sido sancionado lá no mês de maio, ele ainda não entrou em vigor para que esses estudantes adimplentes possam solicitar a suspensão dos seus pagamentos.

Nós devemos cobrar, a partir da sanção desse novo projeto, que é mais amplo do que o que já está em vigor - trata de uma repactuação para quem está em atraso, prevê a suspensão, aumenta o fundo garantidor do FIES -, das instituições financeiras a implementação o mais rápido possível para que os beneficiários tenham direito ao que estamos aprovando agora.

Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente à matéria.

Muito obrigado.

Documento 144/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 16:20

Publ.: DCD - 6/19/2020 - IVAN VALENTE-PSOL -SP
66

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz, na residência do advogado da família Bolsonaro. Envolvimento do Presidente da República e seus filhos com milicianos e em atos de corrupção. Defesa de votação de pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vai votar favoravelmente, devido às mudanças do Relator, que melhorou a proposição do Senado, mas ainda há muitas precariedades, e nós vamos apresentar destaques.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de aproveitar esse tempo para dizermos o que está acontecendo no Brasil. A Câmara parece um cemitério político. Acho que deveríamos paralisar toda a sessão e fazer uma Comissão Especial para vermos o que fazer com o Governo, que derrete.

Nós tivemos duas notícias hoje: a prisão do Queiroz e agora a demissão do Weintraub. Na verdade, a demissão do Weintraub estava anunciada, mas era para ser adiada. Ela vem inclusive para abafar um pouco o impacto da prisão do Queiroz, ligado à família Bolsonaro umbilicalmente no campo da corrupção e das milícias.

O Weintraub é cachorro morto. Estão falando que ele está indo para o Banco Mundial para não ser preso pelo Supremo Tribunal Federal. Ele devia ser preso, pois é um delinquente político, liquidou a educação do nosso Brasil. A educação tem que ressurgir após se varrer esse cidadão do Ministério da Educação. E que não venha outro Weintraub!

Agora, em relação ao Queiroz, é muito mais grave. Na verdade, isso atinge o coração do próprio Governo. Vejam que Bolsonaro não deu nenhuma entrevista ainda hoje, porque ele não tem o que falar. A ligação umbilical do Zero Um e dele mesmo com o Queiroz é enorme. A filha do Queiroz trabalhou aí no gabinete como laranja. A mulher do Queiroz está foragida.

É evidente que o Queiroz estava na casa do advogado do Bolsonaro e do filho, e ele deu uma entrevista há 2 meses dizendo que não sabia o paradeiro do Queiroz, sendo que este estava há 1 ano nessa casa escondido.

O Queiroz tem muito a dizer, Sr. Presidente. Eu acho que isso explode a República.

Eu quero dar dois recados. O primeiro é para o pessoal do Centrão: quer entrar no Governo? Entre. Ou desembarque agora, enquanto é tempo. O segundo: Generais do Planalto, vão ficar ameaçando a democracia todos os dias, para garantir que milicianos e corruptos, como o Presidente e a sua filharada, continuem no poder? É para isso que V.Exas. estão ameaçando o povo brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, o Congresso Nacional, as liberdades democráticas?

O Governo Bolsonaro só tem uma saída: o *impeachment*, agora. Nós deveríamos, Sr. Presidente, puxar o *impeachment*, porque há crimes

de responsabilidade de todos os tipos, em relação à pandemia, em relação à economia, em relação à política, e ameaça à democracia brasileira. Bolsonaro não pode continuar. Queiroz é um delinquente, um miliciano. Nós não podemos compactuar com o crime organizado. Essa é a ligação umbilical, e como foi construída a carreira de Bolsonaro e dos seus filhos.

Vamos colocar o *impeachment* em votação!

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 145/237

79.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 18/06/2020-16:24	
Publ.: DCD 6/19/2020 - 75	- JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de falar de dois aspectos importantes relacionados com a matéria.

O primeiro deles é que não é aconselhável que a Câmara dos Deputados aprove a matéria praticamente por unanimidade, o Senado altere o projeto - e altere alguns itens para pior -, e quando o projeto volta, em vez de ratificar o produto que foi elaborado coletivamente, pelas palavras do Relator, pelo relatório do Relator, ele ratifique as mudanças que ocorreram no Senado. Isso não é razoável. É prudente para o Congresso, especialmente para manter a harmonia entre a Câmara e o Senado, que nós ratifiquemos aquilo que a Câmara fez. Por mim, o Relator deveria ter, após o texto ter voltado do Senado, ratificado tudo aquilo que a Câmara votou e quase por consenso. Mesmo a emenda que apresentamos e foi aprovada deveria ser ratificada pela Câmara. Qual é o motivo, qual é a razão de não aceitar

aquilo que a Câmara fez e que a maioria votou? Para atender ao Senado? As coisas não estão no seu leito normal.

De que trata este destaque de nossa autoria, Sr. Presidente? Ele garante que os profissionais da saúde - é disto que se trata, é aquilo que aprovamos na vez passada -, além dos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros, que estiveram desde o primeiro mês trabalhando no combate à COVID-19, portanto emocionalmente e economicamente vinculados ao trabalho extraordinário que estão fazendo, tenham direito à lei que aprovamos, de desconto no FIES e de suspensão do pagamento das prestações. Que a esses profissionais isso seja igualmente garantido. Qual é a razão do Relator?

O Senado fez o seguinte, meus caros Líderes: *"Não, só a partir do sexto mês, quando terminar a pandemia, quando terminar o período de calamidade"*. Portanto, a pessoa vai ter que esperar 6 meses. O argumento é de que isso vai incentivar os profissionais de saúde a permanecerem no trabalho humano e extraordinário de combate à pandemia.

Quem está nessa guerra, nessa luta? Os hospitais e os profissionais de saúde estão, todos e todas, vinculados à vida, defendendo a vida. Portanto, não há razão para não estender esse benefício a esses profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Conclua, Deputado, por favor.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Por isso, eu faço um apelo aos nossos Líderes: que mantenhamos aquilo que a Câmara decidiu. Por qual razão nós vamos aprovar o texto, a modificação do Senado? Isso não é possível!

Quero fazer este apelo aos Líderes, ao Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado José Guimarães, conclua, por favor.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Concluo, Sr. Presidente.

O Relator teria dito que o impacto seria muito pequeno - mais uma razão - ou que não haveria impacto fiscal e financeiro algum para o Governo.

Por isso, eu faço um apelo para que este destaque seja repostado. Ele foi aprovado pela Câmara quase que por consenso naquela votação, quando votamos a lei. O apelo que faço, Sr. Presidente, é para que

ratifiquemos a decisão da Câmara.

Documento 146/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 76	PAULÃO-PT -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Natureza racista da portaria editada pelo então Ministro da Educação, Abraham Weintraub, sobre a suspensão de cotas estabelecidas para negros, indígenas e deficientes em cursos de graduação.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota favoravelmente, entende a importância deste projeto.

Nós queríamos destacar a importância do trabalho realizado pelos Deputados Denis e Moses, a emenda do Deputado José Guimarães. O destaque do Deputado José Guimarães em relação a essa emenda dos profissionais da saúde é fundamental que a Casa aprove.

Aproveitamos, Sr. Presidente, para fazer uma crítica contundente à postura nociva, na saída, do Ministro da Educação, que corta uma conquista fundamental: as cotas dos negros, dos povos indígenas e dos deficientes para os cursos de graduação. É lamentável, é uma postura racista que contrapõe a imagem do Brasil até no plano internacional. É um Ministro da Educação que não tem credibilidade.

O nosso voto é favorável ao projeto. Nós entendemos a importância que tem o FIES para os alunos.

Documento 147/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
---------	--

CD

16:32

Publ.: DCD - 6/19/2020 - ÁTILA LIRA-PP -PI
77

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco/PP - PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu digo que este projeto é muito importante porque consolida todos os projetos que havia aí sobre o FIES, em nome do Deputado Denis Bezerra, e tem como Relator o Deputado Moses. O projeto, além de conceder a suspensão... A lei do FIES foi totalmente reformada, beneficiando mais ainda os alunos.

Portanto, o nosso parecer é com o Relator. "Não".

Documento 148/237

79.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD

16:32

Publ.: DCD - 6/19/2020 - BALEIA ROSSI-MDB -SP
77

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. BALEIA ROSSI (Bloco/MDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB encaminha "não" e cumprimenta o

Deputado Moses Rodrigues pelo relatório. Como já foi falado, este projeto valoriza o estudante neste momento de dificuldade, de pandemia. Nós sabemos os reflexos da pandemia na vida das pessoas e precisamos preservar a educação.

Eu queria cumprimentá-lo pelo desempenho na Presidência desta sessão, Sr. Presidente, e pedir que nos próximos encaminhamentos chame o Deputado Moses, para a orientação do nosso MDB.

Documento 149/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 77	CLEBER VERDE-REPUBLICANOS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Solicitação à Presidência de encaminhamento de moção de pesar aos familiares do Deputado Estadual do Maranhão, Zé Gentil, vítima da Covid-19.

O SR. CLEBER VERDE (REPUBLICANOS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, eu quero cumprimentá-lo por presidir os trabalhos na tarde de hoje.

Quero cumprimentar todos os republicanos e agradecer pela confiança ao Líder Jhonatan de Jesus, que nos permitiu orientar as votações nas sessões do dia de hoje.

Quero, de forma especial, cumprimentar o autor desta matéria, do PL em questão, o Deputado Denis Bezerra. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu quero cumprimentar o Deputado Moses Rodrigues, que tem feito um trabalho extraordinário no sentido de acolher as sugestões, inclusive as que vieram do Senado. Então, nós temos que prestigiar o trabalho técnico que foi tão bem conduzido pelo nosso Relator, o Deputado Moses Rodrigues.

Quero cumprimentar os Parlamentares, de modo geral.

Neste momento de pandemia, quase 47 mil pessoas já foram a óbito em função desse vírus. Isso tem trazido realmente danos irreparáveis para as famílias, especialmente. Este é o momento de o Parlamento fazer a sua parte. Este projeto, de fato, traz de alguma forma um alento, principalmente para os estudantes, que vão ter a perspectiva de suspender o pagamento do FIES enquanto durar a pandemia.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, este momento, para dizer que, infelizmente, dentre essas quase 47 mil vítimas da COVID, há um republicano do Maranhão, o Deputado Zé Gentil. Ele foi Vereador de Caxias e Deputado por vários mandatos. No momento, estava no exercício do mandato no Maranhão. Foi acometido pelo vírus, não resistiu e veio a óbito. Portanto, quero daqui externar os meus sentimentos a toda a família e ao Prefeito Fábio Gentil, de Caxias. O Deputado, que vinha trabalhando muito por Caxias, especialmente pelo Maranhão, deixa-nos em função desse vírus.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O.k., Deputado. Peço que conclua.

O SR. CLEBER VERDE (REPUBLICANOS - MA) - Externo meus sentimentos e peço à Câmara que mande uma moção de pesar aos familiares do Deputado Zé Gentil, que veio a óbito em função da COVID.

O nosso voto, o voto do Republicanos, é "não".

Documento 150/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 16:36

Publ.: DCD - 6/19/2020 - DELEGADO ÉDER MAURO-PSD -PA
79

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Inadmissibilidade de arquivamento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, do pedido de

impeachment do Governador Helder Barbalho, denunciado por prática de crime de corrupção.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado Darci.

O PSD vota pela manutenção do texto.

Quero aproveitar para dizer que, no Estado do Pará, estamos vivendo uma pandemia de corrupção no Governo Helder Barbalho. Hoje, a Polícia Federal, cumprindo mandado judicial da Justiça Federal, invadiu a Secretaria de Educação, que fez compras superfaturadas, de quase 74 milhões de reais, de cestas de alimentação escolar, usando empresas como testas de ferro. Sr. Presidente, aí temos os crimes de formação de organização criminosa, corrupção ativa e corrupção passiva.

Eu quero me dirigir neste momento ao Presidente da ALEPA, Deputado Daniel Santos, e a todos os Deputados: os senhores terão coragem de arquivar o *impeachment* desse Governo corrupto?

Eu quero aqui pedir desculpas ao povo do Estado do Pará.

Documento 151/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 16:40

Publ.: DCD - 6/19/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP
79

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento o Relator, Deputado Moses Rodrigues, que fez um bom trabalho. É uma pessoa articulada na área da educação. S.Exa. admitiu algumas alterações do Senado e não

admitiu outras.

No caso específico deste destaque, S.Exa. acompanhou o texto do Senado, considerando-o uma melhora. Nós também confiamos nessa atitude do Relator.

Portanto, nós do PSDB vamos encaminhar "sim" ao texto do Senado, confiando nessa análise do Relator.

Quero também informar, Sr. Presidente, que, a partir deste momento, fará os encaminhamentos pela nossa bancada o Deputado Beto Pereira.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 152/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 80	FELIPE RIGONI-PSB -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Expetativa quanto à reabertura, pelo novo Titular da Pasta, de diálogo com representantes do setor.

O SR. FELIPE RIGONI (PSB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "não".

Além desse destaque, quero dizer da importância do anúncio da saída de Abraham Weintraub do Ministério da Educação. Nós que lutamos pela eficácia do ensino, por um ensino que de fato consiga ensinar português, matemática e habilidades importantes para o trabalho, só podemos fazer isso de duas formas: através da ciência e do diálogo.

Espero muito que a saída do Weintraub seja uma oportunidade de reabertura do diálogo com o Ministério da Educação, para que

possamos fazer de novo o resgate da eficácia do ensino brasileiro.

Documento 153/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 80	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, cumprimento V.Exa. e os demais Líderes e Parlamentares desta Casa.

Com relação a esse destaque do PT, a redação da Câmara é muito mais favorável, Sr. Presidente. Espero que todos se atendem aos dois textos. O texto que a Câmara aprovou possibilita o abatimento a partir de 1 mês de trabalho no SUS pelos profissionais de saúde. O Senado alterou o texto para que passe a ser 6 meses. Isso dificulta o acesso ao abatimento.

Portanto, queremos restabelecer o texto aprovado na Câmara, aprovado por esta Casa, através do destaque do PT. O nosso voto é "não" ao texto do Senado, restabelecendo o texto da Câmara.

Obrigado.

Documento 154/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - - 80	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- DEM -TO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em nome do Democratas, eu gostaria de chamar a atenção deste Plenário, pois nós já votamos esse texto.

Quero parabenizar o Deputado Moses Rodrigues pelo grande trabalho, por ser o tema extremamente importante. Acho que agora, após a matéria retornar do Senado, S.Exa. conseguiu fazer um bom equilíbrio com a incorporação dos textos do Senado e da Câmara.

Porém, eu penso que, neste caso, há um equívoco. Algo não faz sentido! Nós estamos reconhecendo uma temporalidade da pandemia, fazendo um recorte para os profissionais que estão envolvidos diretamente com ela. Ao estabelecer 6 meses, é até desrespeitoso para com o profissional da saúde. Nós não temos um tempo garantido, a pandemia tem um recorte temporal. O quanto antes ela terminar, muito melhor para todos nós e para o País.

O Democratas apoia o decreto, vota "não". Nós teremos que retomar o texto da Câmara, que está muito melhor.

Documento 155/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 16:44

Publ.: DCD - 6/19/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP
82

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de

obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Expectativa quanto à nomeação, para a Pasta, de Ministro não comprometido com questões ideológicas.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, é uma satisfação vê-lo conduzir os nossos trabalhos.

Neste momento, votamos essa mudança do FIES, que vai possibilitar aos estudantes terem uma situação de alívio para poderem enfrentar essa dificuldade.

Votamos por consenso o texto nessa questão, reconhecendo o esforço do Deputado José Guimarães, mas somos contrários à emenda. Votamos "sim" ao texto do Relator.

Nos 30 segundos que me restam, Sr. Presidente, eu comento rapidamente a saída do Ministro da Educação. A prerrogativa é do Presidente da República, a ele caberá indicar a pessoa. Não vou falar de nomes, mas falarei de critérios.

Quero desejar que seja alguém que não tenha a questão ideológica como determinante, que não seja alguém estranho à história da educação que se tem construído no Brasil. Espero que possa vir alguém que pacifique e dê a prioridade que a educação merece no País, Sr. Presidente.

Documento 156/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 16:44

Publ.: DCD - 6/19/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
82

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Gravidade da crise



política brasileira. Prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Exigência de investigação do envolvimento de membros da família Bolsonaro com o crime organizado. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Defesa de nomeação, para a Pasta, de Ministro comprometido com o setor educacional. Apresentação, pelo PSOL, de projeto de decreto legislativo para sustação dos efeitos da Portaria nº 545, de 2020, editada pelo ex-Ministro Abraham Weintraub, a respeito da revogação da Portaria MEC nº 13, de 2016. Apoio ao impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Deputado Marcos Pereira.

Obviamente, o PSOL orienta "não" ao destaque e vota "sim" ao texto que nós votamos na Câmara. Na ordem de votação fica "não", acompanhando a posição e essa emenda destacada pelo Líder José Guimarães, com relação aos profissionais da saúde.

Infelizmente, nós estamos vivendo uma situação extremamente grave. Mesmo um assunto muito importante como o FIES acaba ficando secundarizado diante da gravidade da situação política no País, em que a quadrilha de Bolsonaro felizmente está sendo cada vez mais cercada.

A prisão hoje do foragido há mais de 1 ano Fabrício Queiroz, dentro de um imóvel do advogado da "família" Bolsonaro, Frederick Wassef, mostra, primeiro, que deve ter havido uma obstrução clara da Justiça, porque o advogado é o defensor da família Bolsonaro em vários inquéritos. Obviamente, não fazia isso à revelia do mandante, do chefe da quadrilha, que infelizmente ainda está com a faixa presidencial, embora já tenha cometido inúmeros crimes de responsabilidade.

Nós exigiremos essa prisão e lutaremos para que ela signifique a profunda investigação, o esclarecimento, o desbaratamento da verdadeira quadrilha, que vai muito além da rachadinha; que vai muito além da lavagem de dinheiro; que vai muito além do que tem de mais sórdido, de mais profundo e nojento esgoto da política brasileira: usar dinheiro da rachadinha para pagar a mensalidade das filhas do Flávio Bolsonaro, pagar as contas da Michele Bolsonaro e tanto mais na relação orgânica que eles têm com a milícia no Rio de Janeiro.

A milícia também era comandada por Adriano de Nóbrega, bandido do escritório do crime, que matou dezenas de pessoas. Mesmo assim ele era homenageado por Bolsonaro, mesmo assim tinha parentes trabalhando com a família Bolsonaro. Tudo indica, segundo a investigação no Ministério Público, que o dinheiro da rachadinha era

para financiar Adriano e seus comparsas.

Adriano morreu numa circunstância tão suspeita, que lembra queima de arquivo, naquela operação estapafúrdia na Bahia. Agora, com a prisão de Queiroz, essa verdade tem de vir à tona para o bem do povo brasileiro. Infelizmente, grande setor do povo foi enganado na campanha eleitoral, quando esse miliciano dizia que ia combater a corrupção, mas, na verdade, não só não a combateu, como também usa a corrupção mais baixa e mais vinculada com o pior do crime organizado.

Crime organizado como as milícias, envolvidas em controle de território, em achaques ao povo, em execuções e, possivelmente, no assassinato da nossa Vereadora Marielle Franco, cujos executores foram os integrantes do escritório do crime, mas ainda não sabemos quem são os mandantes.

Sr. Presidente, é óbvio que eu quero comemorar a saída do Weintraub. Eu acho que o pior Ministro da história do MEC saiu graças à luta dos estudantes e de todos que não aceitaram a tutela e o ataque às universidades, aos institutos federais, à ciência e à pesquisa. Mas, antes de sair, ele fez uma portaria, tentando atacar as cotas na pós-graduação, para que negros, indígenas e pessoas com deficiência não possam acessar os cursos de pós-graduação no Brasil, e nós fizemos um PDL para revogar isso.

Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, mesmo que eu tenha receio de quem entre no Ministério, nós gostaríamos que o assumisse alguém comprometido com a educação. Estamos numa pandemia brutal. O setor de educação obviamente teve que suspender as aulas para que não haja contágio, e o MEC não fez nada: não orientou, não criou grupos de formação de professores, não disponibilizou computadores nem pensou na forma de dirimir o impacto da pandemia nas famílias de mais baixa renda.

Embora isso, eu não tenho muitas expectativas de quem Bolsonaro possa indicar, porque se enganam os que acham que se tiram um ou outro Ministro a coisa vai voltar para a normalidade. Bolsonaro é de extrema-direita e quer sempre fechar as liberdades democráticas. Mas, mesmo sem ter ilusões, a queda do Weintraub é uma vitória. Cada um de podre que cai enfraquece esse Governo podre. Mas é preciso que o chefe, Jair Messias Bolsonaro, seja derrotado.

Para isso, todos têm que lutar e cumprir o seu papel histórico. Eu acho grave que estejamos na sessão da Câmara discutindo qualquer coisa, e não o *impeachment* desse quadrilheiro bandido. Eu tenho certeza, Presidente, que, se faltarem homens para lutar contra o autoritarismo, vão sobrar mulheres com garra e força para enfrentar esse

profascista.

Documento 157/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 84	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, eu gostaria de dizer que nós concordamos com o texto da Câmara, vamos votar pelo destaque do PT, portanto, "não" ao texto do Senado.

Sem dúvida, quero marcar duas opiniões que para nós do PCdoB são fundamentais. Primeiro, a prisão do Sr. Queiroz descortina um largo período de impunidade, de resguardo desse senhor, dono de informações possivelmente muito importantes para o desvendar das condutas daqueles que apontam o dedo, ameaçam, e são, talvez, a parte mais podre da estrutura política que hoje toma conta do Palácio do Planalto. Então, nós temos que nos regozijar dessa circunstância e aguardar os esclarecimentos que a Nação merece.

Segundo, refiro-me à queda do Ministro da Educação, por motivos similares, porque assediou as universidades, foi desdenhoso com a educação do Brasil, arreventou com o sistema de verbas. Agora deixa uma portaria racista para a pós-graduação, que vamos derrubar. O Sr. Weintraub ameaçou e desdenhou dos Ministros do Supremo, fez aglomerações e não deixará qualquer saudade. A educação agradece a saída de Weintraub.

Finalizo dizendo que nesse Governo nós sabemos que nada é tão ruim

que não possa piorar. E eu espero que a base do Governo tenha juízo.

Nós votamos "não" à mudança do texto.

Documento 158/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 84	TIAGO MITRAUD-NOVO -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde. Em relação a esse destaque, o NOVO vota com o Relator, ou seja, pela manutenção do texto do Senado.

Em se tratando especialmente de um projeto relacionado à educação, não posso deixar aqui de comentar a saída tardia do Ministro Weintraub, que já há muito demonstrava não ter capacidade de liderar o MEC e conduzir as mudanças de que o Brasil tanto precisa em uma área fundamental para o nosso desenvolvimento e para a liberdade de cada indivíduo. Só desejamos que no fundo do poço não haja um alçapão e que o Presidente coloque no Ministério da Educação alguém de fato com capacidade de liderar a Pasta e realizar as mudanças de que o Brasil tanto precisa nessa área.

Muito obrigado.

Documento 159/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 85	CHIQUINHO BRAZÃO-AVANTE -RJ	

Sumário

Pedido à Presidência de inclusão na pauta do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.376, de 2020, sobre a suspensão da lavratura e do registro de protesto extrajudicial de títulos e outros documentos de dívida constantes na Lei nº 9.492, de 1997, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ou de emergência de saúde decorrente da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (Bloco/AVANTE - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu gostaria de pedir a V.Exa. e também ao Presidente Rodrigo Maia que pudéssemos avaliar o pedido de urgência de votação do Projeto de Lei nº 1.376, de 2020, do Exmo. Sr. Deputado Franco Cartafina, do PP de Minas Gerais, que suspende a lavratura e o registro de protesto extrajudicial de títulos e outros documentos de dívida de que trata a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019 da doença COVID-19, que foi decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Presidente, não há dúvida nenhuma de que a Câmara tem feito até agora todos os esforços para salvar vidas. A vida está acima de tudo. Todo o Parlamento tem votado em defesa da vida, mas precisamos, a partir deste momento, salvar também a vida dos CNPJs. Infelizmente há muitas pequenas e médias empresas que estão sendo protestadas. Não vão conseguir se restabelecer se não tiverem o apoio do nosso Parlamento. E é preciso dizer que todo este trabalho - elaboração do parecer pelo Relator, encaminhamento, votação na Câmara, votação no Senado, sanção ou não do nosso Presidente da República - leva um tempo.

Como já estamos, graças a Deus, segundo os especialistas, descendo a curva desta pandemia, seria muito importante, Presidente, que já começássemos a olhar realmente para a parte de salvamento da vida

dos CNPJs.

Aqui no Rio de Janeiro há um grande apelo - acredito que haja em todo o Brasil - dos pequenos e médios empresários, que estão numa situação terrível. Se não receberem este olhar atento, que os levaria a suspender esse protesto, eles não conseguirão reabrir suas empresas.

Com a MP 977/20 - menciono também a MP 975/20 -, o Governo Federal destina 20 bilhões a fundo garantidor de crédito. É analisado pelo BNDES, há é uma burocracia imensa. As empresas não conseguirão ter acesso a isso a tempo, mesmo que os bancos, como o Bradesco, o Itaú, a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, todos se envolvam. Desse modo, os empresários não conseguirão, infelizmente, reativar suas empresas. Então, seria muito importante que pudéssemos, juntos, reavaliar isso de maneira efetiva.

A orientação do Avante é "sim".

Muito obrigado.

Documento 160/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 86	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Defesa de sustação da Portaria nº 545, de 2020, editada pelo ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, a respeito da revogação da Portaria Normativa MEC nº 13, de 2016.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente. A REDE vota "não" ao texto e "sim" ao destaque do PT.

Vou aproveitar este tempo, Presidente, para reforçar todo o nosso

repúdio. Caiu o Ministro Weintraub, agora falta cair a Portaria nº 545.

Horas antes de o agora ex-Ministro da Educação sair, ele mostrou, mais uma vez, todo o ódio que tem contra os povos indígenas e as minorias deste País e revogou a portaria que previa ações afirmativas quanto ao ingresso nos cursos de pós-graduação.

Hoje, mais de 70% das instituições de ensino superior no Brasil possuem políticas de ações afirmativas. Isso significa dizer que a Portaria nº 545, de 2020, mostra uma postura deste desgoverno, anti-indígena, antidemocrático, anti-País, e vai contra a autonomia das nossas universidades e de institutos federais.

Nós vamos ter que mostrar, Sr. Presidente, que vamos derrubar a Portaria nº 545.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota, Deputada, "sim" ou "não"?

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - A orientação da REDE é "não" ao texto e "sim" ao destaque do PT.

Documento 161/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 86	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero apenas lembrar aos Srs. Líderes que estão encaminhando esta votação que este destaque não é meu ou do PT, é da Câmara. Foi a Câmara que o aprovou.

A Deputada Professora Dorinha explicou bem. É um texto perfeito.

Todos os dias escuto discursos de nós todos defendendo os profissionais de saúde, fazendo homenagem a eles pela dedicação, pelo comportamento exemplar, humanitário, de enfrentamento da COVID-19. Nós vamos negar isso a esses profissionais? E, no caso, são poucos, é verdade. O próprio Relator disse que o impacto é mínimo. Isso nem envolve diretamente as contas do Governo, refere-se a prestações, que ficam suspensas por um período. Nós estamos negando isso a eles. Lamentavelmente, o Senado fez isso. A Câmara vai contrariar o que ela fez há 20 dias? Esses profissionais dedicam-se a salvar vidas. Estamos dando um direito a médicos, a estudantes que, para conseguirem se formar, recorreram ao FIES. A medida agora é para que sejam suspensas, pelo menos a partir do primeiro mês, as suas prestações do FIES. Não acredito que a Câmara não ratifique isso.

O nosso voto, portanto, é pela ratificação do texto da Câmara. "Não" ao texto perverso e maldito do Senado!

Documento 162/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 87	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição vai votar "não", compreendendo que o texto que aprovamos na Câmara beneficiava muito mais, sem dúvida nenhuma, os profissionais de saúde.

Não estamos falando de impacto significativo, estamos falando de respeito aos profissionais de saúde que estão dando uma grande contribuição neste período de enfrentamento da pandemia e que poderiam, a partir do primeiro mês, ser beneficiados pela suspensão

dessas prestações.

A Oposição, portanto, orienta "não" e espera, evidentemente, que a Casa ratifique o que decidiu algumas semanas atrás.

Documento 163/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 87	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, primeiro, o Governo gostaria de parabenizar o nosso Relator, o Deputado Moses Rodrigues, pelo belo trabalho.

O Governo vota "sim" à manutenção do texto do Senado, entendendo que o dispositivo garante a todos os médicos, e não somente aos médicos da família, o abatimento mensal no valor devido pelo estudante.

Eu acho que o entendimento está meio confuso hoje, quanto a "sim" ou "não".

Reitero que votamos "sim" à manutenção do texto do Senado.

Documento 164/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 89	MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Pedido ao Deputado José Guimarães de retirada do Requerimento de Destaque nº 3, tendo em vista a votação do Requerimento de Destaque nº 2 de igual teor, apresentados ao Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria esclarecer um pouco a questão do Destaque nº 2, do PT, do amigo Deputado Guimarães - o Destaque nº 3 trata do mesmo tema. O que acontece, no caso deste destaque, é que o texto que aprovamos na Câmara, em abril, era para que os profissionais de saúde, após 1 mês de trabalho no SUS, durante a vigência do decreto de calamidade pública, pudessem ter o abatimento de uma parcela desse seu financiamento. O que nós construímos junto com o Governo foi a suspensão, o que fizemos também no texto da Câmara, de 4 meses, lá em abril. Agora, juntamente com o Governo também, conseguimos definir, com esse texto do Senado, que a suspensão será por 9 meses. Assim, os estudantes que pagam amortizações e juros durante toda a vigência do decreto sobre estado de calamidade, que vai do dia 20 de março até o dia 31 de dezembro deste ano, estarão com suas parcelas suspensas.

O que nós colocamos aí, acatando o texto do Senado, foi justamente que os profissionais de saúde possam trabalhar, no mínimo, 6 meses durante esta pandemia, durante a vigência do decreto sobre estado de calamidade, ou seja, até o mês de dezembro deste ano, para que possamos proteger as vítimas da COVID.

Tenho conversado com muitos gestores hospitalares e gestores municipais, que estão tendo hoje dificuldade de encontrar profissionais na área de saúde para que possam trabalhar diretamente no SUS, no combate à COVID-19.

Acatamos a proposta do Senado com a intenção de que os profissionais de saúde, para terem esse benefício, possam trabalhar, no mínimo, 6 meses durante o decreto de calamidade pública. Então, eu queria esclarecer esse ponto. Queria esclarecer principalmente para o nosso Deputado José Guimarães, do PT, nosso colega de bancada do Ceará, que a nossa intenção foi a de preservar vidas, com a inserção do maior número de profissionais na área de saúde no combate à COVID-19.

A contrapartida, durante esses 6 meses de prestação de serviços ao SUS, será o abatimento ainda maior nas parcelas dessas pessoas que

tiveram a formação na área da saúde e que hoje estão pagando suas mensalidades do empréstimo que solicitaram ao financiamento estudantil.

Sr. Presidente, eu queria pedir ao Deputado José Guimarães, já que o Destaque nº 3 será o próximo a ser votado e tem o mesmo sentido do Destaque nº 2, que o Destaque nº 3 pudesse ser retirado da pauta de votação de destaques, até porque não faz sentido votar a mesma matéria duas vezes. Então, o que foi decidido agora no voto no Destaque nº 2 prevaleceria, e o Destaque nº 3 seria retirado, porque perderia o objeto, já que ele trata da mesma situação que estamos tratando no Destaque nº 2.

Documento 165/237

79.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	18/06/2020-17:12
Publ.: DCD 6/19/2020 - 91	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero só ratificar as palavras que já fiz.

Vejam, eu entendi a argumentação do Relator, o Deputado Moses Rodrigues. Porém, o que nós queremos com esse destaque é estender esse direito para outros profissionais que estão cuidando da vida. Queremos estender os mesmos direitos.

Está errado o que o Senado fez. O que o nosso destaque, que está em dois artigos diferentes, fala? Ele fala que os profissionais de saúde, sejam eles médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, que têm dívidas com o FIES, a partir do primeiro mês tenham direito a esse desconto. Vejam, se for só a partir do sexto mês, daqui a pouco termina a pandemia, e eles não vão ter esse direito. Eles não vão ter



direito a desconto algum, até porque esses profissionais, nobres Líderes que na vez anterior votaram, estão se dedicando a salvar vidas. É o contrário do que o nosso Relator está dizendo, entenderam? Eu quero é que esse benefício que é dado para alguns seja dado para todos aqueles que estão empenhados diuturnamente em salvar vidas, em ajudar, muitos até sem Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, porque não há equipamento suficiente para protegê-los da pandemia. Quantos profissionais de saúde já morreram no Brasil? Chega a ser uma coisa...

Eu estava revendo aqui as notas taquigráficas do Senado e acho até que foi uma votação que passou despercebida lá. Não foi vista com o devido cuidado, como nós fizemos na Câmara, naquela sessão em que nós mostramos, como bem disse a Deputada Dorinha, do DEM, que estava havendo um equívoco. Para os profissionais de saúde o que eu quero é isto: que a partir do primeiro mês no exercício, na labuta diária de cuidar das pessoas, eles possam ter esse direito.

Ora, Sr. Presidente, se por alguma razão a pessoa sair no segundo, no terceiro ou no quarto mês, ela perde esse direito, porque ela se desvincula. Onde se coloca na cabeça de alguém... Eu estou muito tocado com isso emocionalmente. Como é que as pessoas dizem, desculpem, uma heresia dessas? Desculpem, Líderes. Não é possível. Eu faço um apelo para que se recomponha isso, Sr. Presidente.

Documento 166/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 92	PAULÃO-PT -AL	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador sobre a votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu acho que a fala do Deputado Guimarães é uma fala prudente. Eis a pergunta que não quer calar. Isso foi aprovado antes por esta Casa, praticamente por unanimidade, houve uma modificação no Senado, e eu não entendo como é que muda o humor rapidamente. Veja bem, na pandemia nós não temos governabilidade, mas vamos

acreditar que ela possa ocorrer até o final do ano. Nós temos dois tipos de profissionais: os profissionais que estão há mais tempo e os profissionais que entram agora sem incentivo.

O grande problema dos Governadores e Prefeitos é que está havendo carência de mão de obra. Isso não é justo.

A pergunta que não quer calar: esta mudança foi um acordo com o Centrão? Esta mudança se deve ao Ministro da Saúde e meteorologista. É muito estranho.

Eu acho que é preciso isonomia aos profissionais que estão combatendo a COVID-19.

Documento 167/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 93	MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB orienta "sim", pela manutenção do texto que veio do Senado.

Como eu expliquei agora há pouco, a intenção do que foi votado lá no Senado é que todos os profissionais da área de saúde - e aqui eu quero informar isto ao Deputado Guimarães -, médicos e não médicos, sejam abarcados nesta lei.

A única coisa que nós queremos é que, no período de 20 de março a 31 de dezembro, no mínimo, por 6 meses, os profissionais da área de saúde possam contribuir com nosso Sistema Único de Saúde.

Por isso, nós estamos aceitando o que foi votado no Senado Federal e

não mantendo o que foi votado naquele momento na Câmara Federal.

Nós entendemos claramente que é importante o que o PT colocou: usar os profissionais médicos e não médicos da área de saúde. No entanto, nós temos de entender que a área de saúde precisa desses profissionais para combater a COVID-19.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE) - Por isso, o MDB vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 168/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 94	CLEBER VERDE-REPUBLICANOS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. CLEBER VERDE (REPUBLICANOS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos, como eu disse na minha fala anterior, defende que nós temos de prestigiar este trabalho que o Deputado Moses fez com muita competência.

Neste momento, de fato, nós estamos fazendo nosso trabalho, o Parlamento tem cumprido seu papel, com a responsabilidade que lhe é peculiar. A Câmara e o Senado, neste momento, estão aqui trabalhando para concluir esta matéria de muita relevância. De fato, esses estudantes vão ter a oportunidade de ter as suas parcelas do FIES, enquanto durar a pandemia, suspensas.

Portanto, entendemos que o nobre Relator fez um belíssimo trabalho. Por isso, o Republicanos acompanha o relatório, votando "sim", pela

manutenção do texto do Senado.

Documento 169/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 17:24
Publ.: DCD - 6/19/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO
94
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Regozijo com a exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB vota "não". Eu quero também aqui aproveitar para parabenizar o Deputado Denis Bezerra, que é motivo de orgulho da nossa bancada, autor deste projeto, uma importante iniciativa para amenizar a situação particularmente desses estudantes, dessas pessoas que dependem dessa situação.

Também quero registrar e celebrar a saída de Weintraub do Ministério da Educação. Sem dúvida, era um Ministro que demonstrava verdadeiro ódio pelas universidades, pelos professores, uma coisa absurda. Sem dúvida, ele ficará na história como o pior Ministro da Educação.

Documento 170/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 17:24
Publ.: DCD - 6/19/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
94
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Constrangimento imposto ao Presidente da República pelo Ministro da Educação, Abraham Weintraub, no seu pronunciamento de despedida. Protesto contra a pretendida nomeação do executivo norte-americano Gerald Brant para ocupação de cargo na cúpula do Ministério das Relações Exteriores.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nosso voto é "não". Como bem disse o Relator, minutos atrás, ele cria uma dificuldade para os profissionais de saúde. Os profissionais de saúde precisam ficar pelo menos 6 meses em atividade para poder merecer esse abatimento, portanto piora, dificulta o acesso a esse abatimento. E é isso que nós estamos dizendo aqui. Eu não entendo, porque isso vai de encontro ao espírito dessa lei, porque o nosso objetivo aqui é facilitar o acesso. Portanto, é um erro esse voto "sim". Nós votamos "não".

Aproveito para pedir a V.Exa. que incorpore o nosso tempo de Líder. Eu gostaria de falar sobre alguns assuntos e, depois, o restante do tempo será utilizado pelo Deputado Paulo Ramos.

Sr. Presidente, esse Governo não se cansa de passar vergonha e de "pagar mico", como se diz no popular.

Eu assisti agora ao vídeo da despedida do ex-Ministro da Educação. É uma lástima. Vê-se o Presidente constrangido, diante daquela imagem, e o Ministro Weintraub fala que vai para um determinado banco, até para ter segurança, ele e a família, e a cachorrinha, Capitu. Sr. Presidente, no meio de um pronunciamento, eu acho que nunca na história do Brasil um Presidente da República se viu diante de um Ministro de Estado, fazendo um pronunciamento oficial, falar da segurança da sua cachorrinha, da cachorrinha da família. Não que os animais não mereçam consideração, mas eu acho completamente inadequado esse tipo de atitude.

Então, é lamentável que o desfecho da permanência do Ministro Weintraub seja nesses termos, algo vergonhoso para o Brasil, mais uma vez.

Sr. Presidente, eu cedi parte do meu tempo ao Deputado Paulo Ramos, mas as coisas acontecem sem parar neste Governo. E aqui recebo uma notícia, e sou obrigado a falar: o Bolsonaro quer colocar um gringo no coração do Itamaraty. A ideia é mudar as regras da

diplomacia para permitir que um executivo ligado a Steve Bannon - aquele conhecido manipulador, conhecido por destruir reputações e eleger presidentes pelo mundo - assuma um cargo na diplomacia brasileira.

A ideia foi do Ministro Ernesto Araújo, e isso acabou passando batido no noticiário político, Sr. Presidente. O plano é nomear o executivo americano Gerald Brant, que é muito próximo a Steve Bannon, para um cargo na cúpula do Itamaraty.

Em nota, a Associação dos Diplomatas Brasileiros, que representa 1.600 diplomatas, afirma que recebeu com preocupação a edição do decreto, que abre a possibilidade de nomeação de assessores alheios ao serviço exterior brasileiro.

Sr. Presidente, deixou aqui o nosso repúdio, a nossa surpresa, a nossa indignação em ver o nosso tão conceituado Itamaraty sendo exposto a esse tipo de vexame diante da comunidade internacional.

Então eu espero que tenhamos aqui, através do Parlamento, medidas que possam evitar que esse absurdo seja cometido. O restante do tempo, de 3min40seg, será utilizado pelo eloquente Deputado Paulo Ramos.

Obrigado.

Documento 171/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	18/06/2020-17:32
Publ.: DCD - 6/19/2020	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- - 96	DEM -TO
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Uso político da demissão do ex-Ministro da Educação Abraham Weintraub.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM -

TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Eu queria só esclarecer que o Democratas, por coerência, vota "não". Eu gostaria, de novo, de parabenizar o Deputado Moses Rodrigues pelo brilhante trabalho, pela compreensão do texto, mas, no contexto da pandemia, em que as pessoas estão perdendo o trabalho, eu acho que nenhum profissional da saúde que está contratado vai deixar de trabalhar. O problema é que nós não temos como garantir o vínculo. Como é que ele pode ter a garantia de que vai ficar, no mínimo, 6 meses trabalhando num posto que, muitas vezes, foi um posto temporário?

Então, por coerência, o Democratas vota "não" e faz um apelo para respeitarmos o texto que foi votado e aprovado pela Câmara. Ninguém abre mão do trabalho podendo ficar numa atuação tão importante, que faz diferença na vida das pessoas.

Documento 172/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 97	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Atuação insatisfatória do ex-Titular da Pasta.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria que V.Exa. incorporasse o tempo de Líder.

Sr. Presidente, o PROS recomenda o voto "sim". O Líder Acácio Favacho e eu, até por indicação dele, entramos fortes nessa questão do FIES. Só temos que reconhecer o belo trabalho feito pelo Líder, que apresentou uma proposta e incorporou muita coisa que o Líder Acácio e eu tínhamos colocado no texto.

Sr. Presidente, como um antigo militante da educação, eu não posso

deixar de comentar a demissão do Ministro Weintraub. Talvez ele só tenha sido demitido por causa da prisão do Queiroz, um fato para abafar outro, para permitir assim que a opinião pública não dê tanta importância ao segundo fato, a demissão do Ministro, quanto ao primeiro, que foi a prisão do Queiroz.

O Weintraub é uma figura estranha. Logo que ele assumiu, depois daquela passagem do Vélez, eu levei dois ou três especialistas brasileiros do melhor saber para conversar com ele. Na saída, eu perguntei a eles o que tinham achado. Eles disseram: "*Nada. Ele sabe tudo. Ele não precisa de aconselhamento nosso.*" Mas sabe tudo de quê? Sabe tudo de outras coisas, menos de educação. E assim foi durante todo esse tempo. Não avançamos em nada, estamos com um problema grave de financiamento da educação, financiamento do FUNDEB, financiamento de outras coisas que nós não temos aparentemente uma razão para acreditar que se possa solucionar sem grandes perdas.

E o Ministro está indo, pelo que eu soube, para o lugar do Pedro Malan, o homem que renegociou a dívida externa brasileira para que o Presidente Fernando Henrique pudesse fazer o Plano Real.

E o pior, Presidente: quem é que eles vão botar no lugar? Uma coisa eu sei: não será ninguém melhor e que pense diferente do Ministro que está saindo, porque quem não gosta de educação é o Presidente. É ele que tem uma fixação por escola militar, escola isso, escola aquilo, mas não dá a menor bola para essa questão de educação. E nós vamos pagar um preço muito alto. As escolas públicas brasileiras, na grande maioria, não têm aula desde o começo do ano, não sabem como reabrir, apesar dos esforços que estão sendo feitos pelo CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação, que busca fórmulas para ver como esse retorno vai se dar. Enquanto isso, as escolas privadas, pelo menos 50%, conseguem êxito naquilo que estão fazendo.

Portanto, Sr. Presidente, é um dia em que não se pode ficar alegre, porque o que vem pela frente na substituição pode ser igual ou pior do que aquele que está saindo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 173/237

79.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 17:36

Publ.: DCD - 6/19/2020 -
98

EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Regozijo com a prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Demissão do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL acompanha o importante destaque para restabelecer o direito de quem porventura, arriscando a vida - enfermeiros, médicos, por 1, 2 meses, porque só conseguiram contrato temporário por tão pouco tempo -, acabe sendo penalizado por não ter a possibilidade de ser beneficiado por essa lei tão importante que estamos aqui debatendo.

Então, somos a favor do destaque, "não" ao texto.

Aproveito apenas para me regozijar com a prisão do Queiroz. Ninguém honestamente acumula mais de 7 milhões de reais em 4 anos, em nome dessa "rachadinha" e dos crimes de organização de milícias e envolvimento em assassinatos. E parabéns ao Brasil, que, com a pressão, tirou esse Ministro envolvido no roubo de 3 bilhões de reais, 117 *laptops* por aluno em algumas escolas. Esse crime foi barrado pela CGU, e agora cai o Ministro da Educação.

Viva o Brasil! Tem jeito!

Documento 174/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 17:36

Publ.: DCD - 6/19/2020 - 98 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Demissão do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Expectativa de nomeação, para a Pasta, de Ministro comprometido com as demandas do setor.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, a nossa posição sobre essa emenda é contrária, e somos a favor do texto do Relator.

Aprofundo, Sr. Presidente, à semelhança do que havia feito antes desse breve espaço de tempo, a nossa reflexão sobre a substituição no Ministério da Educação. Educação rima com tolerância; educação rima com diversidade; educação não comporta políticas de longo prazo, porque nós precisamos de amadurecimento, porque isso significa mais do que um conjunto de informações, significa conceitos, formação; significa necessidade de termos políticas perenes.

O País foi construindo isso ao longo do tempo. A escolha é do Presidente e deve ser respeitada. Mas que venha um nome que dialogue com esses princípios, para que a educação possa ser respeitada como merece, Sr. Presidente.

Documento 175/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 99	PROFESSORA MARCIVANIA-PCDOB -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Satisfação da oradora com a demissão do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

A SRA. PROFESSORA MARCIVANIA (PCdoB - AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Eu estava com dificuldade para liberar o som aqui, Presidente.

Nós concordamos com o destaque apresentado pelo PT.

Portanto, o PCdoB vota "não", tentando garantir o texto da Câmara. O Senado, na verdade, com a nova redação, dificulta o acesso desse benefício dado aos profissionais da saúde, porque o vínculo e o tempo do contrato de trabalho não são estabelecidos pelos profissionais. Muitos Estados estão fazendo contratos, por exemplo, por 4 meses. Então, esses profissionais que estão trabalhando para salvar vidas neste momento não seriam beneficiados por tal medida.

Queremos fazer um apelo aos nobres Parlamentares, aos nossos colegas, para mantermos o texto da Câmara dos Deputados.

Aproveito estes meus últimos segundos para dizer da saída do Ministro Abraham Weintraub, que já vai tarde. Ele foi um Ministro que não disse a que veio, não construiu nada, só destruiu o que já havia num Ministério tão importante quanto é o da Educação para o Brasil.

Era isso, Presidente. O voto do PCdoB é "não".

Documento 176/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD 17:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 99	TIAGO MITRAUD-NOVO -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Comparação do ex-assessor do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz, aos Tesoureiros do PT João Vaccari Neto e Delúbio Soares, em resposta à comparação, pelo Líder do PT, do ex-assessor ao Tesoureiro do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, Paulo César Faria, o PC Farias.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Partido Novo segue o Relator e vota pela manutenção do texto do Senado.

Quero comentar que ouvi mais cedo várias manifestações de partidos da Esquerda falando sobre a prisão do Queiroz hoje. Eu defendo, é claro, que toda investigação tem que ser seguida e que todo criminoso tem que ser punido.

Este Queiroz, se se comprovar aquilo de que se tem de suspeita contra ele - que são muito graves, inclusive pelo fato de ele estar na casa de um advogado da família Bolsonaro, o que torna o fato mais grave ainda -, tem que ser devidamente punido, junto com outros possíveis criminosos deste esquema.

Agora, o Líder do PT, se eu não me engano, comparou o Queiroz ao PC Farias. Eu o comparo possivelmente a dois outros casos: ao do João Vaccari Neto e também ao do Delúbio Soares. Não vale esquecer o que o PT fez com o País. Os criminosos do PT, condenados pelo STF, também mereceram o mesmo destino que parece ser o do Queiroz.

Documento 177/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 100	- JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Defesa de afastamento do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "não" ao texto, conforme orientação feita anteriormente, e "sim" ao destaque.

Registro aqui talvez a última frase do dia para refletirmos. Eu estou ouvindo apelos para que o Presidente nomeie um Ministro da Educação que tenha algum mérito para dirigir a Pasta da Educação.

Não há como, porque a falta de mérito é do Presidente da República e dos que apoiam o Governo. Vejam: se o Governo não serve para a economia, não serve para a educação, não serve para o meio ambiente, não serve para a democracia, vai servir para quê? Não serve nas relações comuns, serve para quê, para proteger quem? Portanto, fica a pergunta.

Se nós não interditar o Bolsonaro, o Brasil vai à falência, vai à derrocada completa. Não existe saída para o Brasil com o Bolsonaro.

Documento 178/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 103	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-F, da Lei nº 10.260, de 2001, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o dispositivo destacado é o que determina a forma do desconto do FIES para médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde. No mesmo sentido do destaque anterior, este pretende restabelecer o texto da Câmara dos Deputados, que estava permitindo o desconto, com a exigência de apenas 1 mês de trabalho. O texto do Senado Federal impõe um tempo mínimo de 6 meses.

A orientação do Governo é pelo voto "sim", para aprovarmos o texto do Senado Federal, com a exigência de pelo menos 6 meses de trabalho no SUS.

79.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 18/06/2020-18:04
Publ.: DCD 6/19/2020 - 107	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Sem revisão da oradora.) - Presidente, obrigada.

O destaque que o PSOL apresenta visa fazer uma recomposição de 1 bilhão de reais que o texto do Senado retirou a partir do texto que havia sido aprovado na Câmara para viabilizar esse programa, para que os estudantes que hoje aderem ao FIES possam, neste contexto da pandemia, não precisar pagar as mensalidades, tendo em vista a dificuldade econômica e também sanitária que esses jovens, esses estudantes estão passando. Então, a ideia é poder contemplar mais pessoas, enfim, haver um programa mais bem acabado e desenvolvido com a recomposição desse 1 bilhão de reais.

Também quero aproveitar este tempo de apresentação do destaque para pontuar que hoje foi um dia importantíssimo para os educadores, educadoras e estudantes brasileiros, porque, depois de muita luta, o Weintraub finalmente saiu do Ministério da Educação.

Weintraub, cuja marca é o obscurantismo, a incompetência, o ódio à diversidade e o ódio à própria educação brasileira, teve grandes feitos, como, por exemplo, o desastre que aconteceu na prova do ENEM do ano passado; a tentativa de intervenção autoritária na escolha de reitores das universidades -- felizmente, depois de uma pressão grande da sociedade, Davi Alcolumbre devolveu aquela MP inconstitucional --; a tentativa de desmonte completo do FUNDEB, não se comprometendo, como governo, a garantir o prosseguimento de um programa tão importante para a manutenção e desenvolvimento da

educação básica.

E no dia de hoje, que foi o dia da sua saída, ele também emitiu uma portaria, para tentar reverter uma conquista importantíssima para os negros e indígenas do Brasil, que são as cotas nos cursos de pós-graduação. Felizmente, essa portaria também não tem validade, afinal de contas as universidades seguem com autonomia universitária, que é um dos aspectos constitucionais que regem as universidades. Neste dia, o Weintraub finalmente sai do MEC.

É claro, nós sabemos que a educação brasileira só vai estar em bons lençóis, só vai estar em boas condições quando o Bolsonaro e todos os seus indicados, em conjunto, saírem da máquina pública, porque, muito provavelmente, Bolsonaro vai querer colocar outro olavista obscurantista no MEC.

É fato que foi devido à luta e às jornadas no mês de maio do ano passado e antes da pandemia também que os educadores e professores protagonizaram Brasil a fora, graças a essa luta e a tanta pressão, que o Weintraub saiu.

E vejam bem, se ele esperava que iria tentar, com essa saída, apagar também o caso do Queiroz, pois, afinal de contas, há muitos dias, nós esperamos a saída do Weintraub, eu digo que isso é impossível. Afinal de contas, o problema do Queiroz é um laranjal tão gigantesco e tão grave que não é a saída do Weintraub que vai colocar uma cortina de fumaça.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu peço a V.Exa. que conclua, Deputada.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Não há cortina de fumaça que cubra um problema generalizado. Eu vou concluir, Presidente, dizendo que os dois fatos marcam o dia em que o Governo Bolsonaro está sendo acuado. Mas, para ser derrotado, precisa sair imediatamente.

Obrigada, Presidente.

Documento 180/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 6/19/2020 109	- DELEGADO MARCELO FREITAS-PSL -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós compreendemos claramente que o texto do Senado é um texto mais consentâneo com a realidade do nosso País.

Nós saímos dos atuais 3 bilhões de reais para 4,5 bilhões de reais para o Fundo Garantidor do FIES. Desta maneira, o PSL compreende que esta proposta é a mais acertada.

O PSL orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 181/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 109	- ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós somos absolutamente favoráveis ao destaque e não ao parecer, no que diz respeito à diminuição dos recursos necessários para o financiamento do FIES.

O FIES é absolutamente fundamental para assegurar a

democratização do ensino superior neste País. E nós estamos falando isso no momento em que o Brasil vive uma crise que é uma crise trançada, uma crise sanitária, uma crise política, uma crise ética, uma crise econômica, mas que, particularmente, tem a ocupação do Ministério da Educação ou tinha a ocupação do Ministério da Educação dolosa, na perspectiva de impedir que nós tivéssemos a educação como instrumento fundamental da elevação da consciência crítica neste País.

Nós temos no Brasil uma tentativa do Presidente da República de calar as universidades. E calar as universidades porque elas concentram os movimentos da educação, da cultura e da arte, que são atos de liberdade e atos de ressignificação da própria vida.

Por isso, nós somos favoráveis à manutenção do texto da Câmara no que diz respeito ao valor necessário para o FIES, para que nós democratizemos o ensino, para que nós possamos ter um país realmente livre, sem obscurantismo.

Documento 182/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 110	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Repúdio aos ataques da Oposição contra o Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "não" ao destaque e "sim" à manutenção do texto.

Eu quero aproveitar, Sr. Presidente, para fazer menção à Oposição.

Neste momento, de forma irresponsável, quando o Brasil mais precisa da ajuda de todos, num momento de crise econômica profunda e de

crise da saúde, a Oposição baixa o nível covardemente contra a Presidência da República, atacando o Presidente e propondo sua saída.

Neste momento, Sr. Presidente, nós temos que esquecer as bandeiras partidárias. Temos que pensar no Brasil. Temos que pensar na união dos Poderes. Temos que buscar forças para vencer a pandemia e sobretudo para retomar a economia.

A Oposição precisa ter um pouco mais de coerência, porque, nos 13 anos que estiveram lá, quebraram o Brasil. Essa é a grande verdade, Sr. Presidente.

Documento 183/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 110	ÁTILA LIRA-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco/PP - PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este projeto é de uma importância muito grande, primeiro, porque ele beneficia 2 milhões de alunos. Ele é um projeto coletivo, que surgiu de todos os Parlamentares, um projeto do Congresso. Além do mais, ele foi de forma excepcionalmente relatado pelo Deputado Moses. Foi o melhor projeto de FIES que eu tenho conhecimento nesses últimos anos. Foi bem feito.

Nós vamos fazer agora o FIES emergencial, devido à necessidade que temos de dar uma proteção social aos jovens.

O PP vota com o Relator, vota "sim".

Documento 184/237

79.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 18:12

Publ.: DCD - 6/19/2020 - MOSES RODRIGUES-MDB -CE
110

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este é um ponto importante.

Quero voltar ao mês de abril, quando, no meu relatório, eu coloquei que fosse aportado pelo Tesouro ao Fundo Garantidor do FIES 5,5 bilhões, porque não tínhamos ainda o levantamento do que era necessário para poder manter as 100 mil vagas/ano a partir de 2021.

Todos tiveram a notícia pela imprensa de que, a partir de 2021, seriam apenas 56 mil vagas para todo o Brasil.

Como o Governo não tinha apresentado o levantamento concreto do que era necessário para poder manter as 100 mil vagas em 2021, 2022, 2023 e 2024, nós fizemos a proposta de 5,5 bilhões.

No entanto, lá no Senado, chegaram informações, que depois também chegaram para mim, de que o levantamento correto para podermos garantir as 100 mil vagas por ano era na ordem de 4,5 bilhões, o que inclusive já estava aprovado pelo CG-FIES, no mês de dezembro de 2019.

Nós vamos votar "sim", pela manutenção do relatório.

Quero contribuir com a fala do Deputado Átila Lira, que falou muito bem sobre a necessidade da criação de um FIES emergencial para esse tempo de pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Moses, conclua por favor.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE) - Mas aí é um outro projeto, e estamos trabalhando nele para podermos apresentá-lo ao Congresso Nacional.

Então, o MDB orienta "sim", pela manutenção do texto, Presidente.

Documento 185/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 6/19/2020 111	- CLEBER VERDE-REPUBLICANOS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. CLEBER VERDE (REPUBLICANOS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, de fato, como já foi dito aqui, nós temos que aproveitar esta oportunidade para legislar sobre matérias relevantes como esta.

O momento de pandemia é um momento de nós nos dedicarmos a garantir, acima de tudo, uma tranquilidade maior. Esta é a oportunidade de beneficiar esses estudantes em relação ao FIES, ou seja, em relação à suspensão do pagamento.

Ao mesmo tempo, eu vejo a necessidade de discutirmos, por exemplo, uma questão que foi colocada pelo Deputado que me antecedeu: a situação dos aposentados que têm consignados. Precisamos encontrar uma maneira de fazer com esses consignados não aconteçam neste momento. É preciso que haja a suspensão e se coloquem as prestações no fim do contrato de empréstimo. São matérias como esta que nós temos que discutir e nos dedicar a aprovar.

O nobre Deputado Moses Rodrigues fez um excelente relatório. Portanto, o Republicanos encaminha "sim", pela manutenção do texto.

79.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 18:16

Publ.: DCD - 6/19/2020 - BETO PEREIRA-PSDB -MS
111

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. BETO PEREIRA (PSDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB vai orientar "sim", de acordo com o texto apresentado pelo Relator, o texto vindo do Senado.

Acreditamos que, neste momento, muito mais importante do que discutirmos o valor - até porque esses valores não serão aportados de imediato -, é importante aprovarmos o projeto para garantir os recursos da União para o FIES.

79.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 18:16

Publ.: DCD - 6/19/2020 - CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP
112

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Desdobramentos da prisão do ex-assessor do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de

Queiroz. Anúncio de realização, pelo PSB, do ato Janelas pela Democracia.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB considera o destaque do PSOL pertinente.

Por isso, encaminhamos "não" ao texto do Relator, em apoio a este destaque, que restitui cerca de 1 bilhão de reais ao Fundo Garantidor, que vai apoiar esta medida tão importante para a juventude e também para as instituições de ensino superior.

Sr. Presidente, hoje, nós estamos celebrando - ao mesmo tempo, estamos apreensivos -, porque cai o Ministro Abraham Weintraub, considerado o pior Ministro até o momento. Isso nos assusta, porque não sabemos o que virá deste Governo, que tem um Ministério da Saúde há 1 mês sem Ministro; que é um Governo anticientífico; que tem Ernesto Araújo acabando com a imagem internacional do Brasil no exterior; que tem Sérgio Camargo trabalhando contra as populações afrodescendentes do Brasil.

Nós, infelizmente, não temos o que comemorar, apesar de ter ocorrido a prisão de Queiroz. Com isso, temos como trazer à luz os graves crimes cometidos pela "família" aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Isso pode nos levar a uma solução final, que é o *impeachment* de Bolsonaro. O ato Janelas pela Democracia, que daqui a pouco o nosso partido vai promover, vai celebrar essa decisão importante para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O PSB vota "não".

Documento 188/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 6/19/2020 112	- DAMIÃO FELICIANO-PDT -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Apelo ao Presidente Jair Bolsonaro de sustação da Portaria nº 545, de 2020, do Ministério da Educação, sobre a revogação da Portaria MEC nº 13, de 1916.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PDT - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o voto do PDT é "não".

Líder, obrigado pelo tempo.

Sr. Presidente, hoje foram tiradas as cotas para negros na pós-graduação. V.Exa., que faz parte dos afrodescendentes, precisa também tomar conhecimento disso. Isso não pode acontecer da forma como está sendo colocado. Isso é uma (*falha na transmissão*) de justiça à população que criou este País: os negros e os afrodescendentes.

Eu queria fazer um apelo ao Presidente da República, Jair Bolsonaro: já que nós estamos sem Ministro da Educação, Sr. Jair Bolsonaro, esperamos que o senhor revogue o que foi colocado nesse decreto (*falha na transmissão*), para fazer justiça a quem precisa.

Não precisamos que ninguém tenha pena de nós, mas é preciso que se faça justiça a quem é justo.

Documento 189/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-18:20 CD
Publ.: DCD - 6/19/2020 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-113	DEM -TO
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES,

com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Apelo à Casa de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação pública básica.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Democratas entende este tema como um tema central, porque trata de investimento e da preocupação com o próprio FIES.

O Ministro Mendonça Filho, quando esteve no Ministério da Educação, dedicou parte do seu trabalho ao fortalecimento do FIES. Então, nós vamos apoiar o texto do Relator. O Democratas vota "sim".

Quero mencionar o quanto nós, hoje, estamos preocupados com a educação. Quero fazer um apelo a esta Casa: precisamos votar o FUNDEB, que faz toda a diferença para a educação básica a partir de 2020. Eu tenho certeza de que esta Casa, que se preocupa com a educação, vai cuidar também da educação básica.

O Democratas vota "sim".

Documento 190/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 6/19/2020 113	- GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - *(Falha na transmissão)* do Relator. Mais uma vez, quero

cumprimentá-lo pelo brilhante trabalho que fez.

Esta é uma matéria difícil. O FIES é muito importante. O FIES coloca o estudante pobre brasileiro na universidade. É um programa que não pode acabar, mas é também um programa que precisa de muito cuidado. Qualquer desequilíbrio no FIES ocasiona a sua paralisação ou a diminuição dos seus recursos.

O PROS encaminha "sim".

Documento 191/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 114	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Defesa da abertura de processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o PSOL orienta "não", até porque o destaque é de sua autoria.

Quero alertar a sociedade brasileira, o povo brasileiro: o prazo de validade do desgoverno Bolsonaro terminou hoje, com os fatos assombrosos que estão acontecendo.

A instituição que tem a responsabilidade e a prerrogativa intransferível de dar um basta nessa agonia que o nosso País vem sofrendo e de encaminhar imediatamente o processo de *impeachment* é esta Casa. Certamente, isso deve ser iniciativa desta Casa. Cabe ao Congresso Nacional resolver, de uma vez por todas, esse sofrimento, essa crise com várias faces, que só atrasa e dificulta a vida do povo brasileiro, no momento mais crítico de sua história.

Sr. Presidente, acabou o Governo Bolsonaro! Instalemos um processo

de *impeachment*, que é o recurso regimental para tirar de uma vez por todas esse desgovernante, que nada tem de compromisso e de condição para governar o povo brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente.

Documento 192/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 114	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, nós vamos encaminhar "sim" à emenda do PSOL e "não" ao texto.

Sr. Presidente, nós falamos de um cenário e de uma disponibilidade de recursos. A emenda reconstitui aquilo que foi decidido na Câmara. Portanto, nós achamos que deve ser acolhida, pois dá mais profundidade a esse processo de repactuação das parcelas do FIES e dá mais abrangência.

Votamos "não" ao texto, Sr. Presidente, para garantir a acolhida da emenda.

Documento 193/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 114	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Prisão do ex-assessor do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Falta de condições para a permanência do Presidente Jair Bolsonaro no comando do País.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, boa noite. Cumprimento V.Exa., o Deputado Marcelo Ramos, que está ao seu lado, e todos os outros colegas Parlamentares.

É um tema muito importante este que estamos agora a tratar. A primeira proposta do nosso Relator, que também cumprimento e parabênz, estava melhor: a proposta que a Câmara dos Deputados apresentou de 5,5 milhões de reais ao Fundo Garantidor, o que significa mais ofertas de vagas no FIES. Portanto, esta é uma medida de alcance muito importante para os estudantes brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, é absolutamente impossível que aqui não façamos referência a este grande acontecimento do dia, a prisão do Queiroz, pelo alcance que isso tem no coração da República.

Queiroz, que estava foragido, foi preso numa chácara do advogado de Flávio Bolsonaro, o que é muito grave. É inimaginável, é incrível, é impossível crer que, algum dia, em algum momento, Flávio Bolsonaro não tenha comentado com seu pai, o Presidente da República, sobre o paradeiro de Queiroz. Ficou absolutamente impossível a manutenção da Presidência sob o comando do Presidente Jair Bolsonaro, por mais esse grave cometimento havido em nosso País.

O PCdoB vota "não", Sr. Presidente.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO acompanha o texto do Senado e a sugestão do Relator de manter o valor de 4,5 bilhões de reais.

Nós acreditamos que esse aporte é necessário para que o fundo possa cumprir os seus compromissos. Mas, especialmente dada a situação no Brasil, nós preferimos manter o texto do Senado, que achamos que está mais adequado, até pelos próprios estudos técnicos feitos pelo Ministério da Economia.

Então, o NOVO orienta de acordo com a sugestão do Relator e o texto do Senado.

Documento 195/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 115	ENRICO MISASI-PV -SP	

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Aprovação do chamado Selo Verde pelo Parlamento Europeu. Benefícios para o País advindos da preservação do meio ambiente.



O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, o encaminhamento do PV nesse destaque é "não".

E quero aproveitar estes segundos, neste dia em que o tema é evidentemente a prisão de Fabrício Queiroz, em Atibaia, enfim, para dizer aqui no plenário da Câmara dos Deputados que foi aprovado nesta quinta-feira no Parlamento europeu o que eles chamam de Selo Verde. O Selo Verde serve justamente para orientar os investimentos públicos e os investimentos privados dos países integrantes da União Europeia com critérios ambientais de proteção ao meio ambiente.

No momento em que nosso acordo MERCOSUL - União Europeia fica em xeque por causa da má imagem que o Brasil está tendo internacionalmente do ponto de vista do meio ambiente, isso deve servir para que a Câmara dos Deputados tome consciência e que o País tome consciência do quanto o nosso meio ambiente bem protegido é um ativo inclusive econômico para o País.

Documento 196/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 116	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Prisão do ex-assessor do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz, na residência do advogado da família Bolsonaro. Necessidade da realização de investimentos na área de ciência e pesquisa. Repúdio à Portaria nº 545, de 2020, editada pelo ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, a respeito da revogação da Portaria MEC nº 13, de 2016.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "não" ao texto e "sim" ao destaque, já também reforçando que o que está acontecendo no nosso País é muito preocupante, Sr. Presidente. Todo dia temos uma notícia que abala a

população brasileira. É o Queiroz sendo encontrado na casa do advogado com a família que o protege - deveria estar protegendo a Justiça, digamos assim, mas ataca -; é o Ministro da Educação que, ao sair, deixa uma portaria que é totalmente contra a nossa Constituição, que assegura a diversidade cultural, no sentido de promover a educação e a ciência. É disso que nós estamos precisando no País, investir nas pesquisas, na ciência, justamente para ter um estudo mais avançado. Essa portaria que o Ministro deixa ao sair, causando esses estragos, só vem comprovar a irresponsabilidade desse Governo.

A REDE orienta "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 197/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 116	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e consequente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Continuidade, pelo Supremo Tribunal Federal, das investigações de rede de disseminação de notícias falsas e de apoiadores de manifestações antidemocráticas. Prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria encaminha "não" ao texto, portanto, o apoio ao destaque, para garantir que maior volume de recursos possa suprir esse número de estudantes de menor poder aquisitivo, portanto, mais vulneráveis.

Quero aqui registrar em nome da Minoria os três fatos mais importantes de hoje. Primeiro, a reafirmação do Supremo Tribunal Federal como Suprema Corte, garantindo as investigações fundamentais de notícias falsas e a investigação de quem apoia manifestações a favor da tortura e contra as instituições como o

Congresso e o próprio Supremo. Segundo, a prisão de Fabrício Queiroz, desnovelando um fio de crimes a favor de milícias armadas e corrupções da família Bolsonaro.

Terceiro, a queda do Ministro da Educação, tirando as garras das universidades públicas. Vale dizer que, antes de sair, ele fez uma portaria contra as cotas, mas o PCdoB, um dos partidos da Minoria, apresentou um PDL para anulá-la.

Portanto, a sociedade precisa saber dos fatos, ela quer transparência. Só assim vamos mudar o quadro nacional deste País.

A Minoria encaminha "não".

Documento 198/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 6/19/2020 117	- ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º-G, da Lei nº 10.260, de 2001, alterado pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com vista à sua rejeição e conseqüente restabelecimento do dispositivo equivalente no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esse dispositivo destacado é para amplo atendimento do FIES, aumenta o aporte da União e do Fundo Garantidor do FIES que, no projeto original, era de 3 bilhões de reais. No entanto, a Câmara aprovou um incremento de 2,5 bilhões de reais, e o Senado aprovou um incremento e 1,5 bilhões de reais. Segundo informação do Governo, em especial do Ministério da Economia, o aporte de 4,5 bilhões de reais é suficiente para suprir toda a demanda.

Portanto, a orientação do Governo é o voto "sim", para aprovar o texto do Senado, passando de 3 bilhões de reais para 4,5 bilhões de reais.

Documento 199/237

79.2020 Sessão Deliberativa 18/06/2020-18:32
Extraordinária - CD

Publ.: DCD - TIAGO MITRAUD-NOVO -MG
6/19/2020 - 117

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, para suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse destaque do NOVO é para que nós possamos manter o que foi feito no substitutivo do Senado, que retirou o § 2º do art. 15-D do projeto em votação.

Vou explicar o que essa retirada significa. A lei original do FIES, Lei nº 10.260, de 2001, prevê que, na destinação do FIES acima de determinado limite, o Comitê Gestor do FIES precisa tomar uma decisão no sentido de definir quais serão os cursos apoiados. Nós acreditamos que é importante a manutenção dessa regulamentação e a manutenção do crivo do Comitê Gestor do FIES na decisão desses cursos. Isso porque essa definição do Comitê Gestor do FIES permite uma melhor focalização dos recursos públicos priorizados e proporciona outra camada de segurança em relação à decisão que nós tomamos aqui.

Cabe lembrar que esse parágrafo não é relacionado somente ao tempo de pandemia, pois nós faremos uma modificação permanente na lei do FIES. Assim, julgamos mais prudente deixar o texto original, e não a modificação que foi feita na tramitação inicial aqui na Câmara dos Deputados.

Por isso, acreditamos que é mais adequada a manutenção do texto da lei original do FIES, permitindo mais flexibilidade em relação aos cursos que serão apoiados, permitindo que, ao longo do tempo, possa haver uma adequação do programa à nova realidade que for enfrentada.

Se nós recolocarmos o parágrafo que foi retirado pelo Senado, iremos acabar engessando na lei um programa que, a nosso ver, precisa, de tempos em tempos, passar por atualizações. Cremos que o Comitê Gestor do FIES é o órgão adequado para isso. Portanto, não vemos

necessidade de alterar isso agora.

Solicitamos aos demais partidos que apoiem esse destaque, mantendo o que foi feito no Senado.

Muito obrigado.

Documento 200/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 118	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Necessidade de esclarecimento, pelo ex-assessor do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz, sobre o pagamento de mensalidades escolares das filhas do Parlamentar. Defesa de afastamento do Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Nós vamos apoiar o texto do Relator.

Essa concepção que foi defendida pelo NOVO tenta hierarquizar os saberes. Todos os saberes são importantes. Nós não podemos dizer que há cursos que merecem a complementação e o financiamento, e outros cursos, não. Os saberes constroem uma concepção que faz com que nós tenhamos a elevação da própria inteligência humana. Por isso, não somos favoráveis a hierarquizar, a subalternizar determinados saberes. Todos os cursos têm que ter a possibilidade de serem financiados pelo fundo.

Além disso, nós fazemos isso por amor a esta Nação. É por amor a esta Nação inclusive que dizemos que é preciso que se explique por que Queiroz estava escondido. É preciso inclusive que Queiroz explique a denúncia do Ministério Público de que da sua conta saía o pagamento de mensalidades escolares da filha do Senador. É preciso que se explique. O Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Conclua, Deputada, por favor.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - ... exige inclusive amor a esta Pátria.

Por isso, é preciso dizer: "*Fora, Bolsonaro!*".

Documento 201/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 119	- DELEGADO MARCELO FREITAS-PSL -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL compreende o valor da educação para o nosso País, mas também percebe que todo gasto público deve ser feito com responsabilidade. No caso específico, a alteração feita pelo Senado limita o FIES aos cursos definidos pelo comitê gestor. Neste caso, nós entendemos que devemos restabelecer o texto da Câmara dos Deputados.

Portanto, o PSL orienta "não", Sr. Presidente.

Documento 202/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 119	- ÁTILA LIRA-PP -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para

manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco/PP - PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PP tem o maior interesse neste projeto, porque é um projeto inovador, é o projeto até agora melhor trabalhado, em termos de FIES.

Admira-me muito que o NOVO queira criar uma restrição de financiamento complementar. Quem estuda medicina, odontologia, esses cursos mais caros, não tem como pagar com o FIES.

Nós votamos com o Relator. Portanto, o voto é "não".

Documento 203/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 6/19/2020 119	- MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero falar da importância da manutenção do texto que nós tínhamos aprovado em abril na Câmara Federal, para que os estudantes que precisam do financiamento estudantil que hoje é bancado, no FIES 1, pelo Tesouro Nacional, tenham a possibilidade de complementar esse financiamento.

Nós sabemos que hoje o financiamento mínimo é de 50% e que muitas vezes o estudante consegue 60%, 70% do financiamento, mas não tem condições de pagar a coparticipação, às vezes de 20%, de 30% do valor da mensalidade do curso. O que estamos dizendo, no nosso relatório, é que esse estudante tem direito, sim, a buscar, através do P-FIES, do Programa FIES, na iniciativa privada ou nos Fundos

Constitucionais do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, a possibilidade de um financiamento complementar, para que ele tenha 100% do seu curso financiado.

Então, o MDB mantém o texto do nosso relatório e vota "não".

Documento 204/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 120	CLEBER VERDE-REPUBLICANOS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. CLEBER VERDE (REPUBLICANOS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, está mais do que claro que o Deputado Moses Rodrigues de fato aprofundou, foi a fundo, estudou e buscou a melhor forma de apresentar o seu relatório. Esse ilustre cearense que tanto trabalha pelo Ceará e, especialmente, pelo Brasil, entregou-nos um relatório que, entendo, atende aos interesses desse programa fantástico que é o FIES. Então, eu vejo que o Deputado Moses de fato fez um belíssimo relatório. Nós temos acompanhado a manutenção do texto do Relator, exatamente pela segurança que ele nos dá e nos traz, exatamente para a garantia desse importante benefício. Falou agora há pouco o nosso Relator com muita propriedade.

Portanto, nós do Republicanos acompanhamos o texto, votamos "não" a este destaque.

Documento 205/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 120	BETO PEREIRA-PSDB -MS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. BETO PEREIRA (PSDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nobre Presidente, o PSDB vai orientar "não", vai acompanhar o voto proferido pelo eminente Relator.

Quero dizer que seria muito inoportuno nós conferirmos apenas para alunos de alguns cursos a possibilidade de acesso aos recursos do FIES. Portanto, esta é a melhor resposta que temos para a crise, para a pandemia: a de todos poderem acessar os recursos do FIES.

Documento 206/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 120	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Defesa de revogação da Portaria nº 545, de 2020, editada pelo ex-Titular da Pasta, a respeito da revogação da Portaria Normativa MEC nº 13, de 2016.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesta matéria, nós acompanhamos o Relator. Portanto, votamos pela manutenção do texto. O nosso voto é "não".

Quero dizer, Sr. Presidente, que hoje, dia 18 de junho de 2020, o Brasil

achou o Queiroz. Todos sabemos onde o Queiroz estava. A *hashtag* era #cadeoqueiroz. Agora, a *hashtag* é outra, é esta: #falaqueiroz. Esperamos saber do Queiroz toda a verdade que está por trás desses fatos que envolvem o Presidente da República e o clã que hoje comanda este País.

Sr. Presidente, no mesmo dia, não por acaso, não por coincidência, é demitido o Ministro da Educação, que não vai deixar saudade. Por último, deixou uma portaria, a Portaria nº 545, que precisa ser revogada. É uma portaria racista.

Vidas negras importam!

Documento 207/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 120	- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT vota "não".

Olhando o histórico deste assunto, vemos como é difícil fazer as coisas para quem precisa no Brasil. A lei do FIES tinha esse dispositivo que limitava o número de cursos. A Câmara o retirou, o Senado o colocou de volta, o Relator o retirou, e o NOVO agora quer colocá-lo de volta. Temos que derrotar o NOVO. É difícil, Sr. Presidente, fazer as coisas para quem precisa nesta Casa, no Poder Legislativo, e no Brasil, infelizmente.

O voto do PDT é "não", para aumentar a abrangência de cursos acolhidos pelo FIES.

Obrigado.

79.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-18:44
CD

Publ.: DCD - 6/19/2020 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-
121

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Democratas vota "não". Nós acompanhamos o Relator.

Eu gostaria de chamar a atenção para o seguinte: no nosso sistema, o acesso ao ensino superior no Brasil é muito limitado. Nós temos as universidades públicas estaduais e algumas poucas municipais. As universidades federais, embora façam um grande trabalho, têm uma estrutura bastante limitada, em termos de atendimento, e o FIES é, sim, uma política que permite o financiamento e o acesso a quem não tem condições de frequentar uma universidade pública.

É inadmissível esse recorte, em termos de cursos que são mais ou menos importantes. Então, nós apoiamos o Relator, a manutenção do texto. O Democratas vota "não", pelo respeito, pela diversidade. Acima de tudo, faz um apelo para que este projeto, para que a lei seja homologada pelo Presidente Bolsonaro de maneira ágil, para atender à população que, para o Democratas, neste caso, é muito importante.

79.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020-
CD 18:44

Publ.: DCD - 6/19/2020 - LUCAS VERGILIO-SOLIDARIEDADE -GO
121

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para

manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. LUCAS VERGILIO (Bloco/SOLIDARIEDADE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos que isso iria restringir cada vez mais o acesso ao FIES. Então, o Solidariedade vai votar pela manutenção do texto, vai votar "não".

Também já quero registrar a orientação da Maioria, que também é de voto "não".

Documento 210/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 121	SANTINI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Agradecimento a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, pela transferência das instalações do Hospital Universitário de Canoas para a Prefeitura Municipal, no Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. SANTINI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB vota "não", acompanhando o trabalho do Relator e toda a correção que foi feita neste tema.

Quero aproveitar este tempo que me resta para fazer um agradecimento muito especial a toda a equipe da Secretaria do Patrimônio da União, do Governo Federal, pelo empenho que teve no trabalho de avaliação e na publicação, hoje, da portaria que passou definitivamente a titularidade do Hospital Universitário de Canoas para aquela municipalidade. Foi um trabalho muito intenso, realizado pela equipe toda da Secretaria do Patrimônio da União, por seus servidores, especialmente por Leandro Guedes.

Quero saudar também pelo trabalho o Senador Luis Carlos Heinze, o nosso ex-Ministro Ronaldo Nogueira, o Deputado Estadual Dirceu Franciscan e toda a equipe da administração municipal de Canoas, bem como os Vereadores que trabalharam muito para que isso pudesse ser realizado no dia de hoje.

O PTB vota "não", Sr. Presidente.

Documento 211/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 122	- GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS encaminha "não".

O Deputado Acácio e eu apresentamos um destaque. Não foi preciso o destaque ser examinado porque foi acolhido pelo Deputado Moses Rodrigues. Nele nós apenas desburocratizávamos essa autorização, para que o aluno pudesse complementar o financiamento que o FIES não tivesse lhe dado. Não estamos falando de um financiamento qualquer. Dou como exemplo o curso de medicina. A mensalidade de um curso de medicina no Brasil é de 10 mil reais. O aluno consegue 60%, que são 6 mil reais. O que faz com os 40%?

Qual é a família de classe média baixa - ou mesmo a de classe média - que aguenta pagar uma mensalidade de 10 mil reais? Por outro lado, o ENEM é que seleciona os alunos que podem entrar nas universidades públicas, e, hoje, para que um aluno consiga a pontuação para entrar no curso de medicina de uma universidade pública, ele tem que zerar a prova. Portanto, além de tudo, é uma concorrência absolutamente desleal.

Então, nesse ponto, eu acho que o NOVO deveria se modernizar um pouco mais. Não adianta dar para uns e tirar de outros. Todos os

curso são caros. Não há curso que custe menos de 500 reais. Portanto, todos precisam da complementação.

Obrigado.

Documento 212/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 122	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retrocesso do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Não manifestação do Presidente Jair Bolsonaro sobre a prisão do ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2020, para sustação da Portaria nº 545, de 2020, editada pelo ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, a respeito da revogação da Portaria Normativa MEC nº 13, de 2016.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL entende que esta proposta do NOVO é um retrocesso. Ela hierarquiza e é elitista, e nós queremos o FIES universal, como queremos a educação pública gratuita e de qualidade.

Mas eu quero também aproveitar este tempo para falar sobre o silêncio do Bolsonaro depois de 12 horas da prisão do Queiroz e também do advogado, o Wassef, em cuja casa ele foi achado. Pelo silêncio, dá para saber qual é o tamanho do cometa a que o Queiroz se referiu há algum tempo.

Ou seja, a crise chegou ao Palácio. O Bolsonaro sofreu duas derrotas, no STF e na CPI das Fake News, e o Weintraub vai ter que se exilar lá no Banco Mundial - vai ganhar uma "cinemateca", igual à Regina Duarte.

É preciso que amanhã a Câmara pautar o PDL, Sr. Presidente, para nós podermos revogar a portaria que o Weintraub deixou, racista, que elimina as cotas para indígenas, negros, quilombolas. Essa portaria é

racista, e eu acho que todos os partidos e todos os educadores da Comissão de Educação que me veem e me ouvem neste momento irão concordar.

Seria a resposta da Câmara dos Deputados a tudo o que o Weintraub fez, nesse período, contra a educação nacional, os nossos educadores e educadoras, os estudantes brasileiros. Ele afundou a educação nacional. Ele é a cara do Governo Bolsonaro. Por isso, eu peço ao Presidente Rodrigo Maia que pautue essa questão no dia de amanhã. Há PDLs de vários partidos e Deputados. Que um deles seja pautado imediatamente!

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 213/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 6/19/2020 123	- MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Satisfação do orador com a exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "não".

É importante manter a decisão inicial desta Câmara dos Deputados, porque é a mais correta, a mais acertada, a mais adequada.

Sr. Presidente, o Brasil encerra hoje uma página que será esquecida na história do nosso País no que diz respeito à educação: o Weintraub vai embora e já vai muito tarde.

Chegou ao Ministério da Educação e fez todos os educadores do País passarem vergonha alheia pelos desatinos por ele cometidos sequencialmente. É uma pessoa que não teve em nenhum momento de sua desastrosa gestão um minuto, um segundo sequer que fosse virtuoso, em que fosse capaz de ajudar o processo educacional

brasileiro.

E, na última cena, ele publica essa portaria revogando a possibilidade da política de cotas, tão necessária em nosso País para a pós-graduação.

Portanto, tchau, Weintraub! Já vai muito tarde para a educação brasileira!

O PCdoB vota "não", Sr. Presidente.

Documento 214/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 123	TIAGO MITRAUD-NOVO -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Razões da apresentação, pelo partido NOVO, do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para esclarecer o que alguns falaram, o NOVO não está querendo colocar nada na lei. Nós estamos querendo manter a lei atual e de acordo com o que o Senado decidiu. Então, não é algo unilateral do Partido Novo. O Congresso decidiu assim quando aprovou a lei, e o Senado corrobora a nossa tese. O Senador Dário Berger, que é alguém muito envolvido com a área de educação, relatou o projeto no Senado.

A nossa preocupação é muito simples. Nós já vimos o FIES no passado ser de forma irresponsável apropriado por determinados grupos de educação que cresceram artificialmente com dinheiro público. Essa trava e essa avaliação... Nós não estamos dizendo que um curso ou outro vai ter prioridade. Nós estamos delegando para o comitê gestor do FIES uma avaliação mais técnica, que pode ir sendo modificada ao longo do tempo, para verificar a nova realidade do País.

É somente em relação ao P-FIES, que é um programa do FIES para

faixas mais altas de renda. O FIES, que é para faixa mais baixa...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peça-lhe que conclua, Deputado.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Então esse é um intuito importante do Partido Novo com esse destaque.

Peço que os partidos olhem esse detalhe com mais atenção.

Documento 215/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 124	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Preocupação dos partidos opositoristas com a pandemia de coronavírus, com a preservação da saúde e da vida do povo brasileiro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "não" ao destaque e "sim" ao texto e fica com o Relator em respeito a essa diversidade importante mantida.

Aproveito para reagir a uma fala feita anteriormente sobre a Oposição de que a Oposição não está preocupada com a pandemia. Parece-me que quem tem oferecido orfandade à sociedade é o Governo. Aliás, a Oposição e várias legendas presentes no Congresso é que têm na verdade se preocupado com a pandemia e com a vida das pessoas.

Neste momento nós exigimos - exigimos - que seja prorrogado o auxílio emergencial para a sociedade no valor atual, e até dezembro, no mínimo, porque essa é a forma de garantir que as pessoas possam ficar em casa, contra a abertura irresponsável que está havendo em muitos Estados, contrariamente ao isolamento social necessário.

Portanto, a Oposição está, sim, preocupada com a vida das pessoas,

coisa que o Governo não está.

A Minoria encaminha "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Documento 216/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 125	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para manutenção da supressão do § 2º, art. 15-D, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079 de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Não envolvimento do Governo Jair Bolsonaro em escândalos de corrupção.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, dentro desta pandemia e com toda a dificuldade financeira em que se encontra o País, em especial os estudantes, esse dispositivo destacado permite uma complementação do financiamento do FIES com recursos do P-FIES para qualquer curso com avaliação positiva.

Portanto, o Governo orienta "não", para manter o texto do Relator.

Eu gostaria também de registrar que este Governo trabalha há 534 dias, e não há nenhum caso de corrupção, nem de desmando, nem de mensalão, nem de petrolão, nem de Lava-Jato. Não há nenhum gesto de corrupção neste Governo.

Documento 217/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	19:16
Publ.: DCD - 6/19/2020 - 140	MOSES RODRIGUES-MDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento a Senadores e Deputados pelo apoio recebido na elaboração do parecer ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/MDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nesta oportunidade, eu quero agradecer a todo o Parlamento - Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores -, aos técnicos do Governo com quem fizemos a interlocução e a toda a equipe com quem construímos um relatório que contemplasse todos os estudantes que precisam de financiamento estudantil no Brasil.

Quero fazer uma analogia dessa questão com a democracia. Foi muito importante essa discussão, que começou no mês de abril, em que conversamos com a Esquerda, com a Direita e com o Centro. Levamos essa discussão para o Senado Federal, e ela voltou à Câmara dos Deputados, onde passamos a fazê-la novamente, sempre pautados no que é melhor para os nossos estudantes, para o País.

Quero deixar a mensagem de que nós, que fazemos o Parlamento brasileiro, temos obrigação de discutir matérias importantes e que possam trazer desenvolvimento para o País.

Presidente, agradeço a oportunidade de ter assumido a relatoria do PL nº 1.079, de 2020, de um Deputado Federal da minha terra, da minha bancada, que é o Deputado Federal Denis Bezerra.

Agradeço ao Senador Dário Berger, que foi Relator da matéria no Senado Federal, assim como a todos os partidos que, por meio de ações e de destaques, aprovados ou não, contribuíram com a discussão, com o debate, com a democracia.

Fica aqui meu agradecimento a todo o Congresso Nacional do Brasil.

Documento 218/237

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 6/19/2020 154	- ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da

Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Expectativa quanto à nomeação, para a Pasta, de Ministro não comprometido com ideologias alheias ao conceito da tradicional família brasileira.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Eu acompanhei com muita disposição o debate sobre o FIES, até para poder fazer comentários. Agora, exatamente neste momento, veio o tempo da Liderança. Comemoro a visão da Câmara Federal, que compreendeu a necessidade que nós temos e a percepção que precisamos ter como legisladores nestes tempos de extremada dificuldade.

Milhares de jovens dos diversos rincões brasileiros não podem pagar os valores que ficaram devendo quando buscaram as faculdades e fizeram seus cursos superiores porque não conseguiram emprego. Muitos não conseguiram em função da pandemia, outros em função, talvez, do curso que escolheram, e outros porque nós estamos em um tempo, de alguma forma, de recessão, sobretudo nesta crise.

Portanto, a esses alunos manifesto minha solidariedade, meu voto favorável e minha disposição de compreendê-los neste tempo de crise.

Agora é preciso, Sr. Presidente, fazer outro comentário. Ao longo desta sessão, eu assisti a várias críticas ao Ministro da Educação. Na parte que me compete, eu devo dizer que discordo muitas vezes daquilo que ele expunha, daquilo que ele verbalizava, mas não discordo de muitas coisas que ele defendia. Eu espero que o Presidente da República, ao revelar um novo Ministro da Educação, traga para comandar o ensino brasileiro um Ministro que tenha a visão da defesa da família como base da sociedade - família no aspecto biológico, família no aspecto da criação - e que não defenda ideologias, fazendo da escola uma fábrica de pretensão de ideólogos.

Tenho dito e repito: a escola é o local de se aprender princípios, mas princípios coerentes com a faixa etária, coerentes com a ciência, coerentes com a biologia; de se aprender o português, a matemática, a física e a química. Mas na escola devem-se respeitar sempre as crianças como crianças, os adolescentes como adolescentes, os jovens como jovens, devem-se respeitar as faixas etárias.

É bom dizer que a criança, na fase cognitiva, não sabe discernir orientação de mandamento e de sugestão. Nós ouvimos muito isso na psicologia. Não dá para se buscar alguém que defenda, nessa fase da idade, ideologias que, sabe lá Deus, como as crianças receberão nas

escolas, como ocorreu em períodos pretéritos.

É preciso enfatizar os valores, sobretudo porque a sociedade brasileira, em sua maioria, defende a família tradicional. Não discrimino ninguém, mas a escola não pode ser uma fábrica de pretensão de grupos ideológicos. Repito e termino: é o local de defendermos o português, a matemática, e nunca pode ser um contraponto àquilo que se aprende em casa, na família. Deve ser uma continuação coerente do aprendizado que se tem em casa e da valorização dos valores de Deus.

Que Deus o abençoe, Presidente!

Muito obrigado.

Documento 219/237

84.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/06/2020-
CD 18:48

Publ.: DCD - 7/1/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ
136

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Avocação, pelo Presidente Jair Bolsonaro, da autoria da proposta de criação do auxílio emergencial de 600 reais para trabalhadores informais e famílias carentes, e da Lei nº 14.017, de 2020, originária do Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor cultural adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Utilização de má-fé pelo Presidente da República na atribuição, ao Governo Jair Bolsonaro, da responsabilidade pelas obras de transposição de águas do Rio São Francisco. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de projeto de desenvolvimento nacional. Incompetência do Ministro interino da Saúde para o exercício do cargo. Inexistência de projetos governamentais para as áreas de educação e saúde. Substituição, pelo Presidente da República, da direção da Polícia Federal para proteção dos seus filhos e amigos. Inconsistência da declaração do Ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre a classificação do Brasil em segundo lugar no ranking mundial de investimentos, em relação ao Produto Interno Bruto - PIB. Comprometimento da Oposição com a verdade, com os fatos e com o Brasil. Aprovação do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, de autoria do Deputado Denis Bezerra, relativo à alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária das obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Apoio à greve dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quem não tem projeto precisa se apropriar dos projetos de quem os tem.

O Governo Bolsonaro é tão desorientado, tão sem projeto para o País que ele precisa usurpar os projetos do Parlamento e as obras de outros Governos para tentar mostrar alguma coisa para o Brasil.

Eu me lembro, Presidente Rodrigo Maia, de quando o Governo defendia um auxílio de 200 reais por mês. O Parlamento insistiu em 500 reais. Felizmente, na última hora, o Governo acabou cedendo para que se aprovassem 600 reais, mas a briga por elevar o valor para 500 reais foi do Parlamento.

Hoje nós vimos o Presidente da República dizer que 600 reais é muito pouco, mas, para quem não tem nada, ajuda muito. É claro. Agora, se 600 reais é muito pouco, o que seriam os 200 reais que o Governo insistia em dar para o povo brasileiro?

Felizmente, o Parlamento acabou vencendo essa queda de braço em defesa do povo brasileiro. E a Oposição esteve ao lado de outros partidos aqui da Casa, na linha de frente, em defesa desse auxílio mais volumoso, a fim de garantir o mínimo de condições para que as pessoas ficassem em casa e cumprissem o distanciamento social, que o Governo tanto insistiu em sabotar.

Não bastasse o Presidente da República já ter tentado se apropriar daquilo que o Parlamento fez, como na solenidade em que prorrogou por 2 meses o auxílio - isso é pouco; nós vamos brigar para que esse auxílio vá até o final do ano, dure toda a vigência do estado de calamidade -, agora há pouco o Governo tentou se apropriar também da Lei de Emergência Cultural. Essa lei foi uma iniciativa desta Casa, de vários Líderes, inclusive da Oposição, e foi relatada, com muita competência, pela Deputada Jandira Feghali. Felizmente ela foi sancionada ontem e publicada hoje. Que bom que o Governo a sancionou, mas ela foi uma construção do Parlamento, não foi uma proposta do Governo.

É claro que, quando o Governo acerta, quando comete algum acerto, nós procuramos apoiar. A prova disso é essa medida provisória que acabamos de aprovar, com o voto de quase toda a Oposição, respeitadas as divergências, que são naturais. Mas o Governo não pode continuar tentando fazer apropriação indébita de projetos da Casa ou da Oposição e muito menos de obras. Tratar a transposição do São Francisco como uma obra do Governo Bolsonaro é de uma má-fé sem palavras para descrever.



Sim, o Governo Bolsonaro é um governo sem qualquer projeto, sem qualquer plano para o Brasil. A prova disso é que nós estamos no terceiro Ministro da Saúde. O atual é interino. Os dois anteriores foram tirados porque se recusaram a receitar cloroquina. Apenas um não médico ousou fazê-lo e é alguém que hoje foi sem máscara a uma cerimônia e apertou a mão das pessoas. Esse é o exemplo que o Ministro da Saúde está dando para o País.

O Governo vai agora para o quarto Ministro da Educação, sem nenhum projeto para a Pasta - sem nenhum projeto para a Pasta! Não há nenhuma medida de apoio educacional para os estudantes, que estão em casa, sem aula, durante a pandemia. Nada! Há apenas ataques a professores e a estudantes, apenas confusão no ENEM, apenas perseguição às universidades e à ciência, que agora todos vêm a importância que tem.

Trata-se de um Governo que não tem proposta para a saúde, que não tem proposta para a educação. Que projeto tem esse Governo para o País? O que propõe esse Governo?

Sobre questões de corrupção, não é preciso falar. O Presidente trocou a direção da Polícia Federal para tentar proteger seus filhos e amigos. Existe algo mais escandaloso do que isto: trocar a direção da Polícia Federal para proteger os filhos, além de tentar mudar no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro uma jurisprudência já consolidada no Supremo? Aliás, essa decisão vai ser derrubada. Evidentemente, ela vai ser derrubada, a não ser que o Supremo abra mão da sua jurisprudência vinculante, mas não abrirá.

Agora, não bastasse tudo isso, ainda ouvimos o Ministro Paulo Guedes há pouco dizer - e isso foi repetido pela colega que me antecedeu - que o Brasil é o segundo país do mundo em investimentos em relação ao PIB. Pelo amor de Deus! O Ministro da Economia não pode dizer uma coisa dessas.

Está no Twitter da Liderança do PSB, partido que eu tenho a honra de liderar nesta Casa, um gráfico feito por um professor da Universidade de Columbia que mostra que o Brasil está atrás de Japão, Alemanha, Suécia, Finlândia, Estados Unidos, Irã, Holanda... Pelo amor de Deus! Como é possível brigar com a realidade desse jeito, negá-la, negar os fatos?

Existe um ditado que no Direito, Deputado Marcelo Ramos, se diz muito: "*Contra fatos não há argumentos*". No Governo Bolsonaro é o contrário, ele diz que contra argumentos não há fatos. É um Governo que nega os fatos, que nega a ciência, que nega os números, que fala qualquer coisa, porque não há compromisso mínimo com a verdade. Não há compromisso com a verdade sobre a autoria dos projetos, não

há compromisso com a verdade sobre a autoria das obras, não há compromisso com a verdade sobre os números da economia mundial. São dados públicos! Como é possível agir desse jeito?

Nós da Oposição não, Presidente. Nós Parlamentares da Oposição temos compromisso com a verdade, com os fatos e com Brasil. Temos projetos para o País, e a prova disso são os projetos que temos apresentado e aprovado aqui na Casa, vários deles. Eu cito, por exemplo, dois, aprovados recentemente, de autoria do Deputado Denis Bezerra, um deles em relação ao FIES, até agora não sancionado. Nós estamos aguardando a garantia do direito aos estudantes de postergarem os pagamentos do FIES.

Portanto, Presidente, nós permaneceremos aqui, fazendo a nossa parte no Parlamento, defendendo o País. Ainda que o Governo possa se beneficiar de índices de popularidade alcançados graças a propostas do Parlamento, como a do auxílio emergencial, iniciativa nossa, nós continuaremos lutando por isso, porque nós não somos oposição ao Brasil, nós somos oposição ao Governo Bolsonaro, que faz mal ao Brasil. Nós estamos a favor do povo brasileiro e faremos tudo o que for necessário e possível para ajudar o nosso povo sofrido. Mesmo que se beneficie dessas medidas o Governo, não deixaremos de tomá-las, porque o nosso compromisso é com o povo brasileiro e com o futuro do Brasil.

E todo o nosso apoio à greve dos entregadores de aplicativos que ocorrerá amanhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 220/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:52
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei

de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Pedido ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 550, de 2019, relativo à alteração da Lei nº 12.334, de 2010, acerca da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; da Lei nº 7.797, de 1989, a respeito da criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA; da Lei nº 9.433, de 1997, sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos; e do Decreto-Lei nº 227, de 1967 (Código de Mineração).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta favoravelmente à derrubada desses vetos. O Deputado Carlos Zarattini já esclareceu quais são eles.

Chamamos a atenção para o importante destaque que esperamos votar à noite, para derrubar essa imposição do Governo Bolsonaro de arrochar os direitos dos servidores até 2021. Isso será votado em separado. Agora estamos fazendo a derrubada de vetos importantes.

Aproveito a oportunidade, Deputado Marcos Pereira, para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que não se esqueça de colocar na pauta o Projeto de Lei nº 550, de 2019, que nós aprovamos na Câmara dos Deputados, referente a Brumadinho, para melhorar as condições de segurança das barragens. A Senadora Leila Barros é a Relatora. Nós o aprovamos na Câmara dos Deputados, mas é preciso aprová-lo no Senado Federal. Aproveito esta oportunidade para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que apresse a votação do PL 550/19, que trata da segurança das barragens.

O PT orienta pela derrubada desses vetos.

Documento 221/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao

Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um veto muito importante para o nosso Estado, que é o Veto nº 16, porque se refere às terras de Roraima.

Há quase 30 anos, lutamos com promessas obscuras para o povo de Roraima e conseguimos apresentar esse projeto que é de minha autoria, do Deputado Ottaci Nascimento, da Deputada Shéridan, do Deputado Hiran Gonçalves, entre outros. Com o apoio de toda a bancada federal conseguimos votá-lo. A derrubada desses vetos é fundamental para que o nosso Estado tenha direito às suas terras.

Vamos votar esses destaques em globo para derrubar esses vetos. O trabalho feito pelo Senado juntamente com o Senador Mecias de Jesus já garantiu também os recursos no INCRA para poder fazer o georreferenciamento e entregar ao Governador Antonio Denarium o direito de titular as terras.

O Republicanos vota os destaques em globo para poder derrubar os vetos.

Muito obrigado.

Documento 222/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de publicação de requerimentos de destaques. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019; do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós do PSDB vamos manter o acordo que foi proporcionado entre os partidos de oposição, os da base do Governo e os partidos independentes. Ao mesmo tempo, preocupam-nos algumas alterações que possam ter ocorrido nesse acordo. Peço a V.Exa. que publique, o mais rápido possível, os destaques para ver se não há qualquer alteração, do ponto de vista dos destaques, ainda que não seja apenas na reorganização dos números dos itens, mas algumas questões de mérito ou de destaques que não estavam previstos.

Gostaríamos de ver essa publicação o mais rápido possível. Mas mantendo o acordo entre a Casa, para que continuemos nesse ritmo e cheguemos, inclusive, a outros vetos de maior importância, fazendo concessões na derrubada e na manutenção de vetos, vamos acompanhar o acordo e votamos "não" à derrubada desses vetos englobadamente.

Documento 223/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesse conjunto de vetos que está sendo analisado neste momento, quero destacar o Veto nº 27, que trata sobre o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que prevê medidas emergenciais para comunidades quilombolas, indígenas e também povos tradicionais.

De todos os PLs nesta Casa que visaram medidas de emergência, em relação à pandemia, o mais vetado foi o PL 1.142/20.

E hoje, Sr. Presidente, é o dia de derrotarmos esses vetos. São vetos, por exemplo, a ações relacionadas à água potável, material de higiene, leitos de UTI, ventiladores, material de informação, pontos de Internet. Portanto, são vetos carregados de ódio. E hoje nós estamos, aqui, para somar forças e derrotar cada um desses vetos.

Por isso, o PSB vai orientar "não", Sr. Presidente, rejeitando esses vetos que estão sendo votados, agora, em globo.

Muito obrigado.

Documento 224/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Estabelecimento de acordo para não oposição de vetos ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Caro Sr. Presidente, eu quero iniciar a orientação destacando que, nas reuniões dos Líderes do Congresso Nacional, sempre coloquei o conjunto de medidas para a agricultura familiar, que foram aprovadas na Câmara dos Deputados e no Senado e que aguardam sanção presidencial.

Então, nós vamos votar pelo acordo, destacando, mais uma vez, o nosso acordo com o Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes, de não haver vetos às medidas para a agricultura familiar. Queremos dialogar sobre esse tema do PL 735/20 e de mais 25 projetos que foram apensados com o substitutivo.

O Solidariedade vota pelo acordo que foi feito no Colégio de Líderes, no Congresso Nacional.

Documento 225/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, aos Líderes partidários e às bancadas federais amapaense e roraimense, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.304, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.304, de 2001, a respeito da transferência de terras da União para o domínio dos Estados de Roraima e do Amapá; bem como a alteração da Lei nº 6.634, de 1979, relativa à Faixa de Fronteira. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Meu Presidente Marcos Pereira, é uma honra ser presidido por V.Exa. nesta sessão histórica para o Estado de Roraima e para o Estado do Amapá.

O nosso Deputado Jhonatan de Jesus já se pronunciou e relatou a importância do projeto que foi vetado tanto para o Estado do Amapá quanto para o Estado de Roraima. Ele foi o autor do projeto de lei e me deu a honra de ser o Relator. Nós vamos pelo acordo.

Aqui, eu quero fazer um agradecimento a toda a bancada do Amapá; ao Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, por ser incansável nessa luta; à bancada de Roraima; e a todos os Líderes que nos ajudam, neste momento, a verdadeiramente devolver terras para o Estado do Amapá e o Estado de Roraima. É o progresso chegando. É a regularização de terras no Amapá e em Roraima, pela qual nós estamos há mais de 30 anos lutando. E isso se concretiza, no dia de hoje, sob a Presidência de V.Exa.

Então, o PROS é pelo acordo. Muito obrigado pela compreensão.

Parabéns ao povo do Amapá!

Documento 226/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Insatisfação da oradora com a não rejeição in totum do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, o PSOL orienta o voto "não".

Nós achamos que importantes vetos estão sendo derrubados, inclusive - olha que insanidade do Presidente Jair Messias Bolsonaro! - o veto ao dispositivo que tornava obrigatório o uso de máscaras. Nesta votação em conjunto, esse veto está sendo derrubado.

Nestes 40 segundos que restam, informamos que ficamos, por um

lado, felizes com o fato de que boa parte - infelizmente não a totalidade - do PL que trata do combate à pandemia nos povos indígenas esteja sendo derrotado nesse bloco.

A posição não só do PSOL, mas também da REDE, da Líder Joenia Wapichana, do Cidadania, de outros partidos e frentes que os compõem, na reunião de líderes, foi pela derrubada integral do veto. Como estou orientando em nome do PSOL, eu quero deixar registrado que é um passo importante, é uma vitória a rejeição de parte deste veto, mas que, infelizmente, a integralidade do veto não foi derrubada.

Documento 227/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero saudar o procedimento que nós conseguimos, o procedimento ontem de uma longa reunião de aproximadamente 4 horas com os Líderes, muito bem conduzida pelo Senador Eduardo Gomes, que construiu consensos.

Nós temos uma pauta extensa e vamos enfrentá-la. Agora, nós estamos derrubando vários vetos (*falha na transmissão*). De nossa

parte do Cidadania, eu destaco dois vetos. O Veto nº 18, porque nós aprovamos um dispositivo com a determinação de que a ANVISA poderia excepcionalmente, temporariamente autorizar a importação de produtos internacionais para (*falha na transmissão*), no nosso entender, que foram apostos ao dispositivo de uso da máscara. Eu destaco esses dois.

Votamos "não", pelo acordo, Sr. Presidente.

Documento 228/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, bom dia. Bom dia a todos os Parlamentares presentes nesta sessão do Congresso Nacional.

O PCdoB valoriza muito o diálogo democrático, a busca de convergências, tais como as que nós construímos ontem no Colégio de Líderes.

Eu quero destacar, Presidente, nesta rejeição, os Vetos nºs 18, 25 e 27, porque eles dão muito a medida do grau de insensibilidade,

negligência e irresponsabilidade do Governo Federal com a pandemia do coronavírus e seus efeitos em nosso País. É muito importante a flexibilização na ação da ANVISA, como é muito importante e fundamental para a saúde das pessoas o uso de máscara, uma iniciativa do meu colega da bancada do Maranhão, Deputado Pedro Lucas Fernandes, a quem eu cumprimento. Do mesmo modo é aquele veto, absolutamente cruel, que subtrai até água potável de comunidades indígenas. Então, são vetos importantes, resgastes fundamentais, feitos pelo Congresso Nacional neste momento.

O PCdoB vota "não", cumprindo o acordo de Líderes, Presidente Marcos Pereira.

Documento 229/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:04
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Posicionamento do partido NOVO contrário à votação em globo de vetos presidenciais. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Como eu falei há pouco aqui usando o tempo de discussão, Presidente, e como muito bem falou a Deputada Fernanda Melchionna, o NOVO continua contrário a este modelo de votação. Nós achamos que realmente precisamos voltar a votar via cédula, de forma

eletrônica, é claro, com a tecnologia disponível.

Nós participamos ontem da reunião, mais uma vez aceitamos o acordo para votar hoje desta forma, mas não queremos que isso abra um precedente. Como em todo acordo, há coisas em que nós concordamos e coisas em que discordamos.

Em relação aos vetos, à derrubada destes vetos, vamos manter o nosso compromisso com o acordo, vamos orientar "não", com destaque especial para o Veto nº 18, da ANVISA. Este era um veto que queríamos muito derrubar, que garante que cheguem ao Brasil medicamentos e equipamentos com maior celeridade, aqueles aprovados por outros organismos internacionais.

É claro que nós gostaríamos que isso não fosse só para a pandemia, mas, pelo menos, nós vamos conseguir isso para este período de pandemia.

Obrigado, Presidente.

Documento 230/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, apostado ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em

territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia. Eu já gostaria de solicitar o meu tempo de Líder no momento da votação e de registrar que a Rede Sustentabilidade teve o pedido de uma derrubada global, total dos itens.

Os itens que estão sendo apreciados agora são de bastante interesse dos povos indígenas, mas poderiam ser mais ainda, porque o PL 1.142/20, que foi aprovado por nós aqui, no Congresso Nacional, é um projeto de lei emergencial para salvar as vidas dos mais vulneráveis - povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais - e poderia ser muito mais amplo do que esses itens que nós estamos requerendo. Isso é o mínimo.

Nós vamos aguardar a implementação e a execução. Vamos acompanhar com seriedade. E eu espero que o Governo cumpra com seu compromisso, do qual nos falou na reunião de Líderes, de implementação de programas de cestas básicas.

A REDE vai orientar "não", acompanhando o acordo que foi realizado, mas deixando claro que é pela derrubada total. Isso era o mínimo que poderíamos levar aos povos indígenas, aos povos originários deste País.

Documento 231/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial

nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu queria destacar que nós tivemos um avanço enorme nesta negociação, principalmente na derrubada do Veto nº 25, que diz respeito ao uso obrigatório de máscara, e do Veto nº 27, que trata do combate à pandemia nos territórios indígenas.

Eu queria destacar que também foi importante a derrubada de outros vetos: o do PRONAMPE, que ainda vai ser votado no Senado; o do que trata de transferência ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá de terras da União na faixa de fronteira; e o Veto nº 18, que trata do prazo para a ANVISA autorizar a importação de produtos sem registro.

Eu queria destacar, Sr. Presidente, apoiando aqui manifestações dos partidos da Oposição, que nós também consideramos fundamental avançarmos numa solução tecnológica que permita a todos os Deputados e Senadores manifestarem, em cada ponto, a sua posição independentemente de fazermos um acordo aqui no plenário, um acordo de sistemática de votação.

É necessário que nós tenhamos um sistema - e isso é possível no meu modo de ver - de votação que permita a manifestação individual, veto a veto, de toda a pauta que está sendo tratada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nosso voto é "não".

Documento 232/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Importância da rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição vai na direção do acordo firmado pelos Líderes desta Casa e do Senado Federal. Vamos orientar "não".

Ressaltamos, dentre todos os vetos que nós derrubaremos, o Veto nº 27.

Mais uma vez, reafirmamos a Liderança da Deputada Joenia, justamente para que nós possamos ter sempre a priorização da saúde indígena, principalmente no momento de tanta dificuldade por que nós estamos passando no Brasil e no restante do mundo.

A Oposição orienta "não", Sr. Presidente.

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Apelo aos Parlamentares de rejeição do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT naturalmente vota "não", fez parte desse acordo e o acompanhou. Esses vetos são importantes e precisam ser derrubados.

Eu queria destacar também, Sr. Presidente, que, na sessão das 19 horas, teremos a análise do Veto nº 17, do item referente ao congelamento da carreira dos servidores públicos de um modo geral. Ele será votado primeiro no Senado, mas eu já quero fazer um apelo para que os Senadores derrubem esse veto e para que os Deputados também o derrubem.

É bom lembrar que houve uma votação quase unânime, com exceção do Partido Novo, desta proposta aqui na Câmara. Por duas vezes, em dois momentos distintos, esta Câmara entendeu que não cabia, num momento de ajuda aos Estados de Municípios, cometer essa injustiça com os servidores.

Por isso, estamos fazendo um apelo para que seja derrubado o Veto nº

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:44
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000, (com relação ao reajuste salarial de servidores públicos). Apelo ao Senado Federal de manutenção do texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Nós vamos, evidentemente, manter o acordo feito a favor da manutenção desses vetos. Mas eu queria ressaltar também duas questões importantes em relação às quais o Governo Bolsonaro tem agido de forma no mínimo irresponsável, sem respeitar o serviço público brasileiro e os servidores.

O primeiro é esse veto à progressão na carreira, veto a um direito dos trabalhadores do serviço público até 2021, inclusive depois da pandemia. A progressão na carreira é uma vantagem constitucional adquirida. É um absurdo o que está se cometendo contra a segurança pública, os trabalhadores da educação e da saúde, em plena

pandemia, e também os garis.

Então, esse é um dos problemas postos nos vetos do Governo, e eu espero que a Câmara os derrube. O segundo é o Senado. Quero fazer um apelo aos Senadores para que mantenham o FUNDEB com as qualidades que aprovamos.

Muito obrigado.

Documento 235/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	AFONSO MOTTA-PDT -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma grande honra participar da sessão do Congresso Nacional sob a presidência de V.Exa.

Quero dizer que ontem também tive a honra de participar da reunião de Líderes do Congresso, quando celebramos acordo em matérias complexas. Houve muita dificuldade para nós da Oposição em concordar com determinados vetos, tanto pela manutenção como pela derrubada. Sem dúvida nenhuma, o resultado é positivo para todos, pois estamos avançando e, mesmo com a pandemia, cumprindo com a nossa responsabilidade no Poder Legislativo, no Congresso Nacional.

Por isso, o PDT vota "sim", Sr. Presidente.

Obrigado.

Documento 236/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Republicanos vai encaminhar favoravelmente ao acordo.

Quero ainda ressaltar aqui o trabalho do Deputado Acácio como Relator. O veto que foi derrubado é muito importante. Nós fizemos várias reuniões com os institutos de terras dos dois Estados e estamos agora passando para o Senado a responsabilidade de dar vida, voz e vez ao Estados do Amapá e de Roraima.

Então, Presidente, quero parabenizar mais uma vez o meu amigo, Líder e Deputado Acácio Favacho e dizer que o Republicanos vota com o acordo firmado no Colégio de Líderes.

Obrigado.

Documento 237/237

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Expectativa de apreciação do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, sobre o estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, e a alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente Marcos Pereira, em primeiro lugar, eu quero dizer que nós fomos representados, sim, na reunião do Congresso Nacional pela Deputada Sâmia Bomfim e pelo Deputado Marcelo Freixo.

O PSOL, de fato, acha que é fundamental discutir e derrubar muitos vetos que estão na lista. Por isso, não estamos obstaculizando com relação ao Regimento Interno da Câmara e à própria Constituição Federal. Nós sabemos que esse método de apenas ser feito um destaque por partido e não se poder votar em cédula para registrar a posição do partido é, de fato, inconstitucional e antirregimental, mas há matérias importantes para serem enfrentadas.

Nós achamos que o acordo avançou e alguns vetos importantes foram derrubados, mas, ao mesmo tempo, no bloco dos mantidos, há ataques muito grandes, como no caso dos recursos ao PL da saúde indígena.

E há um destaque que significa o congelamento do salário dos servidores públicos. É o Veto nº 17, que, obviamente, vai ser destacado. Nós podemos fazer o debate político.

Tendo em vista a posição da Deputada Sâmia Bomfim na reunião de ontem e em relação à questão do debate interno, o PSOL vai liberar a bancada, Presidente.

